



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

### **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

**PROCESSO LC N.º 174**

**HOMOLOGADO 03/09/2018**

**OBJETO:** ITEM 01: IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER (PISTA DE SKATE E ENTORNOS);

ITEM 02: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ENTORNO DA ÁREA DE LAZER NAS PROXIMIDADES DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, NO LOTE RURAL Nº 123/B-A, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR,

**VENCEDORA:** ITEM 01: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.091,33

ITEM 02: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.384,42

**MARGO BEATRIS SEIBERT  
PRESIDENTE DA CPL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018.

Processo Licitatório

Nº 174

**REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:


**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 23 de agosto de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de agosto de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4536  
de 07/08/18 FL. 33  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1471  
de 06/08/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCC Nº \_\_\_\_\_  
de 07/08/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de agosto de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para execução de serviços de Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos) e de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**2781212501.003 – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

4.4.90.51.02.01 – 1705 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

4.4.90.51.02.01 – 6317 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 785

Cordialmente

*Ana Carolina Specht*  
**ANA CAROLINA SPECHT**

**COLABORADOR DE EXECUÇÃO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018.

#### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a implantação de pista de skate e a iluminação nesta área de lazer, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital.

---

#### RELATÓRIO

O Secretário da pasta protocolizou em 23/07/2018 o requerimento nº 2018/06/001831 requerendo a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado em 24/07/2018 ao almoxarifado que identificou o objeto e encaminhou o requerimento ao Gabinete do Prefeito que determinou a realização de procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços e encaminhou em 25/07/2018 ao Departamento de Licitações para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 06/08/2018 e providenciou os presentes documentos analisados, encaminhando-os na mesma data a esta procuradora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018.**

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a implantação de pista de skate e a iluminação nesta área de lazer, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital.

---

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, superadas as ressalvas anteriores, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de agosto de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de agosto de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para execução de serviços de Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos) e de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito Municipal*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001831  
Data Protoc.: 23/07/18  
Requerente : KLEBER LUIZ DUARTE  
CPF.....: 036.378.769-06  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida CONTINENTAL  
Complem. .... :  
Fone.....: 45 3282-1786  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 281/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
FEITO PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SECRETÁRIO KLEBER -  
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
23/07/18	Exmoxarifado Maria
24/07/18	Gabinete novo
25/07/18	1268 - Licitações - Manga
06-08-18	1052 - Juridico - Marilda
06/08/18	1512 - Licitações Manga

Assinatura Requerente

2018/07/001831 Data:23/07/2018  
17-PROTOCOLO Hora:15:09:41  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:KLEBER LUIZ DUARTE  
CPF/CNPJ...:03637876906  
SUMULA:  
MEMORANDO 281/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 23 de julho de 2018.

**MEMORANDO 281/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Construção de uma área de Convivência e Lazer, em imóvel de propriedade do Município (Lote 123/ B-A), localizada nas proximidades do Portal de entrada do Município de Pato Bragado - Pr. Obra com Pista de Skate, iluminação, bancos, arquibancadas, calçamento em concreto, instalação de bebedouros e reforma de depósito de materiais esportivos, além de implantação de drenagem superficial de entorno, desta forma, atendendo uma antiga reivindicação da comunidade, principalmente dos bairros e a estrutura será edificada em uma área disponível, localizada no acesso dos loteamentos. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:**

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	03	1705	449051020100	505
10	2007	27	812	1250	3	6317	449051020100	785

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Construção de uma área de Convivência e Lazer, para atender uma antiga reivindicação da comunidade, principalmente dos bairros e loteamentos, onde a estrutura será edificada em uma área disponível, em imóvel de propriedade do Município (Lote 123/ B-A), localizada nas proximidades do Portal de entrada do Município de Pato Bragado - Pr. Obra com Pista de Skate, iluminação, bancos, arquibancadas, calçamento em concreto, instalação de bebedouros e reforma de depósito de materiais esportivos, além de implantação de drenagem superficial de entorno. Dessa forma, deverá ser solicitado para comprovação de qualificação técnica das empresas licitantes, os seguintes critérios:

a) Registro da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) da mesma no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (da região da empresa).

b) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de apresentação das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura (para o lote 1) e em engenharia elétrica (lote 2), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Os Atestados deverão ser apresentados e estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA comprovados pela apresentação do Certificado de Acervo Técnico – CAT.



Obs. A comprovação de qualificação técnica profissional solicitada deverá ser feitas através de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviço. Quando o responsável técnico da empresa se tratar de dirigente, tal comprovação poderá ser feita através da apresentação da ata da assembleia referente à sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor.

c) A empresa licitante do lote 2 deverá, junto com a documentação para habilitação, apresentar catálogo técnico do fabricante para comprovação de que o modelo de luminária a ser instalado corresponde as especificações mínimas solicitadas no orçamento e no memorial descritivo. Juntamente ao catálogo devem estar comprovações de atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos pela Portaria nº20 de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO.

d) Visita técnica prévia.

**Observações: Construção de uma área de Convivência e Lazer, em imóvel de propriedade do Município (Lote 123/ B-A), localizada nas proximidades do Portal de entrada do Município de Pato Bragado - Pr. Obra com Pista de Skate, iluminação, bancos, arquibancadas, calçamento em concreto, instalação de bebedouros e reforma de depósito de materiais esportivos, além de implantação de drenagem superficial de entorno, desta forma, atendendo uma antiga reivindicação da comunidade, principalmente dos bairros e a estrutura será edificada em uma área disponível, localizada no acesso dos loteamentos.**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

*Kleber Luiz Duarte*  
Kleber Luiz Duarte

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**KLEBER LUIZ DUARTE**  
CPF: 036.378.769-06  
Secretaria Municipal  
de Esportes e Lazer

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Jornada de Pisos</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO
DATA: <u>25/07/2018</u>	DATA: <u>25/07/2018</u>

*Leomar Rohden*  
LEOMAR ROHDEN  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30387	Área de Convivência e Lazer	1	UN	277.819,85	277.819,85
2	1	30388	Iluminação (Parte Elétrica)	1	UN	62.172,92	62.172,92
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 339.992,77</b>			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018



Kleber Luiz Duarte

**KLEBER LUIZ DUARTE**  
**CPF: 036.378.769-06**  
Secretaria Municipal  
de Esportes e Lazer



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 020/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

### 1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 23/08/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 23 de agosto de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
  - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
  - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO:08h20min  
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX  
CNPJ:xxxxx  
ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min  
ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

LICITANTE: XXX  
CNPJ: XXXXXXX  
ENDEREÇO:XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital. No preço para a execução das obras previstas neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, anexo deste Edital.

3.1.1 O Critério de julgamento das propostas é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluídas as obras, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos (**para os dois itens**).

3.5 A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos (**somente Item 01**).

3.6 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS (**item 01**) e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) (**para os dois itens**).

3.6.1 A(s) empresa(s) terá(ão) o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar(em) os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.7 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 Ficará a cargo da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.9A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

4.2 As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 007/2018 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;

4.3 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:

4.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

4.3.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.3.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)

4.3.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.3.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.3.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

4.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3.10 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

4.5A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.6As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL POR ITEM dos eu interesse, conforme modelo anexo;

4.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado titular da empresa licitante para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

5.1.3. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.4. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
  - 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
  - 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
  - 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
  - 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
  - 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico (ITEM Nº 01);
  - 6.1.26. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA da empresa proponente e do seu responsável técnico (Engenheiro Eletricista) (ITEM Nº 02);
  - 6.1.27. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
  - 6.1.28. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com os objetos desta licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra/serviço em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do profissional responsável por esta.
  - 6.1.29. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para cada item desta licitação;
  - 6.1.30. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local da obra/execução dos serviços. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.
  - 6.1.31. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante no estado do Paraná é no seguinte site (TCE/PR) (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
  - 6.1.32. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.
- 6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## 7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Os arquivos contendo os memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, serão entregues junto com o edital, em meio magnético, bem como serão disponibilizados junto ao site do município, no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br>, na aba licitações.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 9.2.10. Cotação do valor global POR ITEM para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

## ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

## ITEM 02

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o **PREÇO GLOBAL POR ITEM** apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**10.4.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**10.5.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**10.6.** Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**10.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

**10.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**10.10.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

**10.11.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**10.11.1.** Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

**10.11.2.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**10.11.3.** Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**10.12.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**11.1.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

**11.2.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**11.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

**11.4.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

**11.5.** O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global POR ITEM", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

**11.6.** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

**11.7.** Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

**11.7.1.A(s)** microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.7.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.8.** Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.9.** Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.10.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

**11.11.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

**11.12.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

**11.13.** Será desclassificada a proposta que:

**11.13.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

**11.13.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**11.13.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

**11.13.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**11.13.5.** Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

**11.13.6.** Apresentar, na composição de seus preços:

**11.13.6.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

**11.13.6.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**11.13.6.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**11.13.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**11.13.7.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global POR ITEM proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.13.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-á disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.
- 11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

## 12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global Por Item dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de:

**ITEM 01** R\$ 277.819,85 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos);

**ITEM 02** R\$ 62.172,92 (sessenta e dois mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos); O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 14.3.** O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.
- 14.3.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.3.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 14.3.3.** Caso o valor global POR ITEM da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 14.4.** A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 14.4.2.** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.4.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.4.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.5.1.** Caução em dinheiro;
- 14.5.2.** Seguro-garantia;
- 14.5.3.** Fiança bancária.
- 14.6.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.6.1.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.7.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.7.1.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.8.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.9.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.10.** Será considerada extinta a garantia:
- 14.10.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

- 14.10.2.** Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2.** O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

## 16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 16.1.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.2.** Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 16.3.** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) executar os serviços em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro, sendo esse prazo aplicado para os dois itens a serem licitados.
- 16.4.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 16.5.** O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 17.1.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 17.2.** Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**17.3.** O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

**17.4. Condições mínimas de pagamento:**

**17.4.1. Para o 1º Pagamento**

**17.4.1.1. Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (somente para o Item nº 01);**

**17.4.1.2. ART de execução devidamente recolhida (para os dois itens);**

**17.4.2. Último pagamento:**

**17.4.2.1. CND da obra (somente para o Item nº 01);**

**17.4.2.2. Certidão de conclusão de obra e dos serviços (para os dois itens);**

**17.6** Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

**17.6.1** Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

**17.6.2** Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

**17.7** Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente (somente para o Item nº 01).

**17.8** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## 18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**18.1** O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

**18.2** A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

**18.2.1** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

**18.2.2** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1** Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**2781212501.003 – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

4.4.90.51.02.01 – 1705 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

4.4.90.51.02.01 – 6317 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 785

## 20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

**20.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**20.2** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**20.3** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

**20.4** A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

**20.4.1** Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

**20.5** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

## 21 DAS PENALIDADES

**21.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

**21.1.1** Advertência por escrito;

**21.1.2** Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

**21.1.3** Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

**21.1.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**21.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**21.2** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

**21.2.1** Advertência por escrito;

**21.2.2** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

**21.2.3** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 21.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 21.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 21.3** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 21.4** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 21.4.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.4.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 21.6** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 21.7** Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 22 DOS ANEXOS AO EDITAL

- 22.1** Constituem-se anexos do presente edital:
- 22.1.1** Anexo I – Termo de Referência;
- 22.1.2** Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- 22.1.3** Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 22.1.4** Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
- 22.1.5** Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- 22.1.6** Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- 22.1.7** Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- 22.1.8** Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- 22.1.9** Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
- 22.1.10** Anexo X – Declaração de Parentesco;
- 22.1.11** Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.12** Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- 22.1.13** Anexo XIII – Ordem de Serviços.
- 22.1.14** Anexo XIV – Minuta de Contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1** Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

**23.2** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

**23.3** Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**23.4** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.7** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**23.8** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

**23.10** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.11** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.12** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**23.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.14** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.15** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**23.16** As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

**23.17** Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45) 3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

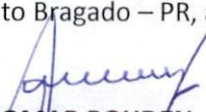
Estado do Paraná

cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 24 FORO

**24.1** As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de agosto de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018

### **1 – DO OBJETO;**

Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

### **2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;**

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, ou seja, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia.

### **3. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

3.1O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

3.2Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

3.3A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) executar os serviços em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro, sendo esse prazo aplicado para os dois itens a serem licitados.

3.4Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

3.5O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

4.1 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

4.2Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

4.3O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

#### **4.4 Condições mínimas de pagamento:**

##### **4.4.1 Para o 1º Pagamento**

**4.4.1.1 Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (somente para o Item nº 01);**

**4.4.1.2 ART de execução devidamente recolhida (para os dois itens);**

##### **4.4.2 Último pagamento:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**4.4.2.1 CND da obra (somente para o Item nº 01);**

**4.4.2.2 Certidão de conclusão de obra e dos serviços (para os dois itens);**

4.5 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

4.5.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

4.5.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

**4.6 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente (somente para o Item nº 01).**

4.7O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**2781212501.003 – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

4.4.90.51.02.01 – 1705 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

4.4.90.51.02.01 – 6317 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 785



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporremos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporremos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2018, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global POR ITEM da proposta;

### ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

### ITEM 02

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. \_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

- **Para o 1º Pagamento**

**Matricula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (somente para o Item nº 01);**

**ART de execução devidamente recolhida (para os dois itens);**

- **Último pagamento:**

**CND da obra (somente para o Item nº 01);**

**Certidão de conclusão de obra e dos serviços (para os dois itens);**

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

**§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

## **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.***

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global POR ITEM da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**2781212501.003 – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

4.4.90.51.02.01 – 1705 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

4.4.90.51.02.01 – 6317 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 785

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA

CONTRATADA

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6316	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	1003000	Infraestrutura Esportiva	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	785	Implantação de Área de Convivência e Laz	

Saldos de 01/01/2018 até 26/07/2018

Crédito Especial..... =	205.441,90
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	205.441,90

4.4.90.51.02.01

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1703	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	1003000	Infraestrutura Esportiva	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 26/07/2018

Dotação Inicial..... =	250.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	6.894,13
Liquidado no Período.... =	6.894,13
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	6.894,13
Empenhado até o Período. =	6.894,13
Liquidado até o Período. =	6.894,13
Pago até o Período..... =	6.894,13
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	243.105,87



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de julho de 2018.

Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Autorização para licitação – Pista de Skate e entorno – Proximidades do Portal de entrada**

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para implantação de uma área de Convivência e Lazer, com Pista de Skate, com iluminação, em imóvel de propriedade do Município (Lote 123/B-A), localizada nas proximidades do Portal de entrada do Município de Pato Bragado – PR, nos termos dos Projetos de Engenharia, Memorial e Planilhas em anexo, assim dividido:

- Lote 1: Área de Convivência e Lazer – Teto Máximo R\$ 277.819,85 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
- Lote 2: Iluminação (parte elétrica). Teto Máximo R\$ 62.172,92 (sessenta e dois mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Esta Obra prevê a construção de área de vivência, pista de skate, bancos, arquibancada e calçamento em concreto, implantação de iluminação de led, instalação de bebedouros e reforma de depósito de materiais esportivos, além de implantação de drenagem superficial de entorno. Desta forma, estaremos atendendo uma antiga reivindicação da comunidade, principalmente dos bairros e a estrutura será edificada em uma área disponível, localizada no acesso dos loteamentos.

O Teto Máximo Global da mesma está estimado em R\$ 339.992,77 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). Deste valor, teremos a participação da Itaipu Binacional, à título de fundo perdido, no valor de R\$ 205.441,90 (duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

**Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.**

**Deverá ser solicitado para comprovação de qualificação técnica das empresas licitantes:**

a) Registro da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) da mesma no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (da região da empresa).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de apresentação das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura (para o lote 1) e em engenharia elétrica (lote 2), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Os Atestados deverão ser apresentados e estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA comprovados pela apresentação do Certificado de Acervo Técnico – CAT.

Obs. A comprovação de qualificação técnica profissional solicitada deverá ser feitas através de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviço. Quando o responsável técnico da empresa se tratar de dirigente, tal comprovação poderá ser feita através da apresentação da ata da assembleia referente à sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor.

c) A empresa licitante do lote 2 deverá, junto com a documentação para habilitação, apresentar catalogo técnico do fabricante para comprovação de que o modelo de luminária a ser instalado corresponde as especificações mínimas solicitadas no orçamento e no memorial descritivo. Juntamente ao catálogo devem estar comprovações de atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos pela Portaria nº20 de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO.

Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.



Kleber Luiz Duarte

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO  
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E  
LAZER, QUE CELEBRAM ITAIPIU E MUNICÍPIO  
PATO BRAGADO/PR.**

ITAIPIU, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, Brasil, no Centro Empresarial Brasil 21, SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 103, com escritório na Cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 551; e, em Assunção - Paraguai, na rua De la Residenta n. 1075, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o n. 00.395.988/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Brasileiro;

e, na qualidade de CONVENIADA, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 95.719.472/0001-05 com sede na Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Cep:85948-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LEOMAR ROHDEN**.

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPIU e a CONVENIADA para desenvolvimento conjunto do projeto denominado: "IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER", em PATO BRAGADO, de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I".

**CAPÍTULO II  
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Plano de trabalho - Anexo I - que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

**Parágrafo único** - Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido no CONVÊNIO.



*A*



### CAPÍTULO III DA GESTÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela esmerada execução do Convênio.

**Parágrafo primeiro** - O gestor da CONVENIADA deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo Plano de Trabalho.

**Parágrafo segundo** - O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

**Parágrafo terceiro** - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito aos outros partícipes.

### CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

**CLÁUSULA QUARTA** - Compete à ITAIPU, através do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- a) executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- c) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
- d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- e) promover e coordenar reuniões periódicas com a CONVENIADA;
- f) analisar os relatórios/medições apresentadas pela CONVENIADA sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- g) analisar a prestação de contas referentes aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- h) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA - Compete a CONVENIADA, através do seu gestor:

- a) garantir os equipamentos e recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no Plano de Trabalho;
- b) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- c) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- d) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida da CONVENIADA;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela CONVENIADA ou por empresas por ele contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
- f) responsabilizar-se por prejuízos causados pela CONVENIADA ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- g) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- h) assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- i) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- j) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- k) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- l) compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de conservação e de preservação ambiental, quando for o caso;
- m) restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
- o) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;
- p) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no Plano de Trabalho, bem como análise do impacto socioambiental sobre o público alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto.

**CAPÍTULO V**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA SEXTA** - Os valores necessários à execução deste instrumento jurídico são os estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho - Anexo I, em consonância com as metas, etapas ou fases de execução do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O valor total do CONVÊNIO correrá por conta de programas financeiros próprios do orçamento de cada partícipe.

**Parágrafo primeiro** - A participação financeira da ITAIPU é assegurada pelos recursos previstos no Programa 248 Sustentabilidade Social e Regional, 3137 - Beneficência social, desenvolvimento cultural e incentivo ao esporte.

**Parágrafo segundo** - A participação financeira da CONVENIADA é assegurada pelos recursos previstos na dotação orçamentária (contas/rubricas) indicada pela CONVENIADA - Anexo II deste Instrumento, que independente da transcrição, dele constitui parte integrante.

**CAPÍTULO VI**  
**DA FORMA E CONDIÇÕES DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA OITAVA** - A ITAIPU efetuará a transferência dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com a medição das atividades realizadas, conforme regras estabelecidas no item 5 - Plano de Aplicação de Recursos, conforme valores máximos e percentuais estabelecidos no item 8 - Cronograma de Desembolso e Contrapartidas e custos unitários constantes nos anexos Planilha Orçamentária, do Plano de Trabalho - Anexo I deste Convênio.

**Parágrafo primeiro** - A transferência dos recursos financeiros será efetuada mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades realizadas no mês e assim sucessivamente até a Prestação de Contas Final.

**Parágrafo segundo** - Preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da realização das atividades, a CONVENIADA deverá encaminhar para a central de protocolo da ITAIPU aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- a) Correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros relativos à etapa realizada;
- b) Prestação de Contas conforme previsto no Capítulo VIII "DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS".

**CLÁUSULA NONA** - Os recursos financeiros serão repassados à CONVENIADA mediante crédito em conta corrente deste Convênio, aberta em instituição bancária oficial. A CONVENIADA deverá informar à ITAIPU o banco, o número da conta, bem como o número, o nome e a localização da agência. O crédito em conta corrente será efetuado mediante depósito, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED. O comprovante do depósito, passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse.

**Parágrafo primeiro** - A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento da CONVENIADA com relação a qualquer cláusula prevista neste Convênio.

**Parágrafo segundo** - A não aprovação das Prestações de Contas pela ITAIPU, por falta de documentos ou por outros motivos, implicará na suspensão dos repasses dos recursos solicitados, até que os problemas sejam sanados.

## CAPITULO VII DO INADIMPLEMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - São vedadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, especialmente:

- a) cobrir pagamentos a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- b) conceder qualquer tipo de remuneração ao pessoal da CONVENIADA ou de outras entidades para exercício dos cargos de dirigentes superiores;
- c) cobrir pagamentos a título de gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
- d) efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;
- e) realizar pagamentos de multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
- f) outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

**Parágrafo único** - O inadimplemento da CONVENIADA implicará na suspensão de transferências ou fornecimentos, gerando a obrigação de devolução dos recursos financeiros ainda não utilizados, com a correção correspondente, e, se for o caso, a entrega do bem, equipamento ou material fornecido.

**CAPITULO VIII**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Prestação de Contas é a comprovação de que os recursos previstos neste Convênio tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados de acordo com as atividades previstas neste Convênio, em atendimento ao que foi planejado e aprovado entre as partes através do Plano de Trabalho.

**Parágrafo único** - As Prestações de Contas deverão:

- a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados do gestor da ITAIPU dentro do prazo estabelecido neste Convênio;
- b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento acidental de suas peças;
- c) ter suas páginas numeradas sequencialmente (1/n); e
- d) conter os documentos devidamente preenchidos e assinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão:

- a) referir-se a despesas compatíveis com o objeto deste Convênio, e previstas no Plano de Trabalho;
- b) referir-se a despesas realizadas no período de vigência deste Convênio;
- c) ser emitidos em nome da CONVENIADA;
- d) conter o número deste Convênio nos documentos originais, estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
- e) conter carimbo de recebimento do material e/ou atestado da realização dos serviços, com identificação e assinatura do responsável;
- f) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A CONVENIADA fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas Parciais e Final de todos os gastos realizados relativos aos recursos financeiros a que se referem, de acordo com o estabelecido neste Convênio e nas normas internas da ITAIPU que regem o tema e que serão disponibilizadas para a CONVENIADA pelo gestor da ITAIPU.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS NA FORMA DE REEMBOLSO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As Prestações de Contas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros;
- b) folha de medição, demonstrando os recursos a serem reembolsados pela ITAIPU e os executados pela CONVENIADA;
- c) atestado de conclusão da etapa assinado pelos partícipes, quando aplicável;
- d) cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas (no caso de execução pela CONVENIADA, declaração de que os serviços foram prestados por pessoal próprio, bem como respectivo demonstrativo de valores envolvidos); e
- e) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade.

**CAPÍTULO X**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Prestação de Contas Final, que abrange todo o período da vigência do Convênio, constitui-se, além dos documentos referentes às Prestações de Contas Parciais na forma de reembolso, dos seguintes documentos:

- a) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da ITAIPU;
- b) relatório de execução físico-financeira; e
- c) relatório de Cumprimento do Objeto.

**Parágrafo primeiro** - A documentação deverá ser encaminhada para a Central de Protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU e deverá ser apresentada, preferencialmente, junto à última solicitação de reembolso.

**Parágrafo segundo** - Excepcionalmente a Prestação de Contas Final poderá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A ITAIPU fará o acompanhamento da execução deste Convênio, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos de que trata a Prestação de Contas referida neste Capítulo, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Identificada inconsistência na Prestação de Contas, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências.

**Parágrafo único** - Transcorrido o prazo sem que as irregularidades/inconsistências tenham sido solucionadas, a Prestação de Contas Final não será aprovada.

## **CAPÍTULO XI** **DOS BENS MATERIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos da ITAIPU permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONVENIADA durante a vigência deste Instrumento.

**Parágrafo primeiro** - Findo o presente CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas, os bens patrimoniais acima referidos poderão ser revertidos à BENEFICIÁRIA, desde que solicitado pela BENEFICIÁRIA quando da prestação de contas final e, mediante justificativa do gestor deste CONVÊNIO no parecer técnico conclusivo acerca das atividades e metas realizadas, aprovado pelo Diretor da área gestora.

**Parágrafo segundo** - Caso verifique-se irregularidades no CONVÊNIO, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ITAIPU.

## **CAPÍTULO XII** **DA PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A propriedade dos inventos, aperfeiçoamentos, métodos, processos, meios de obtenção, produtos, tecnologias, resultados, metodologias e inovações técnicas porventura geradas e desenvolvidos em decorrência deste Instrumento serão de propriedade comum dos partícipes em proporções a serem discutidas caso a caso e formalizadas por meio de aditamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os partícipes se comprometem a submeter ao consentimento formal do outro, previamente à divulgação, quaisquer trabalhos resultantes da colaboração prevista neste CONVÊNIO, bem como a mencionar explicitamente a natureza e a proveniência da cooperação recebida.



**CAPÍTULO XIII**  
**DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito aos gestores designados conforme termos da Cláusula Terceira e protocoladas no ato do recebimento.

Quando dirigidas à ITAIPIU, deverão ser encaminhadas à:

ITAIPIU - A/C José Carlos Santini  
Superintendência de Obras e Desenvolvimento - OD.CD  
Avenida Tancredo Neves, 6731  
85856-970 - Foz do Iguaçu - PR

Quando dirigidas a CONVENIADA, deverão ser encaminhadas a:

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO - PR  
Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Cep: 85948-000  
PATO BRAGADO

**CAPÍTULO XIV**  
**DO ADITAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Este CONVÊNIO poderá excepcionalmente ser alterado por aditamento.

**Parágrafo primeiro** - A solicitação de alteração formulada pela CONVENIADA deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pela ITAIPIU e, se aprovada, incorporada ao CONVÊNIO mediante aditamento ou relatório.

**Parágrafo segundo** - As adequações no Plano de Trabalho de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do CONVÊNIO, poderão ser realizadas por um Relatório justificado dos Gestores com a aprovação do Diretor da Área Gestora da ITAIPIU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPIU.

**CAPÍTULO XV**  
**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.





**Parágrafo primeiro** - O CONVÊNIO também poderá ser rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos;
- c) não aprovação das prestações de contas.

**Parágrafo segundo** - Ocorrendo à rescisão deste CONVÊNIO ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, bem como se responsabilizando pela conclusão das atividades em andamento, mediante acordo específico firmado entre as partes.

#### **CAPÍTULO XVI DO VALOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 339.992,77 (*trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos*)

sendo R\$205.441,90 reais (*duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos*) proveniente como contrapartida da ITAIPU BINACIONAL.

E R\$134.550,87 reais (*centro e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos*) provenientes como contrapartida financeira e/ou econômica da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

#### **CAPÍTULO XVII DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente CONVÊNIO tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - As condições deste CONVÊNIO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta e, no mínimo, 10 (dez) dias.


**CAPÍTULO XIX**  
**DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste CONVÊNIO.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

*Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2018*

P/ ITAIPU

  
MARCOS VITORIO STAMM  
Diretor-Geral Brasileiro

P/ CONVENIADA

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito de PATO BRAGADO - PR

TESTEMUNHAS:

  
Bruna Newton  
Estagiário JDC.JD



## ANEXO I

# PLANO DE TRABALHO

**IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER**  
Município de PATO BRAGADO

## ÍNDICE

1	JUSTIFICATIVA .....	3
2	OBJETO .....	3
3	METAS A SEREM ATINGIDAS.....	4
4	ETAPAS DE EXECUÇÃO .....	4
5	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	4
6	VALORES REFERENCIAIS UTILIZADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO .....	6
7	CRONOGRAMA FÍSICO PREVISTO .....	7
8	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CONTRAPARTIDAS .....	7
9	ANEXOS.....	8
10	ASSINATURAS .....	8

## ANEXO I

# PLANO DE TRABALHO IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER Município de PATO BRAGADO

## 1 JUSTIFICATIVA

O município de Pato Bragado, localizado no oeste do Estado do Paraná faz parte do grupo de municípios limdeiros ao reservatório da ITAIPU.

As infraestruturas previstas neste plano de trabalho têm como princípio o atendimento uma antiga reivindicação da comunidade Pato Bragadense, em especial os moradores dos Bairros Mutirão, Alvorada e Loteamento social. A ocupação e aproveitamento desta área disponível no município além de criar uma identidade para o local se configurará em um importante local de incentivo à desenvolvimento de atividades de saúde e bem-estar para a população.

Está prevista a implantação de área de vivência, arquibancadas, pista de skate e calçadas de acesso com iluminação LED e estrutura de apoio para o ginásio existente.

Sob o ponto de vista da articulação interinstitucional, o prosseguimento de parcerias com o município de PATO BRAGADO representa contínuo avanço no desenvolvimento sustentável regional.

Há interesse da ITAIPU no desenvolvimento do presente Convênio com o município, uma vez que este projeto está vinculado à missão da Entidade, ao compromisso de desenvolvimento sustentável regional previsto em suas políticas e diretrizes fundamentais, bem como em relação ao Plano Estratégico da Entidade (2018-2022), englobando os seguintes Objetivos Estratégicos:

- Objetivo Estratégico 4: Desenvolvimento Sustentável na área de influência, consideradas as especificidades de cada país.

## 2 OBJETO

Implantação da Área de Convivência e Lazer no município de PATO BRAGADO.

### 3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- Construção de área de vivência, com bancos e calçamento em concreto;
- Implantação de Iluminação em LED;
- Construção de pista de skate;
- Implantação de Drenagem Superficial do entorno;
- Instalação de dois bebedouros;
- Construção de arquibancada;
- Reforma de Depósito de Materiais Esportivos.

### 4 ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 4.1 Elaboração de Projetos Técnicos e Especificações Técnicas dos Serviços, com emissão de ARTs, quando aplicável;
- 4.2 Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental, quando aplicável;
- 4.3 Licitação dos Serviços, quando aplicável, em conformidade com a minuta de convênio e lei 8666/93;
- 4.4 Construção da Área de Convivência e Lazer.

### 5 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Para as atividades descritas nos itens: 4.1 a 4.3, quando aplicáveis, os custos previstos não integram o presente Convênio, sendo que estas atividades serão de responsabilidade do Município.

As atividades descritas no item 4.4 “**Construção da Área de Convivência e Lazer**” terão limite de R\$ 339.992,77 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Os repasses financeiros de ITAIPU, por reembolso das atividades efetivamente realizadas, serão proporcionais aos valores e contrapartidas descritas no item 9 - cronograma de desembolso e contrapartidas deste Plano de Trabalho.

A execução das obras está condicionada a apresentação dos projetos e respectivas planilhas orçamentárias contendo os serviços previstos, seus quantitativos e os custos unitários conforme disposições do item 7.

Após o término do Convênio o município será responsável pela manutenção da infraestrutura revitalizada.

O Município deverá adquirir os materiais e insumos necessários à execução das obras das atividades do convênio, quando aplicável, em conformidade com a Lei 8666/1993.

### **5.1 Documentações necessárias aos pagamentos por parte de ITAIPU**

O repasse financeiro dos recursos de ITAIPU se fundamentará na Folha de Medição dos serviços **efetivamente executados** que serão acompanhados fisicamente pelo Gestor indicado pelo Município e pela Fiscalização da ITAIPU, além do Atestado de Conclusão de Obras e Termo de Responsabilidade, assinados pelas partes, e a Solicitação de Pagamento assinada pelo Município.

Para estas atividades a conveniada, deverá apresentar cópia do processo licitatório conforme lei 8.666/93, comprovante fiscal da aquisição, juntamente com a solicitação de pagamento assinada pelo Município.

### **5.2 Procedimentos de Medição e Pagamentos**

Para obtenção do valor monetário total da Folha de medição das obras de revitalização (previstas no item 4.4), a Conveniada efetuará a medição do quantitativo físico da obra de acordo com o critério de medição deste plano de trabalho (com base nas Planilhas Orçamentárias) em conjunto com a Fiscalização da ITAIPU. A este quantitativo físico, aplica-se o custo unitário da atividade.

Quando o custo unitário, especificado na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora da licitação (quando aplicável, nos termos da lei 8666/93), for igual ou superior ao estabelecido nas Planilhas Orçamentárias, o custo unitário a ser aplicado será igual ao estabelecido nesta. Ao valor monetário resultante, aplica-se o percentual da contrapartida financeira obtendo-se o valor monetário a ser repassado pela ITAIPU.

Quando o custo unitário, especificado na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora da licitação (quando aplicável, nos termos da lei 8666/93), for inferior ao estabelecido nas Planilhas Orçamentárias, aplica-se o percentual da contrapartida financeira de ITAIPU, discriminado no Cronograma de Desembolso e Contrapartidas, sobre o valor total da Nota Fiscal, obtendo-se diretamente o valor monetário a ser repassado por ITAIPU.

Quando os serviços forem executados pela prefeitura (mão de obra/equipamentos próprios), os valores referenciais dos serviços apresentados nas Planilhas Orçamentárias serão aplicados aos quantitativos físicos, obtendo-se o valor monetário a ser repassado pela ITAIPU.

Os valores máximos que serão repassados por ITAIPU, por cada uma das atividades listadas nas Planilhas Orçamentárias, são aqueles estabelecidos pelas partes conveniadas, apresentados no Cronograma de Desembolso e Contrapartidas. O Município deverá adquirir os materiais e insumos necessários à execução das obras, quando aplicável, em conformidade com a Lei 8666/1993.

### **5.3 Especificações Técnicas e Projetos para Execução dos Serviços de Obras Previstas**

Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBRs /ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

Os projetos destas obras deverão ser elaborados por profissional habilitado e possuírem as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental (caso aplicável).

A execução das obras sem a prévia aprovação dos projetos pelas partes poderá impedir a liberação dos recursos de ITAIPU destinados ao pagamento das atividades do convênio.

O município deverá observar as leis brasileiras que regem as contratações públicas, incorporando ao processo de licitação, quando aplicável, ao menos, um documento de especificações técnicas e também as Planilhas Orçamentárias dos serviços o qual é anexo ao presente plano de trabalho.

## **6 VALORES REFERENCIAIS UTILIZADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO**

Para as atividades descritas nas Planilhas Orçamentárias, a composição do custo unitário tem como base os valores referenciais da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) ou outras de referência e composições de custo dentro de valores de mercado praticados pela ITAIPU.

Para todos os serviços, obras e materiais passíveis de faturamento pelo Convênio, ao qual se integra o presente Plano de Trabalho, as partes conveniadas estabelecem os valores das Planilhas Orçamentárias, como sendo os **limites máximos** que serão pagos as atividades, respeitando os valores de participação financeira previstos para a ITAIPU e para o Município, estabelecidos no Cronograma de Desembolso e Contrapartidas.



## 7 CRONOGRAMA FÍSICO PREVISTO

item	ETAPAS de EXECUÇÃO	meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
4.1	Elaboração de Projetos Técnicos												
4.2	Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental <sup>1</sup>												
4.3	Licitação dos Serviços <sup>2</sup>	X	X	X	X								
4.4	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER - Município de PATO BRAGADO					X	X	X	X	X	X	X	X
a)	LOTE 1 - CIVIL					X	X	X	X	X	X	X	X
b)	LOTE 2 - ILUMINAÇÃO					X	X	X	X	X	X	X	X

## 8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CONTRAPARTIDAS

item	ETAPAS de EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS				
			1º SEMESTRE	2º SEMESTRE			
4.1	Elaboração de Projetos Técnicos	Município	Sem custo para o Convênio				
4.2	Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental <sup>1</sup>	Município	Sem custo para o Convênio				
4.3	Licitação dos Serviços <sup>2</sup>	Município	Sem custo para o Convênio				
4.4	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER - Município de PATO BRAGADO	Serviços	TOTAL DO ITEM	Contrapartida	Valor		
		LOTE 1 - CIVIL	Itens 1, 4 a 6 <sup>3</sup>	R\$ 60.799,62	ITAIPU - Contrapartida de 70%	R\$ 4.255,97	R\$ 38.303,76
					Município - Contrapartida de 30%	R\$ 1.823,99	R\$ 16.415,90
		LOTE 2 - ILUMINAÇÃO	Itens 2 e 3 <sup>3</sup>	R\$ 217.020,23	ITAIPU - Contrapartida de 55%	R\$ 11.936,11	R\$ 107.425,01
					Município - Contrapartida de 45%	R\$ 9.765,91	R\$ 87.893,19
		LOTE 2 - ILUMINAÇÃO		R\$ 62.172,92	ITAIPU - Contrapartida de 70%	R\$ 4.352,10	R\$ 39.168,94
Município - Contrapartida de 30%	R\$ 1.865,19				R\$ 16.786,69		
Total (ITAIPU Binacional)					R\$ 205.441,90		
Total (Prefeitura Municipal de Pato Bragado)					R\$ 134.550,87		
Total do Convênio					R\$ 339.992,77		

<sup>1</sup> Para as obras que exigirem

<sup>2</sup> Quando aplicável; em conformidade com a minuta de convênio e lei 8666/93

<sup>3</sup> Itens da planilha de preços anexa ao Plano de Trabalho

## 9 ANEXOS

São incluídos como anexos do presente Plano de Trabalho os projetos, planilhas de orçamento e Memorial Descritivo elaborados pela Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO referentes às obras de Implantação de Área de Convivência e Lazer, listados abaixo:

- Projeto Arquitetônico 1 à 3;
- Projeto Drenagem 01-01;
- Projeto Ampliação Depósito 01-01;
- Projeto Elétrico 01-01;
- Projeto Estrutural 01-01;
- Projeto Implantação 01-01;
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária - Lote 1 - CIVIL;
- Planilha Orçamentária - Lote 2 - ELÉTRICA.

## 10 ASSINATURAS

(e carimbo)

---

**LEOMAR ROHDEN**

Prefeito de Pato Bragado

**LEOMAR ROHDEN**  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO

---

**JOSÉ CARLOS SANTINI**

Superintendente de Obras e  
Desenvolvimento da ITAIPU



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**PISTA DE SKATE E ENTORNO**

*J*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de obra de Pista de Skate e entorno a ser implantada em terreno de utilidade pública, denominado Lote nº 123/B-A, no município de Pato Bragado – PR.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

## 2. OBRA

A obra resume-se em execução de uma Pista de Skate com seus entornos, incluindo **pavimentação, drenagem e elétrica**, totalizando uma área de 1.592,95 m<sup>2</sup>.

### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Para os serviços preliminares serão necessários a limpeza e o nivelamento de acordo com as cotas base de projeto e observação do terreno da implantação. Na planilha orçamentária os trabalhos em terra estão dispostos dentro de cada subitem de serviço. A locação da obra deverá ser executada através de equipamento de topografia, especialmente para nivelamento das regiões de rampas e desníveis da pista de skate. O gabarito deverá levar em consideração as medidas previstas nos projetos arquitetônico e estrutural.

*J*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2.2 PISTA DE SKATE

### 2.2.1 TRABALHOS EM TERRA

A movimentação de terra deverá ser executada parte mecanicamente e parte manualmente. O terreno em geral deverá ser compactado e modelado com corte e aterro dentro dos níveis e desníveis de projeto. A parcela manual será executada nas regiões de rampas e platôs, aonde o acesso é mais restrito. O aterro manual deverá ser executado de forma constante e uniforme para que o carregamento sobre as alvenarias e estruturas de contenção seja gradual.

A **compactação do aterro** deverá ser ocorrer com placa vibratória ("sapo") em **camadas sucessivas de 20cm de espessura** para que se atinja o nível de 100% do proctor normal de compactação. Antes de executar as demais estruturas específicas da pista de skate a região do terreno em geral deverá ser compactado e modelado com corte e aterro dentro dos níveis de projeto.

### 2.2.2 FUNDAÇÕES

Deverão ser executadas vigas baldrame sobre estacas, e pilaretes com vigas de contenção intermediária e de respaldo conforme locação e detalhamento previstos no projeto. Em toda a área plana da pista deverá ser executado lastro de brita de mínimo 5 cm de espessura compactada com 98% do proctor normal. Nas regiões de rampas e curvas deverá ser previsto um lastro de concreto com no mínimo 3 cm. As fôrmas, armaduras e concreto deverão ser compatíveis aos solicitados no projeto específico. O concreto deverá ser usinado com resistência mínima de 20 MPA.

Em **alguns obstáculos a viga baldrame se eleva para formar um degrau**, conforme projeto arquitetônico e estrutural. Deverão ser observados, em todas as etapas, os procedimentos executivos previstos em norma para fôrmas, cobrimento, concretagem, adensamento, cura, desforma, etc.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

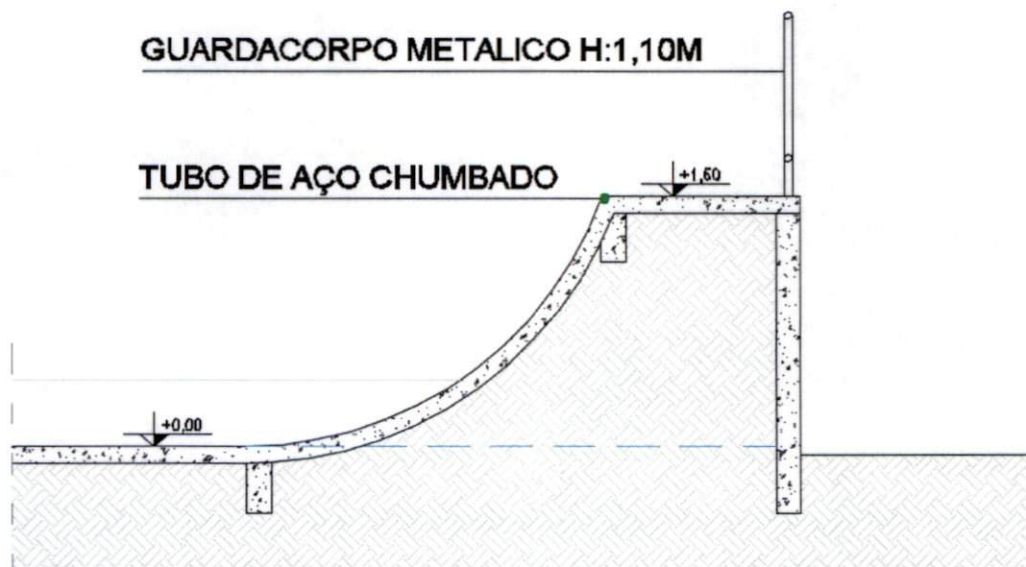
## 2.2.3 ALVENARIAS

Além dos elementos estruturais previstos no item anterior deverão ser executada alvenarias como complemento de estrutura a fim de formar uma estrutura de contenção nas rampas, curvas e desníveis. A alvenaria deverá ter largura compatível com os elementos estruturais previstos no projeto.

## 2.2.4 SERRALHERIA

Será executado um **arremate superior na rampa curva** em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2" e espessura 3,25 mm, chumbado no concreto. Estes tubos não deverão ter regiões abertas, ou seja, deverão receber tampão em todas as regiões de extremidades abertas expostas.

A instalação destes tubos deverá ser executada com auxílio de chumbadores tipo ferros cabelos soldados perpendicularmente ao comprimento do tubo. Cada 40 cm deverá ser soldado um ferro cabelo de diâmetro de ¼" com 15 cm de comprimento. Os dois ferros das bordas do tubo deverão ser soldados a 5 cm do final de cada extremidade



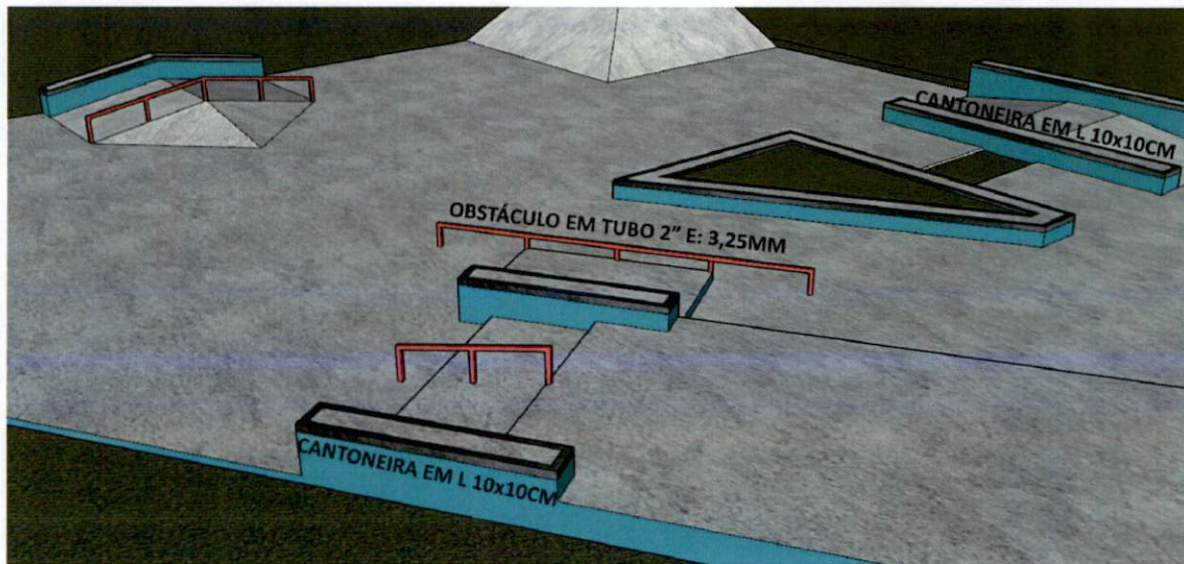


# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O **guardacorpo nos platôs** das rampas deverão ter altura de 110 cm em tubos de aço de diâmetro 2" e espessura de 1,5mm, pintados com pintura esmalte, instalados sobre pinos pré-chumbados no concreto. Deverá ser pré-pintado e tratado anti ferrugem. Não deverá ter aberturas expostas.

Deverão ser instalados **obstáculos metálicos tubulares** conforme locais indicados no projeto de implantação da pista de skate. Ainda, em locais específicos demarcados no projeto arquitetônico serão instaladas cantoneiras em chapas de aço  $\frac{1}{4}$ ' dobradas em L, 10x10 cm.



## 2.2.5 REVESTIMENTOS E PINTURAS

Deverá ser executado chapisco no traço 1:3 e emboço no traço 1:2:8 nas regiões de alvenaria expostas e também nas regiões onde as vigas de concreto não tenham acabamento satisfatório para receber pintura. Em panos muito extensos de emboço, deverão ser previstas juntas de dilatação. Deverá ser aplicada pintura acrílica cinza em duas demãos em todas as superfícies verticais de alvenaria ou concreto da pista.

7



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2.2.6 PAVIMENTAÇÃO

O piso da pista de skate deverá ser executado sobre o terreno já nivelado e compactado com o lastro de brita de 5 cm de espessura para regularização. O piso será executado em **concreto usinado, com 2L/m<sup>3</sup> de aditivo retardador de pega, com resistência mínima a compressão (fck) de 20Mpa aos 28 dias, com 12cm de espessura**, e declividade constante e linear de 1%.

Deverão ser preparadas as armaduras que no piso plano serão **2 telas de aço soldadas**, sendo a inferior a de malha Q196 (bitola 5 mm e espaçamento 10x10cm) e a superior Q-92 (bitola 4.2mm 15x15cm de espaçamento). A malha inferior deverá ter espaçamento de fundo com 1,5cm de cobrimento de concreto e a superior 4 cm de cobrimento. Deverão ser aplicados **espaçadores plásticos** para garantir o cobrimento de concreto das malhas.



Nas regiões de rampas, conforme indicação do projeto, deverão receber **ferragem adicional de reforço** com 1,50 m de comprimento de barra de diâmetro 8mm a cada 20 cm. As rampas sendo executadas numa primeira etapa deverão ter metade desse reforço já concretadas e a outra metade da ferragem servirá de espera para a etapa de concretagem do piso. Cuidar para que o cobrimento superior deste reforço também seja de 4 cm.

O **desempeno mecânico** ("bailarinas") deverá ser aplicado assim que o pavimento apresentar uma resistência mínima que suporte o peso da pessoa com a bailarina sem deixar marcas (pegadas). Nas rampas e curvas, aonde não é possível o uso de bailarinas, será utilizado o desempenho plástico ou de aço. O desempenho mecânico vai garantir o acabamento polido à pista.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Após aproximadamente 12h do desempenho deverão ser **executadas juntas serradas** com 4cm de profundidade e espaçamento inferior a 4m em panos quadrados.

*J*



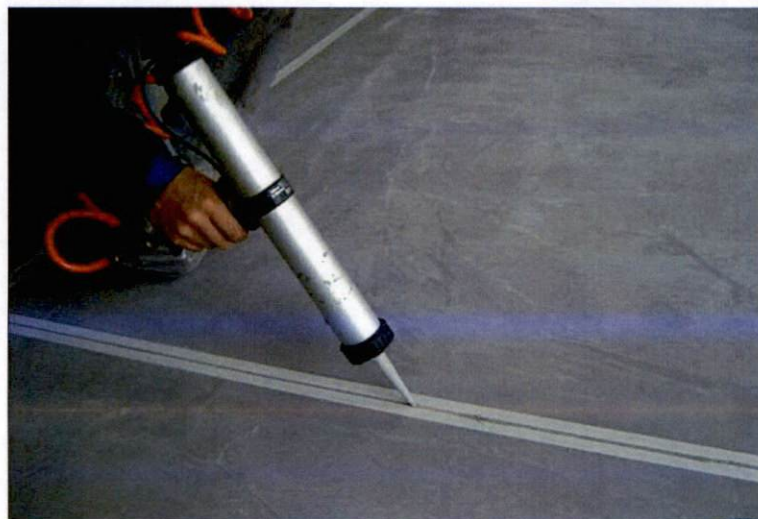
# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A cura deverá ser procedida utilizando manta geotextil sobre o pavimento após a etapa de serragem das juntas. A manta deverá permanecer constantemente umedecida durante 7 dias. Para isso, durante o dia, deverá ser molhada a cada 4h, conforme as condições climáticas locais.



Após a cura do concreto, de 3 a 4 semanas, as juntas serão tratadas com **aplicação de mastique flexível de poliuretano**. Para dar o acabamento aceitável no tratamento da junta as bordas deverão ser **cobertas com fitas** para evitar espalhamento excessivo e posteriores marcas de mastique.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2.3 ENTORNO DA PISTA

### 2.3.1 CALÇADA DE CONCRETO

Após o nivelamento e compactação do terreno, sobre lastro de brita, o pavimento será executado em **concreto armado** moldado in loco, usinado, com resistência de **20 MPA**, **acabamento desempenado**, **espessura de 6 cm**. O concreto do piso será armado com malha de ferro Q-92, 4,2mm 15x15cm, com espaçadores de 1,50 cm de cobrimento. No encontro das malhas deverá se observar a **sobreposição de 15cm**.

Obedecendo o mesmo processo executivo do piso da pista de skate, serão executadas **juntas serradas de 3cm de profundidade** em 90° não mais espaçadas do que 2 metros em qualquer direção. O concreto receberá, semelhantemente ao piso da pista de skate, cura úmida com manta geotêxtil durante 7 dias de umidificação regular. Após a cura do concreto, entre 3 e 4 semanas, as juntas serradas deverão ser tratadas, observando o mesmo procedimento já explicitado, com fita para melhor acabamento e aplicação de mastic flexível de poliuretano.

### 2.3.2 ARQUIBANCADA

Entre a pista de skate e a quadra coberta existente, conforme implantação do projeto, será executada uma arquibancada que também serve como contenção de talude. Para isto deverão ser executadas **3 vigas 12x50cm**. **Estas vigas serão armadas com 6  $\phi$  8mm e estribos  $\phi$  5mm c/20 cm**. A viga será apoiada sobre estacas de 1,5m de profundidade dispostas a cada 3 metros lineares. O concreto deverá ter resistência mínima de 20 MPA e o acabamento deverá ser liso, bem vibrado, pois receberá pintura diretamente sobre o concreto se necessário.

*J*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ainda, será executado uma faixa de piso semelhante ao item 2.3.1 com 28 cm de largura por toda a extensão das vigas, este piso, combinado com a seção das vigas, formará uma área de assento com largura total de 40cm.

Em uma extremidade da arquibancada o topo de cada patamar deverá ser nivelado com os patamares da escada. No lado oposto a viga irá gradativamente diminuído de altura até atingir a seção 12x30cm e terminar no nível zero, enterrada no solo, conforme imagens de referência abaixo.



*J*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2.3.3 ÁREA DE VIVÊNCIA

Entre a pista de skate e calçada as margens da PR 495 será locada a área de vivência. A mesma é composta de pavimentação em piso de concreto, com processo executivo igual ao item 2.3.1. As juntas serradas formarão panos quadrados de 2x2m ou dimensão inferior. Conforme projeto **alguns panos não receberão pavimentação e sim plantio de grama.**

Serão dispostos **bancos de concreto pré-moldado 150x45cm**, tipo peça única, liso/polido, retos, sem encosto, com apoios nas extremidades, de acabamento liso, conforme locação em projeto.



## 2.3.3 BEBEDOURO ANTI-VANDALISMO

Próximo a pista de skate e área de vivência, bem como próximo ao banheiro existente, serão executados um bebedouro antivandalismo. O mesmo consiste em kit de torneira e acionador cromado de 135mm embutido em totem de alvenaria com 1,30m de altura e 0,6m de largura, rebocado e pintado. Na base deverá ser instalada grelha de concreto para captação da água.



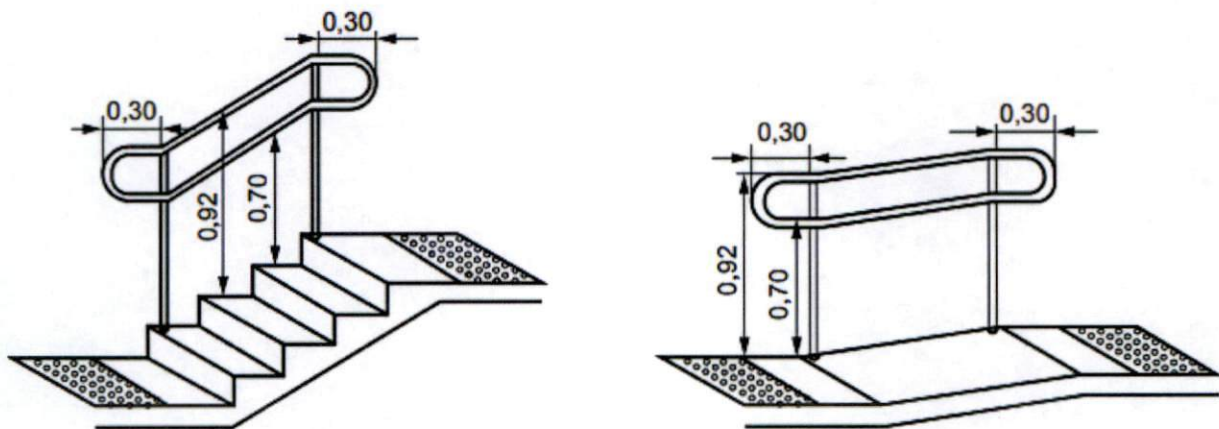


# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2.3.4 CORRIMÃO

Os corrimãos serão de tubo galvanizado com 2" de diâmetro, com espessura mínima de parede de 3,65mm. Todos os corrimãos do entorno devem ser duplos, com empunhadura aos 70cm e aos 92cm. Após o fim dos degraus uma junção em curva deve unir as empunhaduras, ultrapassando 30cm de cada lado da escada, conforme imagem abaixo. O distanciamento máximo previsto para os pés é de 2,5 metros. Os mesmos devem ser chumbados no piso me estaca de 50cm de profundidade.



## 2.4 DRENAGEM

Deverá ser executada canaleta meio tubo de concreto de 30cm de diâmetro em toda extensão indicada no projeto. Sobre a canaleta será assentada **grelha em concreto pré-moldado**. As águas pluviais desta canaleta deverão ser dirigidas com caimento mínimo de 0,5% na direção de caixas de inspeção locadas no projeto. Deverá ser prevista tubulação de manilhas de concreto ligando as caixas de inspeção com diâmetro mínimo de 30cm.

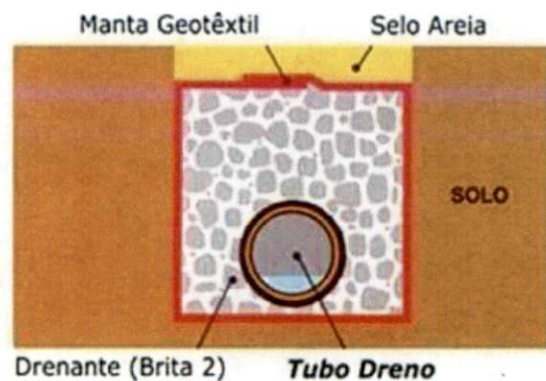


# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



As águas superficiais serão conduzidas para caixas de passagem de alvenaria com vigas de concreto, de 1,20x1,20, com profundidade variável com tampa e fundo em concreto. O bueiro existente, próximo a PR 495, será readequado para receber as águas pluviais. No estacionamento serão instalados drenos com tubo dreno **corrugado envolto em pedra britada e manta geotêxtil** para absorção e condução de águas pluviais.



## 2.5 AMPLIAÇÃO – DEPÓSITO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

As **estruturas** em concreto armado deverão seguir projeto estrutural. As estacas terão 25 cm de diâmetro e 3,00m de profundidade cada, armadas no mínimo 1,50m de profundidade com ferros 8mm. A resistência característica do concreto das estacas deverá ser de 15 Mpa. Os blocos, vigas e pilares devem seguir o estipulado no projeto estrutural. Todavia, deve-se atentar para a solidarização da estrutura

*J*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

existente com as novas vigas. A nova ferragem deve ser chumbada a estrutura existente através de furos **preenchidos com adesivo epóxi**.

Deverá ser **impermeabilizado** o baldrame com pintura asfáltica sobre a face superior e face lateral, em duas demãos.

As **alvenarias** deverão seguir as medidas do projeto arquitetônico e deverão ter espessura mínima de 9 cm sem considerar emboço/reboco. A argamassa deverá ser preparada em betoneira e o tijolo a ser utilizado é o cerâmico de **9x14x19cm**. No encontro da nova alvenaria com a estrutura pré-existente a ligação deve ser feito através de tela de aço soldada fixada por pinos a cada duas fiadas.



A **cobertura** deverá ser estruturada em tesouras de madeira para vãos de até 4m, serrada, não aparelhada, com trama para receber telhas cerâmicas tipo francesa ou Marselha. As águas do telhado deverão seguir o projeto arquitetônico, que não incorrerá em águas furtadas nem calhas, mas será necessário cumeeira. Sob o madeiramento, inclusive nos beirais, deve ser instalado **forro de PVC**.

Para a execução dos **revestimentos de paredes** deverão ser executados chapisco com 9mm espessura e traço 1:3. O emboço deverá ter espessura 1,5 cm e traço 1:4 de argamassa. As paredes devem receber pintura látex acrílica.

*J*





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para execução do **piso**, deverá ser executado primeiramente um lastro de brita para posterior concretagem do piso, com espessura de 5cm. Deverá ser desempenado de forma a fornecer superfície apta a receber as placas cerâmicas. Posteriormente deverá ser aplicado revestimento cerâmico com placas de dimensões mínimas 35x35 aplicados com argamassa colante.

A **calçada lateral** será com acabamento convencional cimentado, suas laterais serão contidas por alvenaria de embasamento que deve receber chapisco e emboço em massa única.

A cobertura será apoiada sobre tesouras estruturais para vãos de 4m. O telhamento cerâmico de telhas francesas será fixada em trama de madeira. Nos beiras. Tanto nos beirais como na peça deve haver **forro de pvc**. O madeiramento quando aparente deve ser lixado e pintado com tinta esmalte sintético.

## 2.6 ILUMINAÇÃO

A entrada de energia ocorrerá por padrão instalado conforme implantação do projeto, o disjuntor de entrada será bifásico de 50A, de acordo com detalhamento de projeto específico.

Os **eletrodutos deverão estar enterrados a 60 cm** abaixo do solo e serem do tipo corrugado ou liso flexível de PEAD com 1.1/4' de diâmetro, com exceção da ligação aos projetores de piso. As mudanças de direção ocorrerão sempre em caixas de passagem de 30x30x40 de alvenaria com fundo em areia ou dreno de brita e tampa em concreto armado.

Os postes serão do tipo telecônico reto, para 02 pétalas (conforme projeto) fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, **com altura útil (da base até a luminária) de 10 metros**, diâmetro da base 114mm e diâmetro do topo 60mm, com braço para encaixe da luminária, pintura epóxi na cor a ser definido pela Prefeitura.

As luminárias LED devem ter potência máxima de 153W, corpo em alumínio injetado à alta pressão; vedação de borracha resistente ao calor; vidro temperado de

J



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5mm; dissipadores de calor sem ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor grafite, cinza ou prata, com proteção contra radiação ultravioleta; compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto (10kVA), com aceso livre sem o uso de ferramentas; proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir em sua integralidade grau de proteção IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como no compartimento de equipamentos auxiliares; proteção contra choques mecânicos: IK 08; fixação em braços com diâmetro externo de até 60 mm.

A luminária deve ter tensão nominal de entrada de 220 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95; protetor de sobretensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede, interno à luminária, para proteção do driver e do módulo de LED; vida útil mínima de 65.000 horas (L70@350C) e possibilitar substituição dos componentes elétricos sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária.

A luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios; as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios. A temperatura de cor no mínimo 3.800 K e no máximo 4.000 K; eficiência luminosa: mínima 20.000 Lumens de 130 lm/W; índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70±5 – A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de 30%, até atingir as 65.000 horas de vida útil (L70@350C); a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79; – A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; – O LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os projetores de piso LED 60W, de embutir, blindados, contarão com grau de proteção IP 67, bocal e-27, com mesma temperatura de cor e eficiência das luminárias LED 150W. Deverão ter lente de vidro e grade.



### 3 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICIPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>6.364,47</b>	
1.1	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½ ) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UNID	1,00	113,45	113,45	1
1.2	4813	PLACA DE OBRA 200x142CM	m2	2,84	240,00	681,60	1
1.3	95675	HIDRÔMETRO DN 20 (½ ), ATÉ 5 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1,00	121,79	121,79	1
1.4	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½ ) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1,00	55,70	55,70	1
1.5	COMP. 0	FECHAMENTO COM BARREIRA SINALIZADORA EM TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA, COM 1,20M DE ALTURA, FIXADA A CADA 2,5M EM ESTRUTURA PONTALETADA	M	150,00	29,54	4.431,00	1
1.6	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3,00	320,31	960,93	1
<b>2</b>		<b>PISTA DE SKATE</b>				<b>125.095,85</b>	
2.1	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	469,99	4,36	2.049,16	1
2.2	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	132,01	20,05	2.646,80	1
2.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	74,95	47,46	3.557,13	1
2.4	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	138,73	5,88	815,73	1
2.5	74007/1	SIMILAR: FORMA TABUA P/ CONCRETO SEM ESCORAMENTO C/ REAPROVEIT. 10 X.	M2	203,31	26,30	5.347,05	2

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
2.6	92777	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	604,02	8,33	5.031,49	1
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM (VIGAS) ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	223,49	5,45	1.218,02	1
2.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	13,07	274,78	3.591,37	1
2.9	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO COM VIBRAÇÃO (VIGAS)	M3	13,07	109,13	1.426,33	1
2.10	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	40,77	73,06	2.978,66	1
2.11	92778	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,70	6,65	1.115,21	1
2.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM (PILARES) ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	40,14	5,45	218,76	1
2.13	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,94	274,78	533,07	1
2.14	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO COM VIBRAÇÃO (PILARES)	M3	1,94	109,13	211,71	1
2.15	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 12CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	77,30	64,67	4.998,99	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
2.16	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	100,20	4,93	493,99	1
2.17	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	100,20	25,07	2.512,01	1
2.18	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,20	1,96	196,39	1
2.19	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	100,20	11,78	1.180,36	1
2.20	COMP. 01	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, FCK 20 MPA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, ARMADO COM MALHA DUPLA Q196 5mm E Q92 4.2 mm, JUNTA SERRADA TRATADA SOBRE BASE EM SOLO COMPACTADO E LASTRO DE BRITA DE 5CM DE ESPESSURA E CURA ÚMIDA COM UTILIZAÇÃO DE MANTA BIDIM.	M2	469,99	91,58	43.041,36	1
2.21	COMP. 02	EXECUÇÃO DE RAMPA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, FCK 20MPA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, ARMADO COM MALHA DUPLA Q196 5mm E Q92 4.2 mm, JUNTA SERRADA TRATADA SOBRE BASE EM SOLO COMPACTADO E LASTRO DE CONCRETO MAGRO 3 CM COM REFORÇO NA ARMADURA E CURA COM UTILIZAÇÃO DE MANTA BIDIM.	M2	132,01	123,14	16.256,26	1
2.22	COMP. 03	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE COMPARTIMENTOS COM DIMENSÕES REDUZIDAS (ATÉ 5M3)	M3	23,38	60,71	1.419,40	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

*J*



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
2.23	COMP. 04	CORTE E/OU ATERRO COM TRATOR DE ESTEIRA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA EM ÁREAS ABERTAS (PISO)	M3	115,85	21,47	2.487,30	1
2.24	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	30,42	342,67	10.424,02	1
2.25	COMP. 05	TUBO DE AÇO GALV 2" E=3,25MM COM CHUMBADORES NO CONCRETO	M	9,00	92,08	828,70	1
2.26	COMP. 08	OBSTÁCULO EM TUBO DE AÇO GALVENIZADO 2" E=3,25MM, INCLUSIVE CHUMBAMENTO DO PÉ	M	23,30	101,56	2.366,23	1
2.27	COMP. 06	CANTONEIRA EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 10X10CM 1/4" ESPESSURA	M	79,92	101,98	8.150,34	1
<b>3</b>		<b>ENTORNO DA PISTA DE SKATE</b>				<b>44.792,75</b>	
3.1	COMP. 07	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, FCK 20 MPA, ACABAMENTO DESEMPENADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM MALHA Q92 4.2 mm, JUNTA SERRADA TRATADA SOBRE BASE EM SOLO COMPACTADO E LASTRO DE BRITA DE 5CM DE ESPESSURA E CURA COM UTILIZAÇÃO DE MANTA BIDIM.	M2	655,78	42,52	27.883,17	1
3.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	655,78	0,32	209,85	1
3.3	COTAÇÃO	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NAS MEDIDAS DE 1,50M X 0,45M, RETO, SEM ENCOSTO, APOIOS APENAS NAS DUAS EXTREMIDADES.	UND	16,00	310,00	4.960,00	
3.4	COMP. 04	CORTE E/OU ATERRO COM TRATOR DE ESTEIRA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA EM ÁREAS ABERTAS (PISO)	M3	185,26	21,47	3.977,53	1
3.5	COMP. 09	CORRIMÃO DUPLO (70 E 92CM) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", E=3,25, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M	30,21	222,42	6.719,34	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
3.6	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM	M3	0,98	320,09	313,69	1
3.7	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA	M2	6,13	65,03	398,63	1
3.8	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	13,35	5,34	71,29	1
3.9	87548	SIMILAR: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM,	M2	6,13	17,69	108,44	1
3.10	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	M2	6,13	2,28	13,98	1
3.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,35	10,25	136,84	1
<b>4</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL E ABASTECIMENTO</b>				<b>22.275,94</b>	
4.1	COMP. 10	CANAleta DE CONCRETO MEIA CANA DE 30 CM DE DIAMETRO COM TAMPA EM GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA	M	48,50	81,17	3.936,94	1
4.2	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 C/ TAMPA	UN	3,00	237,99	713,97	1
4.3	SIM: 6171	TAMPA PARA CX DE INSPEÇÃO 90x90x5, EM CONCRETO ARMADO	UN	3,00	48,73	146,19	1
4.4	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3,00	392,62	1.177,86	1
4.5	83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	23,60	100,34	2.368,02	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
4.6	83678	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	46,20	156,95	7.251,09	1
4.7	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	76,00	32,92	2.501,92	1
4.8	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,34	73,06	170,96	1
4.9	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,36	100,03	36,01	1
4.10	92718	CONCRETAGEM COM FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,18	406,17	73,11	1
4.11	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,40	47,46	113,90	1
4.12	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E	M2	0,82	31,95	26,20	1
4.13	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	4,08	5,34	21,79	1
4.14	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM	M2	1,92	30,20	57,98	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
4.15	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	M2	2,16	23,73	51,26 <sup>1</sup>
4.16	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	1,92	153,05	293,86 <sup>1</sup>
4.17	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,16	1,96	4,23 <sup>1</sup>
4.18	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,16	10,25	22,14 <sup>1</sup>
4.19	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,40	16,81	40,34 <sup>1</sup>
4.20	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,57	9,14 <sup>1</sup>
4.21	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,93	21,86 <sup>1</sup>
4.22	COMP. 11	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA E TORNEIRA ANTI-VANDALISMO DE PAREDE 135MMx3/4 COM ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	294,14	588,28 <sup>1</sup>
4.23	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	21,48	65,07	1.397,70
4.24	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,50	39,45	59,18

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

*J*



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
4.25	74017/1	EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	32,00	37,25	1.192,00	1
<b>5</b>		<b>ARQUIBANCADA (VIGA 12x50, ESTACA DE 1,5M CADA 3M E PISO)</b>				<b>7.776,70</b>	
5.1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA,	M	36,00	47,46	1.708,56	1
5.2	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0	KG	33,69	5,88	198,10	1
5.3	74007/1	SIMILAR: FORMA TABUA P/ CONCRETO SEM ESCORAMENTO C/ REAPROVEIT. 10 X.	M2	70,68	26,30	1.858,88	2
5.4	92778	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	184,26	6,65	1.225,33	1
5.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM (VIGAS) ESTRUTURAS	KG	69,56	5,45	379,10	1
5.6	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	4,24	274,78	1.165,07	1
5.7	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO COM VIBRAÇÃO (VIGAS)	M3	4,24	109,13	462,71	1
5.8	COMP. 07	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, FCK 20 MPA,	M2	18,32	42,52	778,95	1
<b>6</b>		<b>DEPÓSITO DE MATERIAIS - AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO</b>				<b>11.178,29</b>	
6.1	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M3	7,29	4,36	31,78	1
6.2	COMP. 03	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE COMPARTIMENTOS COM DIMENSÕES REDUZIDAS (ATÉ	M3	4,75	60,71	288,37	
6.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA.	M	6,00	47,46	284,76	1
6.4	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 8MM	KG	4,71	7,16	33,72	1
6.5	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	3,24	71,51	231,69	1
6.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	4,88	45,82	223,60	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
6.7	73990/1	ARMAÇÃO (DOS BLOCOS) EM AÇO-CA 50 POR M3 DE CONCRETO	UNID	0,19	432,30	82,14	1
6.8	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM -	KG	12,77	8,33	106,37	1
6.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015, (BALDRAME)	KG	6,67	5,45	36,35	1
6.10	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (BLOCO E BALDRAME)	M3	0,56	274,78	153,88	1
6.11	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES (BLOCO E BALDRAME)	M3	0,56	109,13	61,11	1
6.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	6,15	9,30	57,20	1
6.13	5970	SIMILAR: FORMA TÁBUA (SEM ESCORAMENTO) PARA CONCRETO, REAPROVEITAMENTO 2X	M2	4,47	55,49	248,04	2
6.14	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (TOPO+CINTA EITAO)	KG	28,24	8,33	235,24	1
6.15	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015, (TOPO+CINTA EITAO)	KG	8,09	5,45	44,09	1
6.16	83736	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	0,99	152,07	150,55	
6.17	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (TOPO + CINTA EITAO)	M3	0,29	274,78	79,69	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
6.18	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (TOPO + CINTA EITAO)	M3	0,29	169,79	49,24	1
6.19	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO	M2	4,45	73,06	325,12	1
6.20	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (PILARES)	M3	0,20	274,78	54,96	1
6.21	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (PILARES)	M3	0,20	169,79	33,96	1
6.22	85334	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	M2	0,53	16,22	8,60	2
6.23	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), COM TELA DE AÇO E PINO, PARA EDIFICAÇÃO	M2	25,25	63,67	1.607,67	1
6.24	97622	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BLOCO FURADO, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,07	42,97	3,01	1
6.25	COMP. 16	INSTALAÇÃO DE JANELA METÁLICA BASCULANTE, COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIA EXISTENTE	M2	0,53	140,56	74,50	1
6.26	83518	SIMILAR: ALVENARIA DE EMBASAMENTO (CONTORNO CALÇADA)	M3	0,56	320,09	179,25	1
6.27	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	51,70	2,90	149,93	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
6.28	87529	SIMILAR: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM	M2	44,96	23,73	1.066,90	1
6.29	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,25	1,96	39,69	
6.30	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	24,71	2,28	56,34	
6.31	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,25	10,25	207,56	
6.32	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	24,71	11,78	291,08	
6.33	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, 5 CM DE ESPESSURA	M3	0,74	74,88	55,41	1
6.34	94990	XECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,74	507,14	375,28	1
6.35	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	7,29	28,13	205,07	1
6.36	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	6,74	4,26	28,71	1
6.37	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M2	1,89	484,82	916,31	2

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
6.38	96485	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, BRANCO ESPESSURA DE 8 A 10MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	11,04	40,41	446,13	1
6.39	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	2,00	685,68	1.371,36	1
6.40	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	11,04	37,56	414,66	1
6.41	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	11,04	39,92	440,72	1
6.42	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	M	2,70	37,10	100,17	1
6.43	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO SINTÉTICO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR	M2	3,33	22,68	75,52	1
6.44	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50	6,22	139,95	1
6.45	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50	1,72	12,90	1
6.46	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA 15W	UNID	1,00	62,40	62,40	1
6.47	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	1,00	19,38	19,38	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
6.48	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	7,29	2,46	17,93 <sup>1</sup>
TOTAL SEM BDI=				MAT:	MO:	217.484,00
TOTAL COM BDI =				191.695,69	86.124,16	277.819,85

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE  
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
EMPRESA:

DATA:  
TIPO OBRA:  
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 4 MESES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		BDI	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	8.130,14	100,00%		0,00%								8.130,14	6.364,47	
02	PISTA DE SKATE	0,00%	31.960,15	20,00%	63.920,31	40,00%	55.930,27	35,00%	7.990,04	5,00%				159.800,77	125.095,85	
03	ENTORNO DA PISTA DE SKATE	0,00%	11.443,89	20,00%	22.887,78	40,00%	17.165,84	30,00%	5.721,95	10,00%				57.219,46	44.792,75	
04	DRENAGEM SUPERFICIAL E ABASTECIMENTO	0,00%	2.845,59	10,00%	14.227,94	50,00%	8.536,76	30,00%	2.845,59	10,00%				28.455,87	22.275,94	
05	ARQUIBANCADA (VIGA 12x50, ESTACA DE 1,5M CADA 3M E	0,00%	993,42	10,00%	4.967,08	50,00%	2.980,25	30,00%	993,42	10,00%				9.934,16	7.776,70	
06	DEPÓSITO DE MATERIAIS - AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO	0,00%					7.139,72	50,00%	7.139,72	50,00%				14.279,45	11.178,29	
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			0,00%	55.373,19	19,93%	106.003,11	38,16%	91.752,84	33,03%	24.690,71	8,89%		0,00%	277.819,85	217.484,00	
VALOR PROPOSTO						19,93%	38,16%	33,03%	8,89%				0,00%			
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				55.373,19	19,93%	161376,30	58,09%	253.129,14	91,11%	277.819,85	100,00%	277.819,85	100,00%	277.819,85	100,00%	

*Johnny Marcos Wutzke*

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICIPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
<b>1</b>		<b>ILUMINAÇÃO</b>				<b>48.670,45</b>	
	COMP. 11	ASSENTAMENTO DE ELETODUTOD PEAD - KANAFLEX - 1.1/4', EM VALA	UNID	167,40	13,61	2278,31	1
	96995	REATERRO MANUAL DE VALAS COM APILOAMENTO MANUAL	M3	15,03	39,45	592,93	1
	COMP. 12	ENTRADA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50À, COM POSTE DE CONCRETO, CABEAMENTO, CAIXA POLIMÉRICA CNP E ATERRAMENTO, CONFORME PROJETO	UNID	1,00	1110,31	1110,31	1
6.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UN	12,00	146,59	1759,08	1
	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	405,00	9,11	3689,55	1
6.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	309,50	3,11	962,55	1
6.10	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V - FORNECIMENTO E	UN	1,00	26,70	26,70	1
6.11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO 6A E 32A 240V, P/ AS LUMINÁRIAS -	UNID	2,00	62,33	124,66	2
6.12	COT. 014	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 3x32A - 220V	UNID	1,00	69,23	69,23	1
6.13	COT. 015	CABO PP 3x1,5mm Preto	UNID	1,50	2,77	4,16	1
	COMP. 13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE TELCÔNICO RETO DUPLO (P/02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA), FABRICANDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, H ÚTIL 10M, ENGASTADO (CONCRETADO) NO SOLO, BASE φ114m e TOPO φ60,3mm COM BRAÇO DE ENCAIXE A 3º, PINTURA EPOXI EM COR A DEFINIR	UNID	6,00	1.611,27	9667,62	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	COMP. 14	<p>Fornecimento e instalação de luminária para Iluminação Pública com potência máxima de LED 153W. Características Mecânicas:– Corpo em alumínio injetado à alta pressão; – Vedação de borracha resistente ao calor; – Vidro temperado de 5mm; – Dissipadores de calor vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento; – Acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor grafite, cinza ou prata, com proteção contra radiação ultravioleta; – Compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto (10kVA), com aceso livre sem o uso de ferramentas;– Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir em sua integralidade grau de proteção IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como no compartimento de equipamentos auxiliares; – Proteção contra choques mecânicos: IK 08; – Fixação em braços com diâmetro externo de até 60 mm;</p> <p>Características Elétricas: – Potência 153W; – Tensão nominal de entrada de 220 VCA, 60 Hz; – Fator de potência mínimo de 0,95; – Protetor de sobretensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede, interno à luminária, para proteção do driver e do módulo de LED; – Vida útil mínima de 65.000 horas (L70@350C); – Substituição dos componentes elétricos sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária; – A luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios; – As passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios. • Características Fotométricas: – Temperatura de cor: no mínimo 3.800 K e no máximo 4.000 K; – Eficiência luminosa: mínima 20.000 Lumens de 130 lm/W; – Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70±5 – A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de 30%, até atingir as 65.000 horas de vida útil (L70@350C); – A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79; – A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; – O LED deve ser</p>	UNID	12,00	2.169,26	26031,21

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	COT 09	GRAMPO PARA HASTE TERRA	UNID	6,00	7,52	45,10
	COT 10	HASTE TERRA 5/8" X 2,4	UNID	6,00	23,85	143,12
	COMP. 15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE PISO DE EMBUTIR COM LENTE DE VIDRO E GRADE E LÂMPADA LED E-27, 220V, 60W	UNID	7,00	309,43	2166,01
TOTAL SEM BDI=				MAT:	M.O:	48.670,45
TOTAL COM BDI =				52.846,99	9.325,93	62.172,92

*Johnny Marcos Wubcke*  
Johnny Marcos Wubcke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 0488970

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE  
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
EMPRESA:

DATA:  
TIPO OBRA:  
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 4 MESES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		BDI	27,7427%	
			VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	ILUMINAÇÃO	0,00%	18.651,88	30,00%	12.434,58	20,00%	18.651,88	30,00%	12.434,58	20,00%					62.172,92	48.670,45	
02		0,00%															
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			0,00%	18.651,88	30,00%	12.434,58	20,00%	18.651,88	30,00%	12.434,58	20,00%			0,00%	0,00%	62.172,92	48.670,45
VALOR PROPOSTO																	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				18.651,88	30,00%	31086,46	50,00%	49.738,34	80,00%	62.172,92	100,00%	62.172,92	100,00%	62.172,92	100,00%		

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 81685/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1132101731

NOME  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**8885025-4 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**065.204.749-16 11/05/1987**

FILIAÇÃO  
**JAIME JACINTO SCHNEIDER  
ROSANE SCHNEIDER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03625543203 28/05/2020 24/06/2005**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1132101731

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Laerte R. Schneider*

DATA EMISSÃO  
**28/05/2015**

LOCAL  
**PATO BRAGADO, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*J. Marcos (RAM)*

97419270021  
PR909211600

**DETRAN-PR (PARANÁ)**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0064510-3	<b>CNPJ</b> 19.268.196/0001-28	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/11/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/11/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de arvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comercio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comercio varejista de material elétrico e hidráulico , comercio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de agua , coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção , exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comercio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 08/11/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de julho de 2018

18/448876-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



## Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento:	CNPJ	Número documento:	19268196000128
Nome:	PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI		

Período publicação : de 01/01/2000 até 25/08/2018

Data de Início Impedimento: de 01/01/2000 até 25/08/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2000 até 25/08/2018

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19268196000128!





## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	06520474916
Nome	LAERTE RAFAEL SCHNEIDER		

Período publicação : de 01/01/2000 até 25/08/2018

Data de Início Impedimento: de 01/01/2000 até 25/08/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2000 até 25/08/2018

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 06520474916!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

CPF: **065.204.749-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, CPF 065.204.749-16, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h01min04 do dia 23/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **TEA1.A4SU.9LLW.7655**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

# ● CREDENCIAMENTO

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

## PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

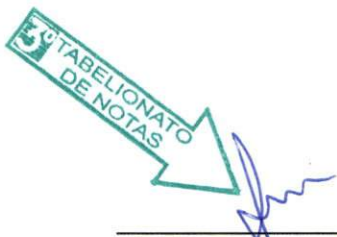
Tomada de Preços nº 020 / 2018

**Prezados Senhores;**

O abaixo assinado, Adriano Aparecido de Moraes, carteira de identidade **Nr. 6.541.414-7** SSP/PR na qualidade de responsável legal pela proponente GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI , **inscrita no CNPJ n.º 17.379.750/0001-19**, vem, pela presente, informar a Vsa. Sr. que o senhor **VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI**, Vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 8.818.881-0, expedida pelo SSP-PR, e do CPF sob n.º 052.862.709-05, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, com poderes para assinar as atas e demais documentos, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de agosto de 2018.



GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL PARANÁ  
Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**VINICIUS GONCALVES DE LIMA VASSELAI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**8818881-0 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**052.862.709-05 14/04/1991**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO VASSELAI**

**ZENAIDE APARECIDA GONC  
 ALVES DE LIMA VASSELAI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**04727182616 17/04/2019 14/08/2009**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Vinicius Vasela*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**CASCADEL, PR 14/11/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Aracis (RAB)* 51552994948  
 PR910111351

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1211356787

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1211356787

Lei: 15.228 de 18/07/2001  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
 FUNABEN  
 Tel. (45) 3038-5733 - CASCADEL-PR  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação  
**09 AGO 2018**  
**FOT05740**

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tel. (45) 3038-5733 CASCADEL-PR  
**09 AGO, 2018**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.

*Ar*

EM BRANCO

OTANOLJEBAT  
DE NOTAS  
0 2 ABO 3410  
1994

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/03/1976, do comercio, portador da cédula de Identidade RG n.º. 6.541.414-7 SSP-PR, e do CPF n.º. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyant, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileiro, empresário, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1958, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º. 5.352.833-3 SSP-PR e do CPF n.º. 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, n.º 146, Casa, Bairro Josefima II, CEP 85.440.000, Município de Ubitatã - Paraná, únicos sócios da GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME., sediada na Av. Manoel Ribas, n.º 326, Sala 02, Bairro Centro, Município de Guaraniaçu - Paraná, CEP 85.400.000, Portadora do Cnpj. sob n.º. 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547 por despacho em sessão de 07/12/2012 e TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL sob n.º 2014633650 por despacho em seção de 05/11/2014, resolvem assim alterar o contrato social.

### CLAUSULAS DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que passa a ser Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Pr, Cep. 85.816.020.

CLAUSULA SEGUNDA: Após deliberação dos sócios fica extinta a filial portadora do Cnpj sob n.º 17.379.750/0002-08 e do Nire sob n.º 41901327208, com sede na Rua São Gabriel, 829, Sala, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Pr, Cep 85.815.170.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consequência com o que determina o art. 3.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



EM BRANCO





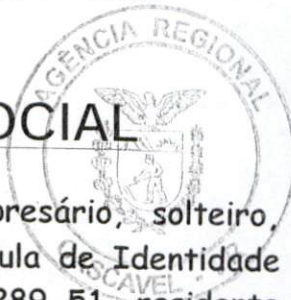
# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL

PARANÁ

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/03/1976, do comercio, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.541.414-7 SSP-PR, e do CPF n.º 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyant, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileiro, empresário, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1958, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º 5.352.833-3 SSP-PR e do CPF n.º 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, n.º 146, Casa, Bairro Josefima II, CEP 85.440.000, Município de Ubitatã - Paraná, únicos sócios da GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME., sediada na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.816,020, Portadora do Cnpj. sob n.º 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547 por despacho em sessão de 07/12/2012 e TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL sob n.º 2014633650 por despacho em seção de 05/11/2014, resolvem assim consolidar seu contrato e posteriores alterações contratuais.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, e tem sede na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Jardim Alvorada, CEP 85.816.020, Município de Cascavel - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS ), divididos em 80.000 ( OITENTA MIL ) cotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato , em moeda corrente do pais , pelos sócios.

ADRIANO APARECIDO DE MORAES	72.000 Cotas	90,00%	R\$	72.000,00
BENEDITO MAURICIO DE MORAES	8.000 Cotas	10,00%	R\$	8.000,00
Total	80.000 Cotas		R\$	80.000,00

TABELIONATO  
DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

09 AGO. 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.

EM BRANCO

EM BRANCO

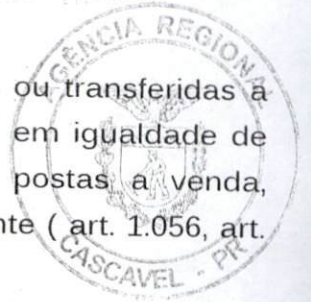
LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO  
S. CARLOS - SP  
RUA DA SERRA, 1000  
FONE: (013) 210-1100

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL

PARANÁ



CLAUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e no poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente ( art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ( art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a Sra. ADRIANO APARECIDO DE MORAES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal de lucros, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas arurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de precalificação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou apropriedade.



SECRETARIA DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

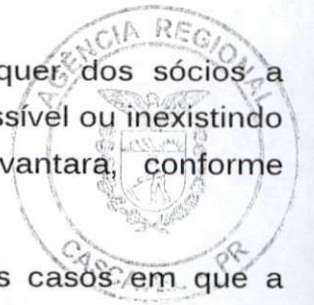
EM BRANCO

EM BRANCO

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantara, conforme entendimento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio ( art.1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guaraniaçu – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , na presença de duas testemunhas.

GUARANIAÇU – PR, 27 DE ABRIL DE 2015.



ADRIANO APARECIDO DE MORAES

*Benedito Mauricio de Moraes*

BENEDITO MAURICIO DE MORAES

### TESTEMUNHAS

*João Paulo Schreiber*

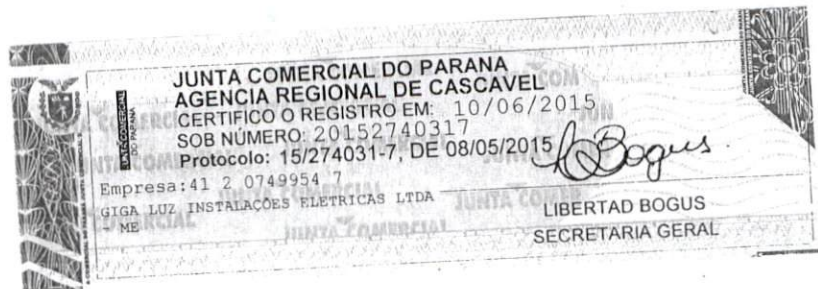
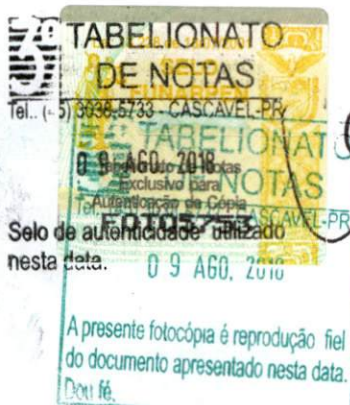
JOAO PAULO SCHREIBER

RG N.º 8.025.313-3 SSP-PR

*Tiago Roberto Funez*

TIAGO ROBERTO FUNEZ

RG N.º 6.744.414-0 SSP-PR



EM BRANCO

Handwritten initials or signature

Faint text at the bottom right corner, possibly a stamp or footer

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUALGIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP

*AMORAES*  
*Benedito*

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n°. 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n°. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n° 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileira, do comercio, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/11/1958, portador da Cedula de Identidade Rg n° 5.352.833-3 Ssp-Pr, expedido em 25/05/1988 e do CPF n°. 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, n° 146, Casa, Bairro Josefina II, CEP 85.440.000, Município de Ubitatã - Paraná, únicos sócios da GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP., sediada na Rua São Gabriel, n° 829, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.816.020, Portadora do Cnpj. sob n°. 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547 por despacho em sessão de 07/12/2012 e QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL sob n° 20152740317 por despacho em seção de 10/06/2015, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULAS DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que passa a ser Rua São Gabriel, n° 829, Sala 01, Bairro Brasilia, CEP 85.815.170, município de Cascavel - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas as atividades da empresa que passam a ser COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB N° 20178273112.  
PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800283843. NIRE: 41207499547.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP**

*Amoroso*

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o endereço do sócio ADRIANO APARECIDO DE MORAES que passa a ser Rua Itauba, nº 452, Casa, Bairro Parque Verde, Cep 85.807.675, Município de Cascavel - Paraná.

*molito*

**CLAUSULA QUARTA:** O Sócio BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileiro, do comercio, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1958, portador da Cedula de Identidade Rg nº 5.352.833-3 Ssp-Pr, expedido em 25/05/1988 e do CPF nº. 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, nº 146, Casa, Bairro Josefina II, CEP 85.440.000, Município de Ubatã - Paraná, Cep 85.400.000, que possuía na sociedade a quantia de 8.000 ( OITO MIL ) cotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ), cada totalizando R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS ), não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente, por este ato também o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

*8*

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social anteriormente integralizado pelas partes no valor de R\$ 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais ), dividido em 80.000 ( Oitenta Mil ) cotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada fica assim distribuído entre os sócios:

ADRIANO APARECIDO DE MORAES	80.000 Cotas	100% R\$	80.000,00
Total	80.000 Cotas	R\$	80.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a Sociedade permanecera unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 ( cento e oitenta ), dias sob pena de dissolução

**CLAUSULA SEXTA:** O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB Nº 20178273112.  
 PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800283843. NIRE: 41207499547.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP**

CLAUSULA SETIMA: O Capital Social que era de 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais ) dividido em 80.000 ( Oitenta Mil ) cotas no valor de 1,00 ( Um Real ) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 110.000,00 ( Cento e Dez Mil Reais ), dividido em 110.000 ( Cento e Dez ) cotas, no valor de 1,00 ( Um Real ) cada uma, o aumento de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio ADRIANO APARECIDO DE MORAES, em moeda corrente do país

CLAUSULA OITAVA: O capital que é de R\$ 110.000,00 ( Cento e Dez Mil Reais ), dividido em 110.000 ( Cento e Dez Mil ), cotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANO APARECIDO DE MORAES	110.000 Cotas	100% R\$	110.000,00
Total	110.000 Cotas	R\$	110.000,00

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sr. ADRIANO APARECIDO DE MORAES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal de lucros, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, sendo que os sócios assinam isoladamente pela empresa.

CLAUSULA DECIMA: Os administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de precalificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB N° 20178273112.  
 PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800283843. NIRE: 41207499547.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo ou Posterior Alteração Contratual que não colidirem com a Presente Alteração Contratual.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr, 05 de Dezembro de 2017.



\_\_\_\_\_  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES



*Benedito mauricio de moraes*  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO MAURICIO DE MORAES



### TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio de Moraes  
Rg n.º 7.380.551-1 Ssp-Pr  
CPF n.º. 037.410.379-82

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Luiz Nery Albertoni  
Rg n.º 824.121-0 Ssp-Pr  
CPF n.º. 167.491.209-97



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB N° 20178273112.  
PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800283843. NIRE: 41207499547.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ  
Rua Santos Dumont, 964, centro, Ubatá - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1934 / 3543-1640  
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de BENEDITO MAURICIO DE MORAES \*0067804162\*. Dou fé. Selo Nº 8MXy4.wctnX.oQ3uI, Controle: 77omb.09IPs. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatá, 02 de janeiro de 2018 - 15:21:39h.  
Em Teste da Verdade

Francieli da Silva Marraão  
Escrevente



Tabelionato de Notas  
Rua Souza Naves, 345  
Cascavel - PR - CEP 85 801-123  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 75.676.448/0001-50

Selo Digital Nº 5eAYJ.PuOyo.Ta6Pv, Controle: 5Vq13.Xrh7o  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, \*0067\* 17907A\*. Dou fé.  
Cascavel-Paraná, 08 de janeiro de 2018 - 09:42:39h  
Em Teste da Verdade  
Fernanda Lopata Figueira de Moraes - Escrevente

*[Handwritten Signature]*

**Giovana Coradini Bueno**  
Escrevente  
CPF 057.958.579-47  
Port 42/2015

RECEBUEI EM  
08/01/2018

RECEBUEI EM  
08/01/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB Nº 20178273112.  
PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800283843. NIRE: 41207499547.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten Signature]*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**  
 Cnpj 17.379.750/0001-19  
 NIRE 41207499574

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF nº. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, nº 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná. Na condição de único sócio da empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, sediada na Rua São Gabriel, nº 829, Sala 01, Bairro Brasilia, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.815.170, Portadora do Cnpj. sob nº. 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547. resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 110.000,00 ( CENTO E DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 110.000 ( CENTO E DEZ MIL ) Cotas no valor de R\$ 1,00 ( UM REAL ) Cada, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB Nº 41600669894.  
 PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800586900. NIRE: 41600669894.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**  
**Cnpj 17.379.750/0001-19**  
**NIRE 41207499574**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**

*ADRIANO APARECIDO DE MORAES*, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n.º. 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n.º. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial. GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI e terá sede e domicilio na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Brasilia, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.815.170

Clausula Segunda - O capital será de R\$ 110.000,00 ( CENTO E DEZ MIL REAIS ), dividido em 110.000 ( CENTO E DEZ MIL ) Cotas, de R\$ 1,00 ( UM REAL ) Cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Terceira - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB N.º 41600669894.  
PROCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800586900. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**  
**Cnpj 17.379.750/0001-19**  
**NIRE 41207499574**

Clausula Quarta - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de seu instrumento constitutivo.

Clausula Quinta - 5ª A administração da empresa será exercida por ADRIANO APARECIDO DE MORAES, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR TITULAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Clausula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula Setima - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula Oitava - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB Nº 41600669894.  
 PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800586900. NIRE: 41600669894.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**  
**Cnpj 17.379.750/0001-19**  
**NIRE 41207499574**

Clausula Nona - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr, 30 de Janeiro de 2018.



\_\_\_\_\_  
**ADRIANO APARECIDO DE MORAES**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

**Paulo Sergio de Moraes**  
**Rg n.º 7.380.551-1 Ssp-Pr**  
**CPF n.º. 037.410.379-82**

\_\_\_\_\_

**Luiz Nery Albertoni**  
**Rg n.º 824.121-0 Ssp-Pr**  
**CPF n.º. 167.491.209-97**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB N° 41600669894.  
 PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800586900. NIRE: 41600669894.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Junta Comercial do Paraná  
Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 78.678.448/0001-66

Selo Digital Nº UH6X2.7c1yo4EY6P7, Controle: 5VV13.3o4J2  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

reconhecimento por Verdadeira a firma de **ADRIANO**  
**APARECIDO DE MORAES**, nº 54\* 179072\* Dou fé.  
Cascavel - Paraná, 31 de Janeiro de 2018 - 14:25:18h  
Em Test. da Verdade  
Fernando Lopata Fernandes de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB Nº 41600669894.  
PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800586900. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ 17.379.750/0001-19  
NIRE 41600669894**

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n°. 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n°. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n° 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná. Na condição de único sócio da empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, sediada na Rua São Gabriel, n° 829, Sala 01, Bairro Brasilia, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.815.170, Portadora do Cnpj. sob n°. 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600669894, resolve alterar seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do Titular que era Rua. Flamboyand, n° 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e passa a ser Rua Itauba, n° 452, Casa, Bairro Parque Verde, Cep 85.807.675, Municipio de Cascavel - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir desta data o Titular resolve alterar o Capital Social da empresa que passa a ser R\$ 165.000,00 ( Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais ), dividido em 165.000 ( Cento e Sessenta e Cinco Mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula TERCEIRA: Em virtude da alteração do valor do Capital Social a cláusula do Capital Social, passará a ter a seguinte redação:

O valor do CAPITAL SOCIAL é R\$ 165.000,00 ( CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS ), dividido em 165.000 ( CENTO E SESSENTA E CINCO ) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:28 SOB N° 20183281900.  
PROTOCOLO: 183281900 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802787580. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ 17.379.750/0001-19  
NIRE 41600669894**

Clausula QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Clausula QUINTA: Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo ou Posterior Alteração Contratual que não colidirem com a Presente Alteração Contratual.

E por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr, 05 de Julho de 2018.


  


ADRIANO APARECIDO DE MORAES

TESTEMUNHAS



Paulo Sergio de Moraes  
Rg n.º 7.380.551-1 Ssp-Pr  
CPF n.º. 037.410.379-82



Tiago Roberto Funez  
Rg n.º 6.744.414-0 Ssp-Pr  
CPF n.º. 985.614.809-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:28 SOB Nº 20183281900.  
PROTOCOLO: 183281900 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802787580. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.601-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 78.678.448/0001-98

Selo Digital Nº QfsAe-Buqv6.Mp6PF, Controle: 3Rqy3.z74V3  
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por semelhança a firma de **ADRIANO**  
**APARECIDO DE MORAES** 0053\* 17905C\* Dou fé.

Cascavel-Paraná, 09 de julho de 2018 - 08:56:12h

Teste de Verdade  
Assinada por Adriano Aparecido de Moraes - Escrevente



DE NOTAS

Arquivo 13/07/2018  
15:28:19

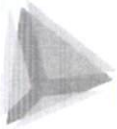


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:28 SOB Nº 20183281900.  
PROTOCOLO: 183281900 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802787580. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TCEPR**

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CPF

Número documento

05286270905

Nome VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI

Período publicação : de

até 23/08/2018

Data de Início Impedimento: de

até 23/08/2018

Data de Fim Impedimento: de

até 23/08/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 05286270905!

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) DOUGLAS DALLABONA, portador da Cédula de identidade RG nº 8.927.326-9 SSP-PR e do CPF nº 086.118.099-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, instaurado por esta Prefeitura, na qualidade de representante legal da empresa LEDUVINO DALLABONA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.927.326-9

POLEGAR DIREITO



*Douglas Dallabona*  
ASSINATURA DO TITULAR

VALIAZ  
CITVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.927.326-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/02/2012

NOME: DOUGLAS DALLABONA

FILIAÇÃO: LEUVINO DALLABONA  
IVONE MARIA DROESE DALLABONA

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, MERCEDES  
C.NASC=2804, LIVRO=3A, FOLHA=146V

CPF: 086.118.099-20

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento <b>CPF</b>	Número documento <input type="text" value="08611809920"/>
Nome <input type="text" value="DOUGLAS DALLABONA"/>	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 08611809920!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296



Livro N° P-28

Folha N° 173

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante**: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: VALDIR JOÃO BIASIBETTI, brasileiro, casado, eletricitista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

**Livro N° P-28**

**Folha N°**

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderô, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes salários, ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débito perante qualquer Representação Pública, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos, requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusulas e condições de estipulação; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias; dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir de firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiças do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar e promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas “Ad Judicia” e “Et Extra” para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer públicos ou particulares; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa, promover extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não poder substituir os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mand



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-28

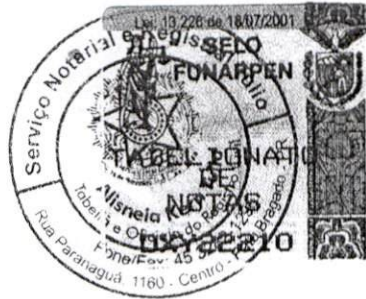
Folha N° 175

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 397, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Margarete Fritzen Biasibetti  
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME  
Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ALISNEIA KERN TULIO  
Tabeliã de Notas





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento <b>CPF</b>	Número documento <input type="text" value="59870141900"/>
Nome <input type="text" value="VALDIR BIASEBETTI"/>	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 59870141900!

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.920.233-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

nome: **VALDIR JOÃO BIASIBETTI**

FILIAÇÃO: LEONIDES BIASIBETTI  
ALCIRA MARIA BIASIBETTI

NATURALIDADE: CRISSIUMAL/RS  
DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1968

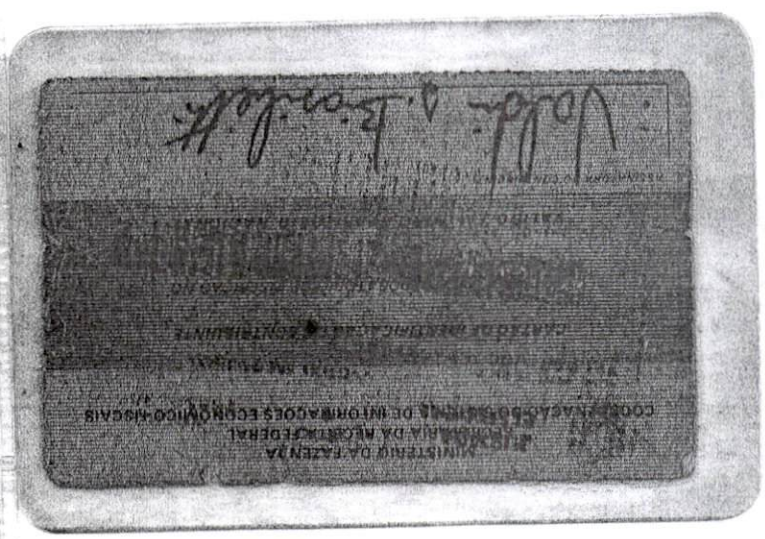
DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS=694, LIVRO=3B, FOLHA=272

CPF: 598.701.419-00

CURTUBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
BANCA DE VINCULOS DA CORTA BIASIBETTI  
E PROVEDOR PLASTICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

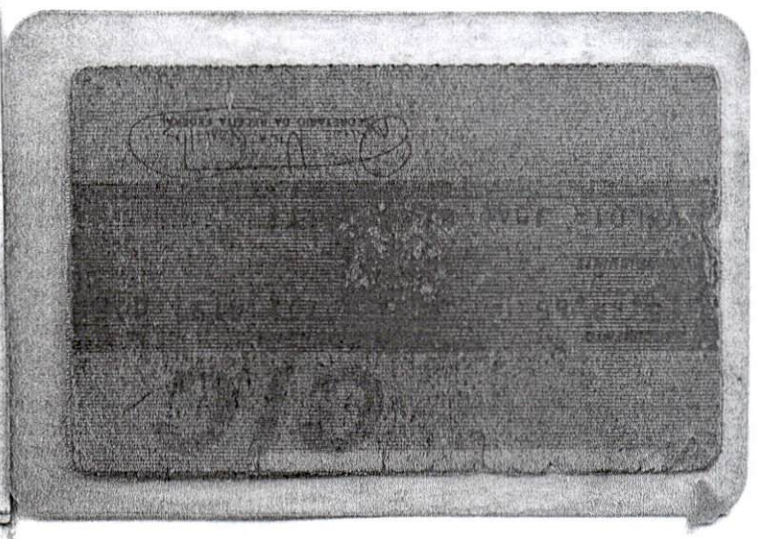
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.920.233-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTeira DE IDENTIDADE

The card includes a color portrait of the holder on the left and a fingerprint impression of the right thumb on the right. A signature is written above the fingerprint.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.722.585-8



POLEGAR DIREITO



*Geferson Miguel Boll*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.722.585-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2009

NOME: GEFERSON MIGUEL BOLL

FILIAÇÃO: ARNO BOLL  
TOLOIA BOLL

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS.AV.DIV=949, LIVRO=4B, FOLHA=227


CPF: 023.829.019-00

CURITIBA/PR

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GEFERSON MIGUEL BOLL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal.			
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 02382901900
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL				NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 9529199, 4321500, 4329104, 4399104, 4744003, 4399199, 8130300, 4330405, 4311801, 4330404, 4330499, 4741500, 4744099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Geferson Miguel BOLL - ME</i>				
DATA ASSINATURA 16/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geferson Miguel BOLL</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000111114		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.  
PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160989590. NIRE: 41105417380.  
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

22 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 02382901900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA			NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2016 <i>Geferson Miguel Boll</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000111114	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.  
PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160989590. NIRE: 41105417380.  
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

22 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL







### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Nome: GEFERSON MIGUEL BOLI		
Tip. documento	CPF	Número documento	02382901900

Período publicação: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_  
Data de início impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_  
Data do fim impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 02382901900!



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0541738-0	<b>CNPJ</b> 05.242.397/0001-41	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 26/07/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA CONTINENTAL, 1204, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
<b>Capital: R\$</b> 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/04/2016      Número: 20160989590 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> GEFERSON MIGUEL BOLL Identidade: 57225858,SSP/PR      CPF: 023.829.019-00 Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Não Informado			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de julho de 2018

18/458923-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

### N. 058/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2162/2018 de 22/08/2018,

#### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2476, centro, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-977, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividades de: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 22 de agosto de 2018.



*Margo B. Seibert*  
**Margo Beatris Seibert**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E-INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0547865-8</b>	CNPJ <b>07.388.532/0001-97</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>23/05/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>25/05/2005</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV. WILLY BARTH, 2410-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.</b>			
Capital: R\$ <b>15.000,00</b> (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>15.000,00</b> (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI</b> 004.318.629-74	<b>14.250,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>ANGELICA MAISA BIASIBETTI</b> 072.825.569-38	<b>750,00</b>	<b>SOCIO</b>	
<b>VALDIR JOAO BIASIBETTI</b> 598.701.419-00	<b>0,00</b>	<b>PAI/REPRESENTAN'</b>	
Último Arquivamento Data: <b>19/01/2012</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Número: <b>20120286130</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de agosto de 2018

18/514827-1



*Libert Bogus*

LIBERT BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Handwritten signatures and initials]*

(10)

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

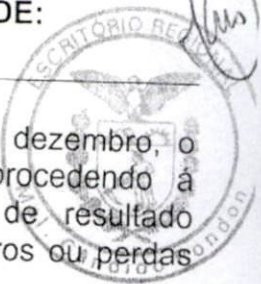
**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

Jair Roberto Fritzen  
JAIR ROBERTO FRITZEN

Margarete Fritzen Biasibetti  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

Ana Maria Marchi  
ANA MARIA MARCHI  
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

Rosane Cristini Regert  
ROSANE CRISTINI REGERT  
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

Barbara Saatkamp Marcelino  
BARBARA SAATKAMP MARCELINO  
OAB/PR 21290

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/06/2005  
SOB NÚMERO: 41205478658  
Protocolo: 05/172630-0

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº 3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinquenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

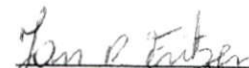
**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

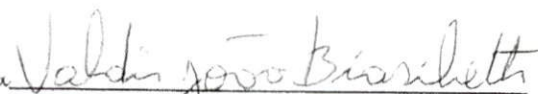
**CLÁUSULA NONA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

  
JAIR ROBERTO FRITZEN

  
ANGÉLICA MAISA BIASIBETTI  
Representante: Valdir João Biasibetti





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.


únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, electricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

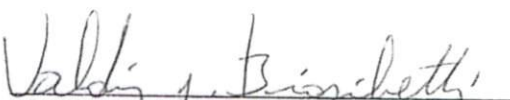
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

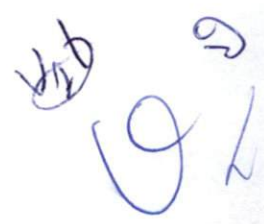
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012  
SOB NÚMERO: 20120286130  
Protocolo: 12/028613-0, DE 18/01/2012  
Empresa: 41 2 0547865 8  
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E  
ELETRICOS LTDA-ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 173



Livro Nº P-28

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: **VALDIR JOÃO BIASIBETTI**, brasileiro, casado, eletricista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,

*Margarete*

Livro n.º P-28

Página 1 de 2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

**Livro Nº P-28**

**Folha Nº 174**

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas “Ad Judicia” e “Et Extra” para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

**Livro Nº P-28**

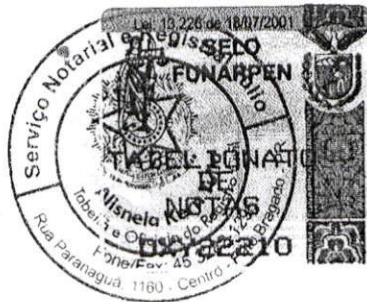
**Folha Nº 175**

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas, de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 397, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Margarete Fritzen Biasibetti  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, prov RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.388.532/0001-97  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABE  
23/05/2008

NOME EMPRESARIAL

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETRO VALDIR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, int  
internacional

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07388532/0001-97  
**Razão Social:** MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ELETRO VALDIR  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2018 a 05/09/2018

**Certificação Número:** 2018080704172574114008

Informação obtida em 07/08/2018, às 09:46:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.388.532/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:53 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: **36F9.F34C.EA4D.E017**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
1/1





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018373991-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.388.532/0001-97**

Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1545/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:


Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 07 de Agosto de 2018

Número de Autenticidade: 518238408518238

  
Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão nº: 155597675/2018

Expedição: 07/08/2018, às 09:56:31

Validade: 02/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1000 - Banco de Devedores - 1000@tst.jus.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adauto Hahn Pinto  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**M.F.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001/97, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2410, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 21 de agosto de 2018 – 15:50 minutos.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Cartório



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

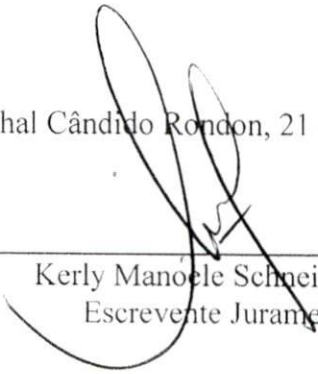
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **07.388.532/0001-97**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2.410, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 15:38 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 21 de agosto de 2018.

  
Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado;

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente, do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.

  
**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**Margarete Fritzen Biasibetti**  
**CPF n.º 004.318.629-74**

  
CNPJ n.º 07.388.532/0001-97  
Av. Willy Barth, n.º 2410, CEP 85.948-000 Pato Bragado/PR  
(45) 3282 1402



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.

  
**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

**Margarete Fritzen Biasibetti**

**CPF n.º 004.318.629-74**



CNPJ n.º 07.388.532/0001-97  
Av. Willy Barth, n.º 2410, CEP 85.948-000 Pato Bragado/PR  
(45) 3282 1402



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TRABALHISTA**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.

*Margarete Fritzen Biasibetti*

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

**Margarete Fritzen Biasibetti**

**CPF n.º 004.318.629-74**

*Handwritten initials/signature*



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À  
DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de TOMADA DE  
PREÇOS N.º 020/2018, instaurado por esta Prefeitura, que  
recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as  
informações e condições locais para o cumprimento das  
obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.

*Margarete Fritzen Biasibetti*

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

**Margarete Fritzen Biasibetti**

**CPF n.º 004.318.629-74**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.

*Margarete Fritzen Biasibetti*

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

**Margarete Fritzen Biasibetti**

**CPF n.º 004.318.629-74**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.

*Margarete Fritzen Biasibetti*

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

**Margarete Fritzen Biasibetti**

**CPF n.º 004.318.629-74**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto: a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico engenheiro André Luiz Fiedler, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.154.329-83 e Identidade sob Registro Geral n.º PR-79711/D, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º PR-79711/D; b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual; c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.



**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**



**Margarete Fritzen Biasibetti**

**CPF n.º 004.318.629-74**



CNPJ n.º 07.388.532/0001-97

Av. Willy Barth, n.º 2410, CEP 85.948-000 Pato Bragado/PR  
(45) 3282 1402



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME;**

Endereço: Avenida Willy :Barth n.º 2410;

Bairro: Centro CEP:85.948-000

Cidade: Pato Bragado Estado: Paraná

CNPJ:07.388.532/0001-97

Inscrição Estadual: 9033876456

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 120143001-0

Instituição Financeira/Banco: Sicredi, Conta Corrente: 8645-2  
Agência: 0715

Nº do Telefone (045) 3282-1402

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato Margarete Fritzen Biasibetti

Função do Responsável Legal: Sócia Administradora

Endereço do Responsável Legal: Rua Itararé, n.º1109 Pato Bragado/PR

RG nº 6.085.211-1 Órgão emissor SSP-PR, CPF nº 004.318.629-74

e-mail: margaretefritzenpb@hotmail.com

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.

  
**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

**Margarete Fritzen Biasibetti**

**CPF n.º 004.318.629-74**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

A proponente **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.388.532/0001-97, situada na Av. Willy Barth, nº 2410, CEP 85.948-000, no município de Pato Bragado/PR, fone para contato (45) 3282 1402, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços de nº 020/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

**( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.**

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.

*Margarete Fritzen Biasibetti*

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

**Margarete Fritzen Biasibetti**

**CPF n.º 004.318.629-74**

**ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

CNPJ nº 07.388.532/0001-97  
Av. Willy Barth, nº 2410, CEP 85.948-000 Pato Bragado/PR  
(45) 3282 1402



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 118948/2018**

**Validade: 18/02/2019**

**Razão Social:** MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 07388532000197

**Num. Registro:** 43042

**Registrada desde :** 09/06/2005

**Capital Social:** R\$ 15.000,00

**Endereço:** AV. WILLY BARTH, 2410 SALA CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 319914/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2018 12:00:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118754/2018**

Validade: 18/02/2019

Nome Civil: ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-79711/D

Registro Nacional : 1700395360

Registrado(a) desde : 28/03/2005

Filiação : ODIR RUBIN FIEDLER  
INGRID FIEDLER

Data de Nascimento : 28/01/1982

Carteira de Identidade : 6.822.955-3

CPF : 03615432983

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/03/2005

Diplomação : 04/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43042 - MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 319417/2018.

Emitida via Internet em 22/08/2018 09:45:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118751/2018**

Validade: 18/02/2019

Nome Civil: ANDRE LUIZ FIEDLER  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-79711/D  
Registro Nacional : 1700395360  
Registrado(a) desde : 28/03/2005  
Filiação : ODIR RUBIN FIEDLER  
INGRID FIEDLER  
Data de Nascimento : 28/01/1982  
Carteira de Identidade : 6.822.955-3  
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03615432983

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA  
Data da Colação de Grau : 04/03/2005  
Situação : Regular  
Atribuições profissionais:  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 04/03/2005

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
43042 - MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME  
Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 319412/2018.

Emitida via Internet em 22/08/2018 09:44:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Agosto de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 07.386.532/0001-97, com sede na Avenida Willy Barth, 247/b, Centro - Cidade de Pato Bragado, Paraná, Brasil.

**CONTRATADO:** André Luiz Fiedler, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, Carteira de Identidade nº 6822955-3, C.P.F. nº 036154329-83, residente e domiciliado na Rua Dr Flores, 717, Centro, Cep 85998-000, Cidade de Mercedes, Paraná, Brasil.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Responsabilidade Técnica da execução dos serviços prestados pela contratante, bem como suporte técnico.

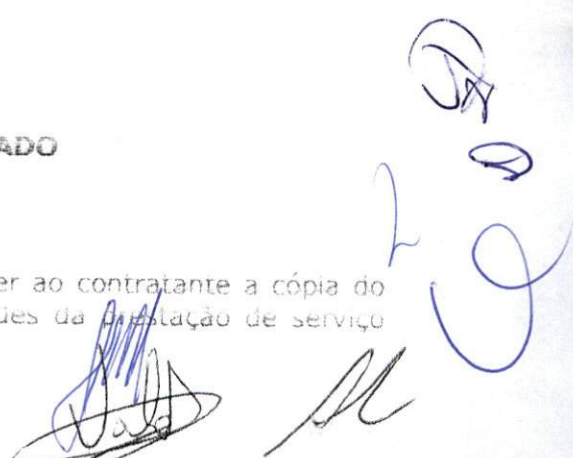
### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE**, deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias a realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 4ª.** É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço



contratada.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1800,00 mensal (Hum Mil e Oitocentos Reais/Mês), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

#### DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

**Cláusula 7ª.** Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

**Parágrafo único.** Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

**Cláusula 8ª.** No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

#### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 9ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

**Cláusula 10ª.** Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requeira a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**Cláusula 11ª.** Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials 'L O' and 'M' on the right.

## DO PRAZO

**Cláusula 12ª.** O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 13ª.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 14ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

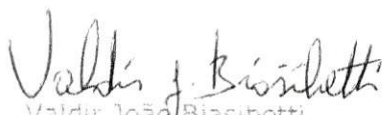
**Cláusula 15ª.** Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

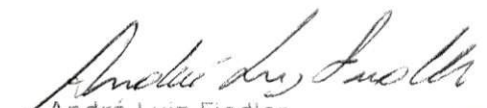
## DO FORO



**Cláusula 16ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná- Brasil;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Bragado, 01 de Junho de 2017

  
Valdir João Biasibetti  
CPF - 598701419-00

  
André Luiz Fiedler  
CPF - 036154329-83



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA, estabelecida na Av. Willy Barth, n.º 2410, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista ANDRÉ LUIZ FIEDLER, com registro no CREA-PR 79711/D, executou os serviços abaixo descritos, da INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, em diversos locais públicos no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 262/2016 CONVITE N.º 001/2016, de acordo com a ART n.º 20165510430, com início do serviço no dia 19/12/2016 e fim em 21/01/2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		Relê fotoelétrico 220V RM 74/N	UNID	10,00
1.2		Base para relê fotoelétrico	UNID	10,00
1.3		Fita isolante 13mmx20	UNID	20,00
1.4		Abraçadeira Nylon 200mm x 3,6 c/ 100 BR	UNID	40,00
1.5		Abraçadeira Nylon 140mm x 2,5 c/ 100 PR	UNID	30,00
1.6		Abraçadeira Nylon 300mm x 4,8 c/ 100 BR	UNID	30,00
1.7		Fio paralelo 2 x 2,5mm	M	150,00
1.8		Fio paralelo 2 x 1,5mm	M	150,00
1.9		Conjunto presepio 4 peças (Jesus, Maria, Jose e Manjedoura)	UNID	1,00
1.10		Estábulo de madeira de pinus 2 x 3 m	UNID	1,00
1.11		Girlandas de 1m decoradas com LED, Flores e Bolas natalinas	UNID	30,00
1.12		Caixas de presentes decoradas 70 x 70 cm	UNID	10,00
1.13		Kit pisca de Led natal branco 96 lâmpadas, 15m, com fio transparente	UNID	50,00
1.14		Kit pisca de Led natal branco 96 lâmpadas, 8m, com fio transparente	UNID	100,00
1.15		Festão armado com 70 galhos	UNID	100,00
1.16		Voal liso branco	M	50,00
1.17		Tecido TNT vermelho	M	100,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de Setembro de 2017.



*Guilherme Rosinski* (CREA-PR 219060/D)  
Município de Pato Bragado

**Guilherme Rosinski**  
CPF: 064.420.669-16  
Diretor do Dep. de Obras  
e Planejamento Urbano





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

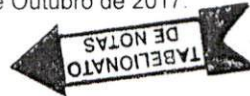
Atestamos para os devidos fins que a Empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA, estabelecida na Av. Willy Barth, n.º 2410, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista ANDRÉ LUIZ FIEDLER, com registro no CREA-PR 79711/D, executou os serviços de mão de obra para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo o perímetro Urbano, incluindo os Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, Lago Municipal, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, todos sediados no Município de Pato Bragado - PR. Os materiais para a manutenção foram fornecidos pela Contratada.

CONTRATO N.º 297/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 186/2014, de acordo com a ART n.º 20150736209, com início do serviço no dia 20/02/2015 e fim em 31/12/2015.

O referido serviço foi executado nos locais descritos de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Outubro de 2017.



*Guilherme Rosinski*

Município de Pato Bragado  
Eng. Civil Guilherme Rosinski  
CREA/RS 219.060



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 100 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alineia Kern Tullo - Tabelião Oficial

Reconheço por ~~Semeihança~~ a assinatura de GUILHERME ROSINSKI (12348), 0003\* F1A DRPK1F-516258-91\* Dou fe Pato Bragado-Paraná, 10 de outubro de 2017 - 15:50:53h Em Teste da Verdade

Acioli Kern - Escritório Juramentada  
Selo nº mT7n5.p3TLM.caxrx, Controler: wjQ00.ZGH6w  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**ANDRE LUIZ FIEDLER**

Emitida em : 17/11/2017

Carteira Profissional: PR-79711/D

Acervo Técnico N°.:6591/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 053062, A 053063

ART N°.....:20150736209 0 Registrada.....:26/02/2015

Empresa Executora...:MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço.:SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO  
MONITORAMENTO

Dimensão.....:1,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:DIVERSOS, 0 CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:20/02/2015

Data de Conclusão.:31/12/2015

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DA ILUMINAÇÃO

PUBLICA DO PERIMETRO URBANO, PRAÇA MUNICIPAL LUIZ DALCANALLE FILHO, ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, BEM COMO A LOCALIDADE DO KM-5, ACESSO AO CLUBE OS ARRAIS E AO PORTO BRITANIA, BEM COMO OS TODOS OS LOTEAMENTOS LEGALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E O LAGO MUNICIPAL. CONTRATO N° 297/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 185/2014 OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM SEMPRE USAR EPI E EPC ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS E BOAS PRÁTICAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE..

Observação.....:

ART N°.....:20165510430 0 Registrada.....:20/12/2016

Empresa Executora...:MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço.:INSTALAÇÕES EM BT

Serviço Contratado...:MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão.....:1,00 SERV

Área Ampliada.....:0,00 SERV

Área de Reforma...:0,00 SERV

Local da Obra.....:RUAS DIVERSAS, 0 CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:19/12/2016

Data de Conclusão.:21/01/2017

Descr. Compl. Serv...:INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS AV.WILLY BARTH, EM FRENTE A PREFEITURA(5KW), NA PRAÇA MUNICIPAL (6KW), NA CÂMARA MUNICIPAL (3 KW) E NO CENTRO CULTURAL (5KW). A CARGA TOTAL SERÁ DE 19 KW SENDO QUE A MESMA FICARÁ LIGADA DE 19/12/2016 ATÉ 21/01/2017 NO PERÍODO NOTURNO. OS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E REPAROS DEVEM SER EXECUTADOS COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVAS PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA E SEGUIDOS AS BOAS PRÁTICAS E NORMAS DE SEGURANÇA..

Observação.....:

*[Handwritten signatures and initials]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**ANDRE LUIZ FIEDLER**

Carteira Profissional: PR-79711/D

Acervo Técnico Nº.: **6591/2017**

Selos de autenticidade: **A 053062, A 053063**

RNP Nº: 1700395360

Protocolo Nº.: **2017/00408375**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira Profissional: PR-79711/D

RNP Nº.: 1700395360

Acervo Técnico Nº.: **6591/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00408375**

Selos de autenticidade: **A 053062, A 053063**

ART Nº.: 20150736209 0..... Registrada: 26/02/2015.....  
 Empresa Executora: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 MONITORAMENTO.....  
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: DIVERSOS, 0 CENTRO.....  
 Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início: 20/02/2015..... Data de Conclusão: 31/12/2015.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DA ILUMINAÇÃO  
 PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO, PRAÇA MUNICIPAL LUIZ  
 DALCANALLE FILHO, ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES,  
 BEM COMO A LOCALIDADE DO KM-5, ACESSO AO CLUBE OS  
 ARRAIS E AO PORTO BRITANIA, BEM COMO OS TODOS OS  
 LOTEAMENTOS LEGALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 E O LAGO MUNICIPAL. CONTRATO Nº 297/2014 PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 185/2014 OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS  
 NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM SEMPRE USAR EPI E EPC  
 ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS E BOAS PRÁTICAS PARA  
 TRABALHOS EM ELETRICIDADE.....  
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ANDRE LUIZ FIEDLER**

Carteira Profissional: PR-79711/D

Acervo Técnico Nº.: **6591/2017**

Selos de autenticidade: **A 053062, A 053063**

RNP Nº.: 1700395360

Protocolo Nº.: **2017/00408375**

ART Nº.....: 20165510430 0..... Registrada: 20/12/2016.....  
 Empresa Executora...: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: INSTALAÇÕES EM BT.....  
 Serviço Contratado..: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUAS DIVERSAS, 0 CENTRO L. O Q. 0.....  
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.....: 19/12/2016..... Data de Conclusão: 21/01/2017.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS AV. WILLY BARTH, EM  
 FRENTE A PREFEITURA (5KW), NA PRAÇA MUNICIPAL (6KW),  
 NA CÂMARA MUNICIPAL (3 KW) E NO CENTRO CULTURAL  
 (5KW). A CARGA TOTAL SERÁ DE 19 KW SENDO QUE A  
 MESMA FICARÁ LIGADA DE 19/12/2016 ATÉ 21/01/2017 NO  
 PERÍODO NOTURNO. OS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E  
 REPAROS DEVEM SER EXECUTADOS COM A UTILIZAÇÃO DE  
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVAS PARA  
 TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA E SEGUIDOS AS BOAS  
 PRÁTICAS E NORMAS DE SEGURANÇA.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA****ANDRE LUIZ FIEDLER**

Carteira Profissional: PR-79711/D

Acervo Técnico Nº.: **6591/2017**Selos de autenticidade: **A 053062, A 053063**

RNP Nº.: 1700395360

Protocolo Nº.: **2017/00408375**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00408375.

Emitida via Internet em 17/11/2017 13:40:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANDRE LUIZ FIEDLER  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-79711/D  
PROTOCOLO: 408375/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 006591/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20150736209 0      20165510430 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)  
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)  
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Selos Cadastrados A 053062, A 053063



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão - Mantenha os Projetos na Obra  
 3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20150736209

Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
 Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO  
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:  
 Local da Obra: DIVERSOS 0  
 CENTRO - PATO BRAGADO PR

Nº Carteira: PR-79711/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 43042  
 CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05  
 Contrato: N°232/2013 CV021/2013  
 Quadra: Lote:  
 CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp	2100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	646	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO		
	111	MONITORAMENTO		

Dados Compl. 0

Guia N  
 ART Nº  
 20150736209

Data Início 20/02/2015  
 Data Conclusão 31/12/2015

Vir Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERIMETRO URBANO, PRAÇA MUNICIPAL LUIZ DALCANALLE FILHO, ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, BEM COMO A LOCALIDADE DO KM-5, ACESSO AO CLUBE OS ARRAIS E AO PORTO BRITANIA, BEM COMO OS TODOS OS LOTEAMENTOS LEGALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E O LAGO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 297/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2014

OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM SEMPRE USAR EPI E EPC ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS E BOAS PRÁTICAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE.

Insp: 4320  
 20/02/2015  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante  
 CPF: 034.113.979-34  
 Prefeito Municipal

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20150736209**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO  
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:  
Local da Obra: DIVERSOS 0  
CENTRO - PATO BRAGADO PR

Nº Carteira: PR-79711/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 43042  
CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05  
Contrato: N232/2013 CV021/2013  
Quadra: Lote:  
CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv	646	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO
	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO
	111	MONITORAMENTO

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20150736209

Data Início 20/02/2015  
Data Conclusão 31/12/2015

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 61.200,00 Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO, PRAÇA MUNICIPAL LUIZ DALCANALLE FILHO, ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, BEM COMO A LOCALIDADE DO KM-5, ACESSO AO CLUBE OS ARRAIS E AO PORTO PATO BRAGADO E O LAGO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 297/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2014

OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM SEMPRE USAR EPI E EPC ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS E BOAS PRÁTICAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE.

Insp.: 4320  
20/02/2015  
CreaWeb 1.08

*Assinatura do Contratante*  
Assinatura do Contratante  
CPF: 034.119.924-11  
Prefeito Municipal

*Assinatura do Profissional*  
Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias

*Assinatura*

*Assinatura*



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6498/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20165510430**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF: 036.154.329-83)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Nº Carteira: PR-79711/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 43042

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO  
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

CPF/CNPJ:  
 95.719.472/0001-05

Local da Obra/Serviço: RUAS DIVERSAS 0  
 CENTRO - PATO BRAGADO PR

Quadra: 0 Lote: 0

Latitude: Longitude:

CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	16	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv	644	INSTALAÇÕES EM BT
Serviços contratados	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão

1 SERV

Guia N  
 ART Nº  
 20165510430

Dados Compl.

0

Data Início  
 Data Conclusão

19/12/2016  
 21/01/2017

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS AV. WILLY BARTH, EM FRENTE A PREFEITURA (5KW), NA PRAÇA MUNICIPAL (6KW), NA CÂMARA MUNICIPAL (3 KW) E NO CENTRO CULTURAL (5KW).

A CARGA TOTAL SERÁ DE 19 KW SENDO QUE A MESMA FICARÁ LIGADA DE 19/12/2016 ATE 21/01/2017 NO PERÍODO NOTURNO.

OS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E REPAROS DEVEM SER EXECUTADOS COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVAS PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA E SEGUIDOS AS BOAS PRÁTICAS E NORMAS DE SEGURANÇA.

Insp.: 4340  
 19/12/2016  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações 0800 041 0067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratante/Proprietário

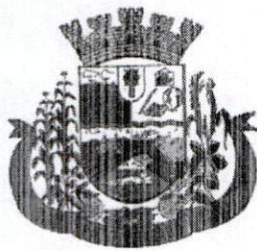
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten numbers and initials]*





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 020/2018**

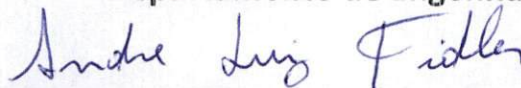
**Objeto:** ITEM 02: Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 020/2018, que a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob 07.388.532/0001-97, com sede na Av. Willy Barth, nº 2410, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Engenheiro Eletricista Andre Luiz Fiedler, portador do CREA – PR 79711/D realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2018.

  
Johnny Marcos Wutzke

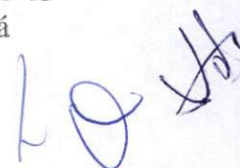
Departamento de Engenharia



**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

Andre Luiz Fiedler, Resp. Técnico CREA – PR 79711/D







**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07388532000197!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **07.388.532/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**, CNPJ 07.388.532/0001-97, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h57min31 do dia 22/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7X94.WWY6.W5Y5.7JCV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A blue ink signature, appearing to be 'MFB', is written in the lower right area of the document.

A blue ink signature, appearing to be 'L. C. D.', is written in the lower right area of the document.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento  Numero documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 00431862974!

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**

CPF: **004.318.629-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, CPF 004.318.629-74, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

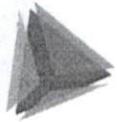
Certidão emitida às 11h56min31 do dia 22/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 31RG.BE6D.X2TG.FA66

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 07282556938!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**

CPF: **072.825.569-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, CPF 072.825.569-38, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h57min08 do dia 22/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: L5BE.48JU.1ECE.U7QG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures: one on the left, one in the middle, and one on the right that appears to be a date '29' followed by a signature.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 049/2018

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1784, em 18 de julho de 2018, **RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**, com sede na Av. Continental, 1204, centro, Cidade de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 18 de julho de 2018.

  
CLEITON GENTELINI

**CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

22 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GEFERSON MIGUEL BOLL - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0541738-0</b>	CNPJ <b>05.242.397/0001-41</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>26/07/2002</b>	Data de Início de Atividade <b>01/08/2002</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA CONTINENTAL, 1204, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.</b>			
Capital: R\$ <b>7.000,00</b> (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>06/04/2016</b> Número: <b>20160989590</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			
Nome do Empresário <b>GEFERSON MIGUEL BOLL</b>			
Identidade: <b>57225858,SSP/PR</b>		CPF: <b>023.829.019-00</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de julho de 2018

18/458923-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO


*[Signature]*  
**22 AGO. 2018**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*[Handwritten signature]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 02382901900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA			NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 9529199, 4321500, 4329104, 4399104, 4744003, 4399199, 8130300, 4330405, 4311801, 4330404, 4330499, 4741500, 4744099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>			
DATA ASSINATURA 16/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geferson Miguel Boll</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000111114	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB N° 20160989590  
PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160989590. NIRE: 41105417380.  
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

22 AGO. 2016  
CONFERE COM O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal.			
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 02382901900
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL				NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido gerente) <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>				
DATA ASSINATURA 16/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geferson Miguel Boll</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000111114		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.  
 PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PR160989590. NIRE: 41105417380.  
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

2 AGO. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.242.397/0001-41</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/07/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ELETROESTE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>1204</b>	COMPLEMENTO
-------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 2821-271</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia **20/08/2018** às **08:42:12** (data e hora de Brasília).



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05242397/0001-41  
**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2018 a 12/09/2018

**Certificação Número:** 2018081412185677393152

Informação obtida em 20/08/2018, às 08:40:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME  
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:54:03 do dia 17/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/02/2019.  
Código de controle da certidão: **E70E.C196.7377.7325**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018549275-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.242.397/0001-41**  
Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1589/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 20 de Agosto de 2018

Número de Autenticidade: 340730972340730

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 156498639/2018

Expedição: 20/08/2018, às 08:46:23

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
05.242.397/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**GEFERSON MIGUEL BOLL** – inscrita no CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41, com sede na Av. Continental, nº 1204, Centro, Município de Pato Bragado e nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Marechal Cândido Rondon, 16 de Julho de 2018 – 13:46 min.

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara*  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Parafba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

22 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Agosto de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **GEFERSON MIGUEL BOLL ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **05.242.397/0001-41**, com sede administrativa na Avenida Continental, nº 1.204, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 13:27 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 16 de julho de 2018.

Kerly Manoel Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,93 (67,00 VRC)  
Buscas : R\$ 0,57 (3,00 VRC)  
Funrejus 25% : R\$ 3,23  
Selo Funarpen : R\$ 2,81  
ISSQN : R\$ 0,40  
FADEP : R\$ 0,67  
Total : R\$ 20,61



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

22 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO II**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 ITEM 2**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME





**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO III**

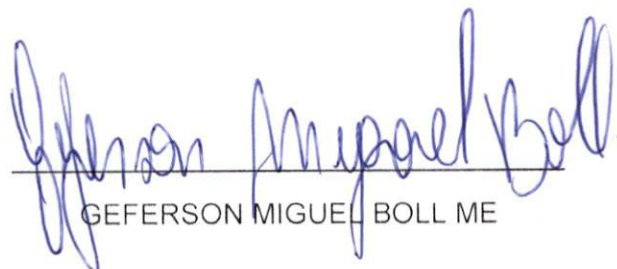
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 ITEM 2**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME



**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO IV**


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 ITEM 2**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME





**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO V**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

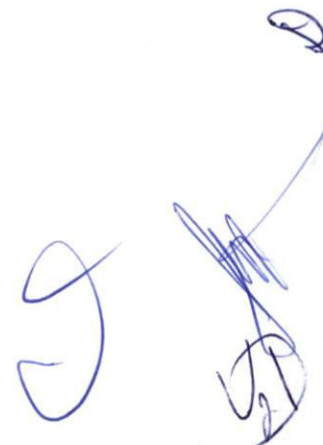
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 ITEM 2**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME



**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO VI**


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 ITEM 2**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME



**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO VII**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 ITEM 2**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME



**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO VIII**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

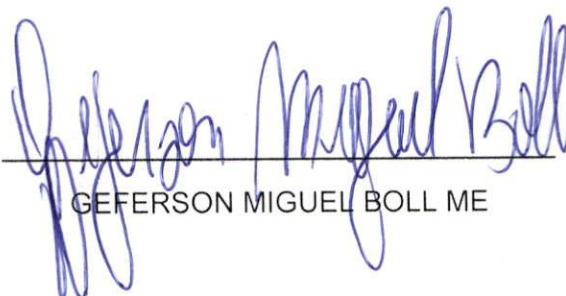
**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 ITEM 2**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **VALÉRIO LUIZ MORO**, inscrito no CPF sob o n.º 483.874.799-34 e Identidade sob Registro Geral n.º 4.194.875-2, devidamente inscrito junto ao CREA-PR sob o n.º PR-82749/TD;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME

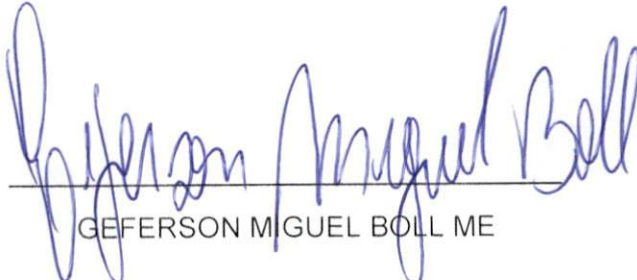


**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente **GEFERSON MIGUEL BOLL ME** Endereço **AVENIDA CONTINENTAL** nº 1204 Bairro **CENTRO** CEP **85948-000** Cidade **PATO BRAGADO** Estado **PARANÁ** CNPJ nº **05.242.397/0001-41** Inscrição Estadual **90266184-09** Inscrição Municipal/ISS Alvará 194/2013 Instituição Financeira/ Banco **SICRED** Conta Corrente nº **8360-7** Agência **0715** Nº do Telefone **(45) 9 99627900** Nº de fax da empresa - Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato **GEFERSON MIGUEL BOLL** Função do Responsável Legal **ELETRECISTA** Endereço do Responsável Legal **AVENIDA CONTINENTAL** RG Nº **5.722.585-8** Órgão emissor SSP/PR CPF Nº **023.829.019-00** email:[eletroestepb@hotmail.com](mailto:eletroestepb@hotmail.com) .

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME



**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

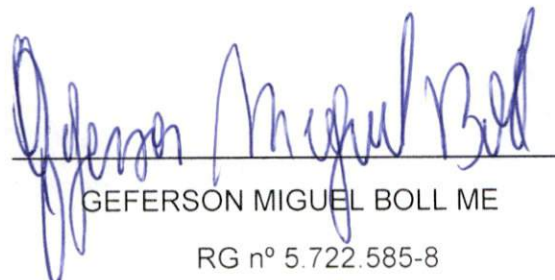
A proponente (**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**), participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº **020/2018 ITEM 2**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
RG nº 5.722.585-8

**05.242.397/0001-41**

**GEFERSON MIGUEL  
BOLL - ME**

AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO  
85948-000, PATO BRAGADO - PR

EDUCACION  
DEPARTAMENTO DE EDUCACION  
BOULEVARD DE LAS AMERICAS  
SAN JUAN, P.R. 00901

02.242.32710001-41

GILFONSON MIGUEL  
BOLL - ME

AV. CONTINENTAL - 1504 CENTRO  
SAN JUAN, P.R. 00901



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 117602/2018**

**Validade: 16/02/2019**

**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL

**CNPJ:** 05242397000141

**Num. Registro:** 48542

**Registrada desde :** 26/08/2009

**Capital Social:** R\$ 7.000,00

**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL, 1204 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Reparação de outros objetos pessoais e domésticos; Instalação e manutenção elétrica em edificações; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. (REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO)

**Restrição de Atividade :** Restrições impeditivas para SERVIÇOS ENVOLVENDO ALTA TENSÃO e que suas atividades estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira: PR-82749/TD Data de Expedição: 14/11/2005

Desde: 26/08/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2013

Desde: 28/01/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: **TECNICO EM ELETROTECNICA** Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V.



Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas".

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314745/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2018 13:13:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117600/2018**

Validade: 16/02/2019

Nome Civil: VALÉRIO LUIZ MORO  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-82749/TD  
Registro Nacional : 1700192698  
Registrado(a) desde : 14/11/2005  
Filiação : ZELINDO MORO  
LIDIA GUELLERE MORO  
Data de Nascimento : 21/07/1963  
Carteira de Identidade : 4.194.875-2  
Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

CPF : 48387479934

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA  
COLEGIO IGUAÇU  
Data da Colação de Grau : 16/06/2005  
Situação : Regular

Diplomação : 01/03/2007

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e

equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas".

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48542 - GEFERSON MIGUEL BOLL

Desde: 28/01/2013 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

57055 - DARCI ALVES RODRIGUES - ME

Desde: 01/07/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314744/2018.

Emitida via Internet em 20/08/2018 13:12:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Pagina 1

Que entre si fazem, justo e contratado de um lado a Empresa **GEFERSON MIGUEL BOL ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Continental nº 1204, Pato Bragado PR., inscrita no CNPJ nº 05.242.397/0001-41, representada aqui por seu sócio gerente o Sr. **GEFERSON MIGUEL BOL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Av. Continental nº 1204 Pato Bragado PR., portador da Cédula de Identidade RG 5.722.585-8 SSP/PR e CPF nº 023.829.019-00, neste ato, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **VALERIO LUIZ MORO**, brasileiro, casado, Técnico com CREA nº PR-82749/td, portador da Cédula de Identidade RG 4.194.875-2 SSP/SP e CPF: 483.874.799-34, residente e domiciliado a Rua Renato Montemezzo nº 127 Centro, em Santa Terezinha de Itaipu PR., doravante denominado de **CONTRATADO**, tem certo entre si, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** prestara serviços na área de técnico em Eletricidade sendo o Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do presente instrumento será pelo prazo de (04) quatro anos, com início em 01 de janeiro de 2017 e seu termino em 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados o **CONTRATADO** recebera o equivalente a (06) seis salários mínimos, vigentes em reais no país, pagamento estes mediante recibo Todo deslocamento que for necessário ao **CONTRATADO** será remunerado através do reembolso de despesas (Ex. viagens rodoviárias e ou aéreas, hospedagens, refeições)

**CLÁUSULA QUARTA:** A carga horária do **CONTRATADO** será de (02) duas horas diárias, ou seja, (10) dez horas semanais que o **CONTRATADO** prestará ou estará a disposição do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica acordado entre as partes que o **CONTRATADO** não reivindicará como pagamento pelos serviços prestados: adicional noturno, 13º salario, FGTS, insalubridade, periculosidade, todos os valores caso houvesse vinculo empregatício, motivos estes que o **CONTRATADO** compromettesse a não ajuizar reclamatória.

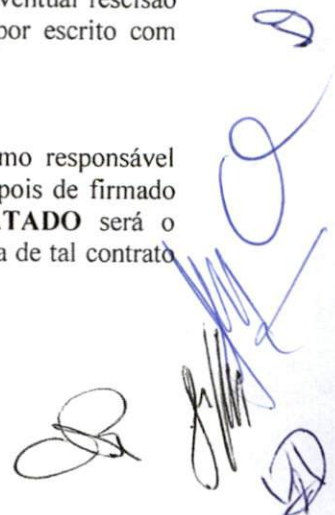
**CLÁUSULA SÉXTA:** O **CONTRATANTE** não terá para com o **CONTRATADO** qualquer vinculo empregatício, e a contribuição de INSS será de responsabilidade do ora **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade Civil e Profissional do **CONTRATADO** fixa-se nos serviços que executar, nos termos dente contrato, no Código Civil, e na Legislação aplicável ao caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica pelo presente, o **CONTRATADO** autorizado a assinar todas as ARTs e demais documentos concernentes da responsabilidade técnica de serviços e obras que o mesmo seja responsável técnico. Ficando ainda sem qualquer responsabilidade pelos débitos fiscais declarados ou não, por auto de infração (exceto de responsabilidade técnica), e assim ficarão a cargo do **CONTRATANTE** todas as taxas e tributos que vierem a incidir sobre as obras e serviços prestados pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA:** Para maior garantia das partes e no resguardo dos interesses, na eventual rescisão deste contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa a rescisão, comunicar por escrito com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA DECIMA:** O **CONTRATANTE** já pode incluir o **CONTRATADO** como responsável técnico pelas obras que requer referido profissional, comprometendo-se o mesmo que depois de firmado qualquer contrato de execução de obra da **CONTRATANTE** que o **CONTRATADO** será o Responsável Técnico, a **CONTRATANTE** devera automaticamente encaminhar uma copia de tal contrato para o **CONTRATADO**.




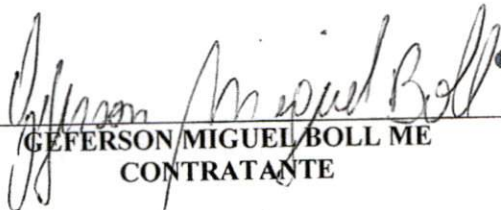
**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Pagina 2**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento da anuidade do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** O CONTRATADO não se responsabilizara por infrações e multas (exceto de responsabilidade técnica), que possam ser impostas ao CONTRATANTE, comprometendo-se isto sim a acompanhar a apresentar defesa técnica.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para serem dirimidas as questões que se fizerem necessárias a este contrato.

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 20 de dezembro de 2016.

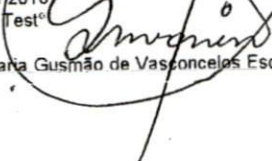
  
  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
CONTRATANTE

  
  
\_\_\_\_\_  
VALERIO LUIZ MORO  
CONTRATADO



Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR  
Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45)3541-1182  
gjd1c.9qouW.gslgd, Controle: ZfJRh.yBnD

Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de GEFERSON MIGUEL BOLL e VALÉRIO LUIZ MORO. \*0003\* Dou fé.  
Emolumentos: R\$15,86 (ARC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75.  
Funrejus: R\$7,96 Santa Terezinha de Itaipu-Paraná, 20 de dezembro de 2016

Em Teste  da Verdade  
Sandra Maria Gusmão de Vasconcelos Escrevente Substituta





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Administração, Senhor Allan Vinicius Kotz, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME (ELETROESTE LTDA)**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com sede na Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Titular, Senhor Geferson Miguel Boll, portador do CPF nº 023.829.019-00 que a mesma já contratou com este Município para a disposição de manutenção e vigilância constante da rede elétrica interna e externa de todos prédios públicos Municipais, inclusive Praça, Parques e Jardins, localizados no território do Município de Pato Bragado – PR por meio do Contrato 115/2015.

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa contratada presta os serviços de acordo com o solicitado, diante disso não há nada que desabone a conduta da contratada.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 21 de agosto de 2018.

  
**ALLAN VINICIUS KOTZ**  
*Secretário Municipal de Administração*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira Profissional: PR-82749/TD

RNP Nº.: 1700192698

Acervo Técnico Nº.: 7253/2013

Protocolo Nº.: 2013/00297913

Selos de autenticidade: A 018.269, A 018.270, A 018.271, A 018.272, A 018.273, A 018.274, A 018.275, A 018.276, A 018.277, A 018.278, A 018.279, A 018.280, A 018.281, A 018.282, A 018.283, A 018.284, A 018.285, A 018.286, A 018.287, A 018.288, A 018.289, A 018.290, A 018.291, A 018.292, A 018.293

ART Nº.: 20070200234 0..... Registrada: 07/02/2007.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: VALERIO LUIZ MORO & CIA LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -  
 CNPJ/CPF: 75.425.314/0001-35.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 100,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....  
 Área Ampliada.: 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: RUA MIGUEL SMACK, S/N, CENTRO.....  
 Município/Estado.: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....  
 Data de Início.: 10/02/2007..... Data de Conclusão: 11/02/2007.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: DESTNADO A ATENDER O SHOW GRITO DE CARNAVAL.....  
 Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira Profissional: PR-82749/TD

RNP Nº.: 1700192698

Acervo Técnico Nº.: 7253/2013

Protocolo Nº.: 2013/00297913

Selos de autenticidade: **A 018.269, A 018.270, A 018.271, A 018.272, A 018.273, A 018.274, A 018.275, A 018.276, A 018.277, A 018.278, A 018.279, A 018.280, A 018.281, A 018.282, A 018.283, A 018.284, A 018.285, A 018.286, A 018.287, A 018.288, A 018.289, A 018.290, A 018.291, A 018.292, A 018.293**

ART Nº.: 20070300310 0..... Registrada: 22/02/2007.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: VALERIO LUIZ MORO & CIA LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -  
 CNPJ/CPF: 75.425.314/0001-35.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 100,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....  
 Área Ampliada.: 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: RUA MIGUEL SMACK, SN CENTRO.....  
 Município/Estado.: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....  
 Data de Início.: 21/02/2007..... Data de Conclusão: 22/02/2007.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: DESTINADA A ATENDER UM SHOW PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO  
 DOS PASTORES EVANGELICOS DE SANTA TEREZINHA DE  
 ITAIPU.....  
 Observação: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira Profissional:PR-82749/TD

RNP Nº.:1700192698

Acervo Técnico Nº.:7253/2013

Protocolo Nº.:2013/00297913

Selos de autenticidade:A 018.269, A 018.270, A 018.271, A 018.272, A 018.273, A 018.274, A 018.275, A 018.276, A 018.277, A 018.278, A 018.279, A 018.280, A 018.281, A 018.282, A 018.283, A 018.284, A 018.285, A 018.286, A 018.287, A 018.288, A 018.289, A 018.290, A 018.291, A 018.292, A 018.293

ART Nº.....:20081173683 0..... Registrada:30/04/2008.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:VALERIO LUIZ MORO & CIA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -
CNPJ/CPF: 75.425.314/0001-35.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:150,00 A..... Área Existente:0,00 A .....
Área Ampliada.....:0,00 A ..... Área de Reforma:0,00 A .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ACRE, S/N PARQUE DOS ESTADOS.....
Município/Estado....:SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....
Data de Início.....:01/05/2008..... Data de Conclusão:04/05/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TEM A FINALIDADE DE ATENDER 4ª FESPOP FESTA POPULAR
DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.....
Observação.....:.....

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.425.314/0001-35, com sua sede à Rua João XXIII, n.º 144, centro, **DECLARA** para os devidos fins que o profissional VALERIO LUIZ MORO, Técnico em Eletricidade, Registro no CREA/PR n.º PR-82749/TD, com a Empresa Valerio Luiz moro & Cia Ltda prestou serviços temporários de execução de uma carga de 3X150 Amperes, sob ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sob n.º 20070399600, RUA MIGUEL SMACK, s/n, neste município, no período de 08/03/2007 a 09/03/2007.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de setembro de 2013.

  
Claudécio Costa Ferreira  
**Secretário Municipal de Administração**





**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.425.314/0001-35, com sua sede à Rua João XXIII, n.º 144, centro, **DECLARA** para os devidos fins que o profissional VALERIO LUIZ MORO, Técnico em Eletricidade, Registro no CREA/PR n.º PR-82749/TD, prestou serviços temporários de execução de uma carga de 3X200 Amperes, sob ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sob n.º 201110807423, R Miguel Smack, s/n, neste município, no período de 01/03/2011 a 15/03/2011.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de setembro de 2013.

  
Claudecy Costa Ferreira  
**Secretário Municipal de Administração**





**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.425.314/0001-35, com sua sede à Rua João XXIII, n.º 144, centro, **DECLARA** para os devidos fins que o profissional VALERIO LUIZ MORO, Técnico em Eletricidade, Registro no CREA/PR n.º PR-82749/TD, com a Empresa Valerio Luiz moro & Cia Ltda prestou serviços temporários de execução de uma carga de 3X200 Amperes, sob ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sob n.º 20070887078, R João XXIII, 144, neste município, no período de 30/04/2007 a 31/12/2007.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de setembro de 2013.



Claudecy Costa Ferreira

**Secretário Municipal de Administração**



**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

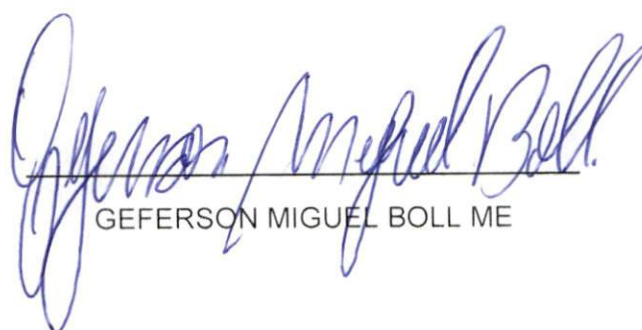
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 ITEM 2**, instaurado por esta Prefeitura, que empresa ***GEFERSON MIGUEL BOLL ME*** inscrita CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41 possui Capital Social no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme Requerimento Empresarial registrado na Junta Comercial do Paraná em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2018.

  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 020/2018**

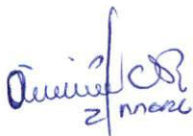
**Objeto:** ITEM 02: Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 020/2018, que a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME (ELETROESTE LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº05.242.397/0001-41, com sede na Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Engenheiro Eletricista Valerio Luiz Moro, portador do CREA – PR 82749/TD, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2018.

  
**Lucas Decarli Bottega**  
**Departamento de Engenharia**

**GEFERSON MIGUEL BOLL – ME (ELETROESTE LTDA)**  
Valerio Luiz Moro, Resp. Técnico CREA – PR 82749/TD

  
21/08/2018



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Tipo documento: **CNPJ** Número documento: 05242397000141  
Nome: \_\_\_\_\_

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05242397000141!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

CNPJ: **05.242.397/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GEFERSON MIGUEL BOLL, CNPJ 05.242.397/0001-41, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h48min48 do dia 20/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SX3V.UKIE.FBB4.NBQD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are visible in the lower right quadrant of the page. The first is a simple circle with a diagonal slash. The second is a more complex, stylized signature. The third is a signature with a long arrow pointing upwards and to the right.

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page, below the footer URL.





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	02382901900
Nome		GEFERSON MIGUEL BOLL		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 02382901900!

*[Handwritten signatures and marks]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 028/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1206, de 04 de maio de 2018;

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, centro, Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividades de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar; serviços de limpeza – varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final; construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços; acabamento na construção civil, calçamento; prestação de serviços na área de água de rede de esgoto; instalação elétrica; jardinagem; poda de árvores; pintura; plantio de grama; construção de meio fio; serviços de controle de pragas e imunização; controle de pragas urbanas; comércio varejista de materiais de construção civil em geral; construção de muros e cercas; demolição e preparação de canteiros de obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de maio de 2018.

*Margo Beatris Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL.**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0520875-8	CNPJ 04.364.306/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2004	Data de Início de Atividade 21/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA - VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CALÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, JARDINAGEM, PODA DE ARVORES, PINTURA, PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE MUROS E CERCAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LEDUVINO DALLABONA 035.429.949-28	120.000,00	SOCIO	Administrador
DOUGLAS DALLABONA 086.118.099-20	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/04/2018	Número: 20181232774		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 01 de agosto de 2018

18/468153-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten initials]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

*[Handwritten signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 2 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALLA SERVIÇOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 3 de 6

**CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, construção de edificações residências, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas..**

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>LEDUVINO DALLABONA</b>	80.00	120.000	120.000,00
<b>DOUGLAS DALLABONA</b>	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SELO DE AUTENTICIDADE  
AF-OSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 5 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8

Folha: 6 de 6

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 26 de março de 2018.



Leduvino Dallabona  
LEDUVINO DALLABONA

Douglas Dallabona  
DOUGLAS DALLABONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Ronda - PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - Tabela/Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **DOUGLAS DALLABONA (9374)** e **EDUVINO DALLABONA (65)**. 10005\*  
F2V44WZX5-735974-10\* Dou fe.  
Pato Bragado-Paraná 28 de março de 2018 - 09:06:05h  
na Verdade  
Em Teste

Alisnéia Kern Tullio - Tabela  
Selo nº qHThU.95UVQ.IQCGI, Controle: DRTW.Hkqwu  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME


Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.364.306/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>	NÚMERO <b>2540</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
		TELEFONE <b>(45) 3282-1232</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2018** às **14:48:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04364306/0001-88  
**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
**Endereço:** RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2018 a 12/09/2018

**Certificação Número:** 2018081411020002486016

Informação obtida em 14/08/2018, às 14:50:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

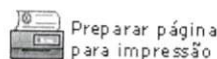
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:06 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **6E94.ADF8.F6FF.5386**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018523106-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.364.306/0001-88**  
Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1573/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CPF/CNPJ: 04.364.306/0001-88



Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

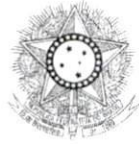
Pato Bragado em, 14 de Agosto de 2018

Número de Autenticidade: 963035650963035

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.364.306/0001-88  
Certidão nº: 156108362/2018  
Expedição: 14/08/2018, às 14:56:13  
Validade: 09/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

Carla Patricia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**DALLA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Município de Pato Bragado e nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Marechal Cândido Rondon, 15 de Agosto de 2018 – 14:24 min.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Agosto de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabela  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **04.364.306/0001-88**, com sede administrativa na Rua Londrina, nº 2.540, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 15 de agosto de 2018.

Kerly Manoelle Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PP

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures and initials]*



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal  
de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional e responsável técnico **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **014.687.929-54** e Identidade sob Registro Geral n.º **6.026.197-0**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **75.950/D**;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço RUA LONDRINA – Nº 2540

Bairro CENTRO CEP85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ

CNPJ/MF 04.364.306/0001-88

Inscrição Estadual 90514604-10

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 3011004

Instituição Financeira/Banco CAIXA ECONÔMICA Conta Corrente 2269-0 Agência 0968

Nº do Telefone (45) 3282-1830 Nº de fax da empresa (45) 3282-1830

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato LEDUVINO DALLABONA

Função do Responsável Legal SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA LONDRINA – Nº 2540

RG Nº 1.791.710 Órgão emissor SSP – PR

CPF Nº 035.429.949-28 e-mail: escritoriogilberto@yahoo.com.br

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

  
**04.364.306/0001-88**

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A (o) proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR 23 de Agosto de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 118417/2018

Validade: 17/02/2019

**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

**CNPJ:** 04364306000188

**Num. Registro:** 40923

**Registrada desde :** 01/07/2003

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2005

Desde: 03/12/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 03/04/2013

Desde: 02/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318260/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/08/2018 14:55:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. There are two distinct signatures, one appearing to be a stylized 'J' or 'L' and the other a more complex scribble.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118419/2018**

Validade: 17/02/2019

Nome Civil: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Filiação : ROMARIO SCHAEFER  
NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 01468792954

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318263/2018.

Emitida via Internet em 21/08/2018 14:56:34

Dispensá-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina 2540 Centro de Pato Bragado - Pr, neste ato representado pelo sócio Gerente o Sr. **LEDUVINO DALLABONA** infra firmado brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1791710 SSP/PR e do CPF 035.429.949-28, ao final assinado.

**CONTRATADO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, infra firmado brasileiro, casado, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG 6.026.197-0/PR e do CPF 014.687.929-54, residente e domiciliado na Rua Roque Valerio Machado nº1395, Cidade de Entre Rios do Oeste - Pr, inscrito no CREA /PR sob nº PR-75.950/D, ao final assinado.

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE:** o contratado será responsável tecnicamente pela empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, de acordo com a legislação civil vigente;

**CLASULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de 01 (um) salário mínimo, **RS 880,00 (oitocentos e oitenta, reais)**, mensais que serão corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

**CLAUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

**CLAUSULA SEXTA:** O presente contrato tem prazo de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por períodos sucessivos de 04 (quatro) e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

**CLAUSULA SETIMA:** Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste – PR, 01 de Junho de 2016.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

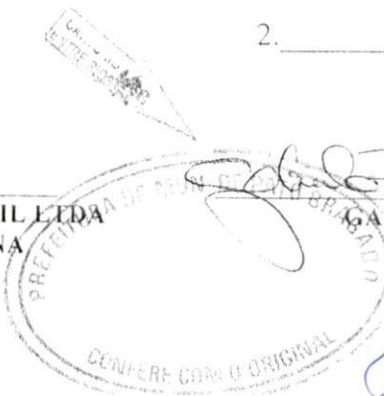
*Leduvino Dallabona*  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
SÓCIO GERENTE: LEDUVINO DALLABONA

*Gabriela R. Schaefer Fim*  
GABRIELA R. SCHAEFER FIM  
ENGENHEIRA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



RECONHEC.

*(Handwritten mark)*

**CARTÓRIO ENTRE RIOS** SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE GALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 83.883-000 - Tel.: (45) 3257-1668

Selo Digital Nº QUNkc.9ImnV.gLjrn, Controle: xMjwC.Ui1s  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de GABRIELA  
ROBERTA SCHAEFER FIM.  
Dou fé.  
Entre Rios do Oeste - Paraná, 01 de junho de 2016.

Claiton Luiz Sandri  
Titular



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
17 Aço, 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. G. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Selo nº ZFDvc.9IEmY.Iy9wk, Controle: n7XV5.8vis  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LEDUVINO  
DALLABONA (65). \*0006\*F1JEFB7QZ-710779-10\* Dou fé.  
Pato Bragado - Paraná, 01 de junho de 2016 - 09:59:23h.  
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tulio - Tabelião



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de colocação de até 5.000 (cinco mil) metros lineares de cerca, à margens de sangas, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 195/2011 - TOMADA DE PREÇO N.º 011/2011, de acordo com a ART n.º 20114462811, com início da obra no dia 29/09/2011 e fim em 09/04/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		CERCA TIPO I		
1.1		Palanques: madeira de eucalipto tratado ou outros indicados pela 1B comp. 2,2, um lado m.m. 12 cm	UNID	698,00
1.2		Mourões/mestre: madeira de eucalipto tratado comp. 2,6m largura mínima 18 cm	UNID	135,00
1.3		Rolos de arame ovalado bitol 15x17, carga min de ruptura 700kgf. Rolo de 1000m	UNID	26,00
1.4		Balancim: de aço, tipo cercafiz ou açofix	UNID	1400,00
1.5		Morto: Eucalipto tratado dimensão de 20 a 25 cm de bitola e 1m de comprimento	UNID	25,00
2.1		Travesseiro: Eucalipto tratado de 12 cm de bitola e 80 cm de comprimento	UNID	50,00
3.1		Mão de obra: Execução e prestação de serviços para instalação e colocação de cerca	M LINEAR	5000,00

Com base em documentação pública de medições, pagamentos e termo de aceite conclui-se que a referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Setembro de 2017

**Guilherme Rosinski**

CPF: 064.420.669-16

Diretor do Dep. de Obras

e Planejamento Urbano

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de uma QUADRA DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA COM BASE EM CONCRETO COM ÁREA DE 67,5 M<sup>2</sup>, edificada na Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 213/2011 DISPENSA N.º 052/2011, de acordo com a ART n.º 20115122550, com início da obra no dia 07/11/2011 e fim em 09/02/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>		
1.1	101101	Corte de capoeira fina com foice	M2	67,50
1.2	101102	Raspagem e limpeza do terreno	M2	67,50
1.3	101182	Placa de obra 1,00x1,00 chp galv. Pint. c/ tinta autom.	GB	1,00
1.4	101190	Locação de obra	M2	67,50
1.5	101191	Locação de muro	M	39,00
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	101401	Escavação manual de valas, solo seco até h=2,00m	M3	1,35
3		<b>PREPARO DO CONCRETO</b>		
3.1	110100	Conc. Estr. c/ betoneira controle tipo "A Fck=18,0MPa - Estacas e Baldrame	M3	2,80
3.2	110130	Lanç. Manual conc. Estr. infraestr. c/ vibração	M3	2,80
4		<b>FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO ESTRUTURAL</b>		
4.1	110501	Forma pinho 3ª constr. p/ viga baldrame - reap 3x	M2	11,70
5		<b>ARMADURAS</b>		
5.1	110720	Armadura CA-50 ø6,30 mm (1/4"), p=0, 25 kg/m	KG	19,00
5.2	110721	Armadura CA-50 ø6,00 mm (5/16"), p=0, 39 kg/m	KG	66,00
5.3	11073	Armadura CA-50 ø12,50 mm, p=0, 154 kg/m	KG	29,00
6		<b>ALVENARIA</b>		
6.1	120111	Alv. Tij (9x14x19) 14cm arg. Mista (1:4 + 130kg cim/m³)	M2	10,50
7		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>		
7.1	202002	Chapisco parede ext. argamassa cim/areia, traço 1:3, e=5mm	M2	48,30
7.2	202003	Emboço parede ext. arg. Mista, e=20mm	M2	48,30
8		<b>REVESTIMENTOS DE PISOS E ACESSÓRIOS</b>		
8.1	205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	M3	6,75
8.2	205102	Lastro de pedra brita apiloada (manual), e=3cm	M2	67,50
8.3	205104	Lastro impem. Em concreto não estr. E=5cm	M2	67,50
8.4		Forração com grama sintética, instalada	M2	67,50
9		<b>PINTURAS EM PAREDES</b>		
9.1	300128	Pintura latak acril 1º 3 demãos par. Int/ext	M2	48,30
10		<b>PINTURAS DE ESQUADRIAS</b>		
10.1	300504	Pintura esmalte sint. 2 demão em esquadria de ferro	M	46,20
11		<b>MUROS E FECHOS</b>		
11.1		Alambr. Em tela AG 14#2" fixados nos tubos fornecidos pela prefeitura	M	74,00
11.2		Portão em tela galv. Quadro tubo FG2" 1,0x2,00m	M	2,00
12		<b>LIMPEZA</b>		
12.1		Limpeza geral da obra e retirada dos entulhos		

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Guilherme Rosinski**  
CPF: 064.420.669-16  
Diretor do Dep. de Obras  
e Planejamento Urbano

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI CREA/RS 219.060





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de um BARRACÃO COM ÁREA DE 190,74 M<sup>2</sup>, edificado anexo ao Parque de Máquinas, esquina da Rua Araçongas com a Rua Florianópolis, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 241/2011 CONVITE N.º 241/2011, de acordo com a ART n.º 20115412168, com início da obra no dia 04/12/2011 e fim em 10/04/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	101190	Locação de obra	M2	190,74
2		<b>INFRAESTRUTURA</b>		
2.1	110220	Estaca ma. 20cm CA 13,5MPA tipo "C" + 20Kg CA50/m <sup>2</sup>	M	15,00
2.2	110502	Forma pinho 3ª constr p/ bloco fund - reap 3x	M2	9,45
2.3	110733	Armadura CA-60 ø5,00 mm, p=0,154 kg/m	KG	50,40
2.4	110721	Armadura CA-50 ø8,00 mm, (5/16") p=0,39 kg/m	KG	63,00
2.5	110107	Conc. Estre. Prep. Manual controle tipo "C" fck=15 MPA	M3	0,63
2.6	110131	Lanç bomb conc estr. infraestrutura c/ vibração	M3	0,63
3		<b>SUPRAESTRUTURA</b>		
3.1	110733	Armadura CA-60 ø5,00 mm, p=0,154 kg/m	KG	75,20
3.2	110723	Armadura CA-50 ø12,50 mm (1/2"), p=0,99 kg/m	KG	94,00
3.3	110532	Forma pinus p/ pilar - s/ reap	M2	14,10
3.4	110112	Conc. Estre. Prep. Manual controle tipo "C" fck=18 MPA	M3	0,94
3.5	110132	Lanç bomb conc estr. superestrutura c/ vibração	M3	0,94
4		<b>COBERTURA</b>		
4.1	130150	Estr. aço p/ cobertura FC vão 10 a 15m c/ espaç. 5m	M2	190,74
4.2	130313	Cobertura com telha FC ond. 6mm consid incl 15º (27%)	M2	190,74

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060

**Guilherme Rosinski**

CPF: 064.420.669-16

Diretor do Dep. de Obras  
e Planejamento Urbano

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 050522





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, localizada na chácara 22-A/22 no LM10, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 097/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012, de acordo com a ART n.º 20122016256, com início da obra no dia 07/05/2012 e fim em 07/06/2012.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADE CONFORME PLANILHA EM ANEXO

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Outubro de 2017.

  
Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
17 AGO. 2019  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP										
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR										
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010										
PRÓPRIO: PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR										
MUNICÍPIO:										
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS										
EXECUÇÃO:										
SEOP - SEDE										
LEVANTAMENTO Nº:										
ORÇADO POR:										
DATA: 19/03/2012										
ORGÃO:										
ORGANIZADO POR:										
ÍNDICE:										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 163,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 163,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Locação de obra	m2	39,69	1,18	2,07	3,25	46,83	82,16	128,99	
1.2	Retirada de esquadrias metálicas	m2	31,40		4,72	4,72		148,21	148,21	
1.3	Demolição paredes tijolos comuns s/raeprov. c/ret	m3	3,00		17,00	17,00		51,00	51,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE									328,20
2	MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	1,50		21,53	21,53		32,30	32,30	
	TOTAL DA ATIVIDADE									32,30
3	INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA									
3.1	Conc. estr. prep. manual controle tipo "C" Fck=18,0MPa	m3	5,07	202,59	66,24	268,83	1.027,13	335,84	1.362,97	
3.2	Lanç. manual conc. estr. infraestr. c/ vibração	m3	5,07	0,11	58,41	58,52	0,56	296,14	296,70	
3.3	Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPa tpo "C" + 20 Kg CA50/m3	m	30,00	17,98	21,78	39,76	539,40	653,40	1.192,80	
3.4	Forma pinus pl/ bloco fund. - reap 2x	m2	20,00	11,02	21,48	32,51	220,40	429,80	650,20	
3.6	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	261,78	5,48	1,33	6,81	1.434,55	348,17	1.782,72	
3.6	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	163,05	5,01	1,15	6,16	816,86	187,51	1.004,39	
3.7	Lj prémold piso treliç. e=12cm, capa 6cm, sc=0,20/m2	m2	7,77	60,78	9,95	70,73	472,26	77,31	549,57	
	TOTAL DA ATIVIDADE									6.539,35
4	ALVENARIA									
4.1	Alv. tij. (9x14x19) 14cm, arg. mista (1.4+130Kg cim/m3)	m2	47,24	16,19	26,74	42,93	764,82	1.263,20	2.028,02	
	TOTAL DA ATIVIDADE									2.028,02
6	REVESTIMENTO									
6.1	Chapco parede ext. arg. cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	70,95	1,15	1,92	3,07	81,59	136,22	217,81	
6.2	Emboço parede ext. arg. mista, e=20mm	m2	53,62	2,95	10,37	13,32	158,18	556,04	714,22	
6.3	Reboco parede ext. arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	53,62	2,19	9,45	11,64	117,43	506,71	624,14	
6.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	55,00	6,70	12,42	19,12	368,50	683,10	1.051,60	
	Regul. c/arg. cim/areia 1:4+10% emuls. adesiva, e=2cm	m2	7,77	3,92	7,30	11,22	30,46	56,72	87,18	
	TOTAL DA ATIVIDADE									2.694,95
7	PISO									

*Johnny Soares*  
**José Marcos Wutko**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI CRIADO NA ÚLTIMA FOLHA

**CREA-PR**  
 Processo Licitatório  
 Folha nº 091  
 Pato Bragado - PR

Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téc. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma

*Jair Marcelino*  
 Prefeito Mun. de Pato Bragado  
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
 CREA 30630-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

*J*

PLANILHA DE SERVIÇOS											
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO: PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR LOCAL: CENTRO DE EVENTOS			MUNICÍPIO: EXECUÇÃO:		PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:		
SEOP - SEDE DATA: xxx/xx/xxxx				LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:			ORÇADO POR: ÍNDICE:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 163,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 163,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
7.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	41,23		20,70	20,70		853,46	853,46		
7.2	Lastro pedra brita espiçada (manual), e= 3cm	m2	22,23	1,37	0,83	2,20	30,46	18,45	48,91		
7.3	Concreto não estrut. p/lastro, c/adiivo imperm.	m3	2,69	247,54	39,74	287,28	665,88	106,90	772,78		
7.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	53,93	3,92	5,97	9,89	211,41	321,96	533,37		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>										<b>2.208,52</b>	
8	PINTURA										
8.1	Massa acríl 2dmão par. ext.fnt. sobre rev. novo	m2	53,62	6,04	5,07	11,11	323,86	271,85	595,71		
8.2	Pintura lsetex acríl. 1* 2dmão par. int/ext.	m2	53,62	2,12	5,53	7,65	113,87	296,52	410,19		
8.3	Letéx acríl. 3dmão-faixa 10cm ciment. rustico novo	m	15,00	0,38	10,33	10,71	5,70	154,85	160,65		
<b>VALOR TOTAL DA ATIVIDADE</b>										<b>1.166,65</b>	
9	INSTALAÇÃO DE GAS										
9.1	Instalação de Gas completo tubulação/mangueira	vg	1,00	950,00					950,00		
<b>Valor total da Atividade</b>										<b>950,00</b>	
10	LIMPEZA GERAL										
10.1	Limpeza geral da obra	m2	39,69	0,38	0,83	1,21	15,08	32,94	48,02		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>										<b>48,02</b>	
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>										<b>16.295,91</b>	
<b>VALOR DA OBRA C/ B.D.J 20%</b>										<b>19.555,09</b>	

José Márcos Wótzko  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR



Resp. Técn. SEOP

Resp. Técn. Firma

Med. Resp. Técn. SEOP

Med. Resp. Técn. Firma

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
17 AGO, 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Pre. do Mun. de Pato Bragado  
Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
CREA 50630-D/PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO D OBRA DE CLINICA DA MULHER, CALÇADA, MURO E PINTURA, localizada na rua Guarapuava s/n, Quadra 02, Lote 15, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 110/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012, de acordo com a ART n.º 20122067900, com início da obra no dia 15/05/2012 e fim em 15/06/2012.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADE CONFORME PLANILHA EM ANEXO

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Outubro de 2017.

  
Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEOP0501

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO  
 ESCRITÓRIO REGIONAL :  
 SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL  
 PROTOCOLO :  
 PROJETO : CONCLUSÃO CLINICA DA MULHER  
 LOCAL :  
 BDI (%) : 25,00%  
 DESCONTO (%) :

Processo Licitatório  
 Folha nº 15  
 Pato Bragado - PR

CODIGO	DESCRICAO	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL		
					QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU
<b>101100 INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>							
101182	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	120,00	150,00	1,00		150,00
101190	Locação de obra	m2	2,00	2,50	65,91		164,78
101191	Locação de muro	m	1,00	1,25	52,00		65,00
<b>101200 DEMOLIÇÕES</b>							
101240	Demolição revest. c/argam. cim./areia c/ret	m2	3,50	4,38	19,00		83,22
101288	Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m2	5,00	6,25	38,96		243,50
101289	Retirada meio fio pré moldado de conc. Sem reaprov.	m	6,00	7,50	4,00		30,00
<b>202000 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>							
202032	Pastilha porcelana 5x5cm classe III,fix.arg.color.	m2	45,00	56,25	19,00		1.068,75
<b>205100 REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS</b>							
205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	16,00	20,00	13,18		263,60
<b>300100 PINTURA EM PAREDES</b>							
300134	Repint. latex acril.1° 3dmão par. int/ext	m2	12,00	15,00	47,93		718,95
<b>300200 PINTURA EM PISOS</b>							
300201	Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	6,00	7,50	87,12		653,40
<b>300500 PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS</b>							
300401	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	5,00	6,25	3,70		23,13
300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria aluminio	m2	6,00	7,50	3,70		27,75
<b>401000 MUROS E FECHOS</b>							
401001	Alambr.telaAG14#2°/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	100,00	125,00	52,00		6.500,00
<b>430500 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>							
	Paver existente - retirada e recolocação	m2	15,60	19,50	21,21		413,60
205102	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	1,55	1,94	65,91		127,87
	Paver cor cinza 6 cm	m2	35,00	43,75	65,91		2.883,56
<b>599000 LIMPEZA</b>							
599005	Limpeza geral da obra	m2	1,00	1,25	65,91		82,39
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>13.499,50</b>

*Johny Marcos Wutzke*  
 Johny Marcos Wutzke  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D



*para Jan V. Coriante*

17 AGO. 2018  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Ricardo Luiz Leites de Oliveira  
 Arquiteto e Urbanista  
 CREA 46 774/D - PR  
 Município do Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, com registro no CREA PR-75.950/D, estabelecida a Rua Londrina - Nº 2540 - Centro - Pato Bragado - Pr e inscrita no CNPJ 04.364.306/0001-88, executou os serviços abaixo descritos, localizados a Willy Barth - Nº 2930 - Centro Cultural do Município de Pato Bragado:

CONTRATO Nº 152/2016, de acordo com a ART nº 20163058077 início da obra no dia 14 de Julho de 2016 e término da obra no dia 14 de Setembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	350,00
aditivo	85372	DEMOLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	30,00
aditivo	73792/1	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	30,00
2		<b>PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E FORROS</b>		
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	4.457,74
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	5.056,78
2.3	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	515,78
3		<b>PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
3.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	109,48
3.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	109,48
4		<b>LIMPEZAS</b>		
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2036,41

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2016

Município de Pato Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**ART: 20163058077**

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL  
 Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro: 40923  
 Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
 Tipo de Obra: 142 - REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Serviços Contratados  
 50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 1 OBRAS  
 Dados Compl.: 0  
 Data de Início: 14/07/2016  
 Data de Conclusão: 14/09/2016  
 Entidade de Classe: 349 Vlr. Obra: 99158,63 Vlr. Serviço: 0,00

Vlr. Pago: 195,96 Data de Pgto.: 21/07/2016

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO  
 Data da Baixa: -

Descrição Complementar  
 ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO :  
 PINTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA ESMALTE  
 SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA  
 FINAL DA OBRA 2.036,41 M2

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

**Contratantes:**

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Endereço do Contratante: AV. WILLY BARTH 2885  
 Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR  
 Local da Obra/Serviço: AV. WILLY BARTH 2930  
 Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Quadra: X Lote: X  
 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR

**ARTs Vinculadas:**

**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO  
 17 AGO. 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, com registro no CREA PR 75950/D, estabelecida a rua Londrina n° 2540, centro no município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, executou os serviços abaixo descritos, da obra de NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA no município de Pato Bragado-Pr.

RAZÃO SOCIAL: NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA  
SERVIÇO: 29/05/2017

CNPJ : 04.364.306/0001-88

ART Nº 20172922420

INICIO

TERMINO DO SERVIÇO: 16/08/2017

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2		INFRAESTRUTURA	M2	89,65
3		SUPRAESTRUTURA	M2	89,65
4		ALVENARIA	M2	89,65
5		REVESTIMENTO INTERNO	M2	89,65
6		REVESTIMENTO EXTERNO	M2	89,65
7		PISO	M2	89,65
8		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M2	89,65
9		INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS	M2	89,65
10		ESQUADRIAS	M2	89,65
11		COBERTURA	M2	89,65
12		PINTURA	M2	89,65
13		LIMPEZA	M2	89,65

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.



*Marlise Eg. Niederle*  
NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ : 04.364.306/0001-88

Niederle Com. de Carnes Ltda. ME  
CNPJ 06.270.297/0001-41



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Altsneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Selo nº 2EP3a.Y9yPE.9m0vN, Controle: nDC9b.oZk1s  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARLISE ELVIRA  
GOTTSELIG NIEDERLE (850). \*0005\* F19M38820-70368E-10\*.  
Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 21 de agosto de 2017 - 09 19 46h  
Em Teste da Verdade

*Gilmar José Tullio*  
Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto



Niederle Com. de Carnes Ltda. - ME  
CNPJ 06.270.297/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME  
CNPJ: 06.017.176/0001-32  
TELEFONE: (45) 3282- 1240  
ENDEREÇO: RUA GUAIRA Nº S/N  
PATO BRAGADO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32, ATESTA que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida à Rua Londrina, 2540, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, atua com o ramo Principal de Obras de Alvenaria, Tendo executado serviços de fechamento em Alvenaria de um barracão pré-moldado de 900m<sup>2</sup>, e piso de concreto industrial, colocação de cerâmicas e azulejos, bem como parte elétrica, hidráulica e pintura nas dependências desta empresa. Dessa forma declaro que os serviços oferecidos e o atendimento prestado são de qualidade. Nada mais tendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais dato e assino.

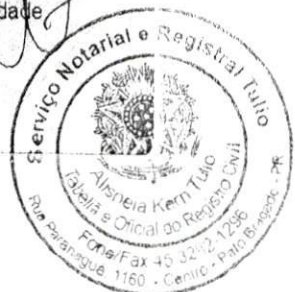
Pato Bragado, (Pr), 03 de Junho de 2016.



  
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

  
Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Ailsneia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº opoC6.gKgTt.bTadj. Controle: V9q16.CZcs  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de CLENIO KAULFUSS (3426). \*0066\* F12413U-645169-74\*. Dou fé Pato Bragado-Paraná, 16 de junho de 2016 - 16:29:06h  
Em Teste da Verdade  
Ailsneia Kern Tullio, Tabelião



PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
17 AGO. 2018  
CONFERE COM O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Emitida em : 13/10/2017

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.:5736/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

ART N°.....:20114462811 0 Registrada.....:11/10/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:5.000,00 METRO

Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma...:0,00 METRO

Local da Obra.....:LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:29/09/2011 Data de Conclusão:09/04/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO, BALANÇIM EM AÇO..

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005.

ART N°.....:20122016256 0 Registrada.....:31/05/2012

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:39,69 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:ESTRADA PORTO BRITANICA KM 10, S/N CHACARA 22-A/22

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:07/05/2012 Data de Conclusão:07/06/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, PARA ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

Observação.....:

ART N°.....:20122067900 0 Registrada.....:31/05/2012

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:65,91 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, S/N PERIMETRO URBANO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:15/05/2012 Data de Conclusão:15/06/2012

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERESE CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER CALÇADA, MURO E PINTURA.

Observação.....:

ART N°.....:20163058077 0 Registrada.....:21/07/2016

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1,00 OBRAS

Área Ampliada.....:0,00 OBRAS Área de Reforma...:0,00 OBRAS

Local da Obra.....:AV. WILLY BARTH, 2930 CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:14/07/2016 Data de Conclusão:14/09/2016

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO : PINTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA ESMALTE SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA FINAL DA OBRA 2.036,41 M2.

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**ART: 20172922420**

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL  
Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro: 40923  
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra: 1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2

Serviços Contratados  
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 89,65 M2  
Dados Compl.: 0  
Data de Início: 29/05/2017  
Data de Conclusão: 30/07/2017  
Entidade de Classe: 0 Vlr. Obra: 100000,00 Vlr. Serviço: 47514,50

Vlr. Pago: 214,82 Data de Pgto.: 10/07/2017

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET  
Data da Baixa: 22/08/2017

Descrição Complementar  
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UMA OBRA COM FUNDAÇÕES DE ESTACAS, BLOCOS, LAJES BEIRAL DE LAJES, SERVIÇOS DE ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, COBERTURA, PARTE HIDRAULICA E ELETRICA, BEM COMO PINTURA.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

**Contratantes:**

NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA  
Endereço do Contratante: LINHA SAO FRANCISCO X  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR  
Local da Obra/Serviço: LINHA SAO FRANCISCO X  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 85948000 Quadra: X Lote: X  
Cidade: PATO BRAGADO UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**ARTs Vinculadas:**

**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Emitida em : 31/08/2017

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.:4760/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 050522, A 050523

ART Nº.....:20115122550 0 Registrada.....:23/11/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:67,50 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:AV WILLY BARTH, S/N CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:07/11/2011

Data de Conclusão:09/02/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA COM TELA..

Observação.....:

ART Nº.....:20115412168 0 Registrada.....:09/12/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:190,74 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:04/12/2011

Data de Conclusão:10/04/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

17 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRA CIVIL**  
**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**  
Carteira Profissional: PR-75950/D  
Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**  
Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

RNP Nº: 1703012925  
Protocolo Nº.: **2017/00299651**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº: **4760/2017**

Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: **2017/00299651**

ART Nº.: 20115122550 0..... Registrada: 23/11/2011.....  
Empresa Executora.: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s)..... MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 67,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: AV WILLY BARTH, S/N CENTRO L. 01 Q. PRAÇA.....  
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.: 07/11/2011..... Data de Conclusão: 09/02/2012.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: **ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO  
DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, FECHADA  
COM TELA.....**  
Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 4760/2017

Protocolo Nº.: 2017/00299651

Selos de autenticidade: A 050522, A 050523

---

ART Nº.....: 20115412168 0..... Registrada: 09/12/2011.....  
Empresa Executora....: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....  
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 190,74 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra.....: RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO  
L. 17 Q. 02.....  
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....: 04/12/2011..... Data de Conclusão: 10/04/2012.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv..: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO  
COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.  
.....  
Observação.....: .....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**

Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: **2017/00299651**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00299651.

Emitida via Internet em 21/08/2018 14:59:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA CIVIL**

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **5736/2017**

Selos de autenticidade: **A 053054, A 053055, A 053056, A 053057**

RNP Nº: 1703012925

Protocolo Nº.: **2017/00359828**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

ART Nº.: 20114462811 0..... Registrada: 11/10/2011.....  
Empresa Executora: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s): MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 5.000,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....  
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL.....  
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início: 29/09/2011..... Data de Conclusão: 09/04/2012.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS  
LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA  
E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO,  
BALANÇIM EM AÇO.....  
Observação: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
terminou em 01/01/2005.....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

ART Nº.: 20122016256 0..... Registrada: 31/05/2012.....  
Empresa Executora.: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 39,69 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: ESTRADA PORTO BRITANICA KM 10, S/N CHACARA 22-A/22  
L. X O. X.....  
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....: 07/05/2012..... Data de Conclusão: 07/06/2012.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS  
NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, PARA ATENDER AS  
NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.....  
Observação.....:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

ART Nº.: 20122067900 0..... Registrada: 31/05/2012.....  
Empresa Executora: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 65,91 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: RUA GUARAPUAVA, S/N PERIMETRO URBANO L. 15 Q. 02.....  
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início: 15/05/2012..... Data de Conclusão: 15/06/2012.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERESE CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER  
CALÇADA, MURO E PINTURA.....  
Observação:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

ART Nº.: 20163058077 0..... Registrada: 21/07/2016.....  
Empresa Executora: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....  
Área Ampliada: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: AV. WILLY BARTH, 2930 CENTRO L. X Q. X.....  
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início: 14/07/2016..... Data de Conclusão: 14/09/2016.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO : PINTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA ESMALTE SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA FINAL DA OBRA 2.036,41 M2.....  
Observação:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00359828.

Emitida via Internet em 21/08/2018 15:02:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 2 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALLA SERVIÇOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 3 de 6

**CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, construção de edificações residências, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas..**

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIPOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 5 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 6 de 6

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 26 de março de 2018.



*Leduvino Dallabona*  
LEDUVINO DALLABONA

*Douglas Dallabona*  
DOUGLAS DALLABONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Branco  
Rua Paraná, 1160 - Pato Branco - Comarca Mal. C. Rondon - PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulo / Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DOUGLAS  
DALLABONA (9374) e EDUVINO DALLABONA (65) 70005  
F2V44WZX5-735974-10 Doc fe  
Pato Branco-Paraná 28 de março de 2018 - 09:06:05h  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulo - Tabelião  
Selo nº qHTHU.95UVQ.IOCGI, Controle: DRTW.Hkqwu  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 020/2018**

Objeto: ITEM 01: Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos); ITEM 02: Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 020/2018, que a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pela Engenheira Civil Gabriela Roberta Schaefer Fim, portador do CREA – PR 75.950/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 16 de agosto de 2018.

  
**Johnny Marcos Wutzke**  
Departamento de Engenharia

  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
Gabriela Roberta Schaefer Fim, Resp. Técnico, CREA – PR 75.950/D




## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

**Requerente: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/08/2018 11:46:08, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 96960422

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 035.429.949-28

Requerente: LEDUVINO DALLABONA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/08/2018 11:47:20, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 234018978

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Dois assinaturas manuscritas em tinta azul. A primeira assinatura está à esquerda e a segunda, mais elaborada, está à direita.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 086.118.099-20

Requerente: DOUGLAS DALLABONA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/08/2018 11:47:44, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 760105826

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ: **04.364.306/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 04.364.306/0001-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h49min23 do dia 16/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PZEH.86D7.RZ4A.4WRY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is more stylized and appears to be 'J. M. S.', while the second is more legible and appears to be 'L. M. S.'.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **LEDUVINO DALLABONA**

CPF: **035.429.949-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LEDUVINO DALLABONA, CPF 035.429.949-28, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h50min28 do dia 16/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: GB5Q.X411.XG84.W1PU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures, with the largest one being a stylized 'g' or 'g' followed by a flourish. Below it are two smaller signatures, one appearing to be 'JAD' and another '9'.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DOUGLAS DALLABONA**

CPF: **086.118.099-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DOUGLAS DALLABONA**, CPF 086.118.099-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h50min54 do dia 16/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VY5B.QUUP.4D6Y.PGAV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present in the bottom right corner of the page. There are approximately four distinct marks, including what appears to be a large stylized signature and some smaller initials.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **05/04/2004**, NIRE: **41.2.0520875-8**, CNPJ: **04.364.306/0001-88**, estabelecida na RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO-PR - PR, 12 de Março de 2010.

*Leduvino Dallabona*

Sócio: LEDUVINO DALLABONA

*Leovane Dallabona*

Sócio: LEOVANE DALLABONA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Etiqueta de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

20 AGO, 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

12/03/2010



**PERSONAL**  
**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

# DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 032/2018

**Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**

**Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1269 de 14 de maio de 2018.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 14 de maio de 2018.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0064510-3	<b>CNPJ</b> 19.268.196/0001-28	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/11/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/11/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de arvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comercio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comercio varejista de material elétrico e hidráulico , comercio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de agua , coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção , exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comercio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de maquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 08/11/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de julho de 2018

18/448876-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Apto 0023, Centro, Cascavel - PR, CEP 85806-085, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 11/11/2013, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.  
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704678982. NIRE: 41600645103.  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8**

Folha: 2 de 5

serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir dessa data fica alterado o endereço do Sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, para Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 100.000 (cem mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

Nome	(%)	Cotas	Valor
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SETIMA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.  
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704678982. NIRE: 41600645103.  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SF DE AUTENTICIDADE  
AP. NA ÚLTIMA FOLHA



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8**

Folha: 3 de 5

**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.025-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000 na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME** com sede na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Empresa tem por objeto a exploração no ramo de: A Sociedade passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.  
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704678982. NIRE: 41600645103.  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8**

Folha: 4 de 5

de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2013, seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pelo titular **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.  
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704678982. NIRE: 41600645103.  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

FLO DE AUTENTICIDADE  
STO NA ÚLTIMA FOLHA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ Nº 17.928.188/0001-28  
NIRE Nº 15.014.7378-8

Folha Nº 02 de 2

de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e montagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis físicos, comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança de trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 17/11/2013, seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente suscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pelo titular LAERTE RARABEL SCHNEIDER, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em relação de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade (Art 1.011 § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que está regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

RECEBUEIRO  
Nº 17.928.188/0001-28  
17/11/2013

LAERTE RARABEL SCHNEIDER

PROTOCOLADO EM 07/12/2013  
PROTÓTIPO Nº 0212/2013, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
112848822, NIRE 15.014.7378-8  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Inscribed before  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2013  
www.prorregalceli.pr.gov.br





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28  
NIRE: 412.0774778-8


Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DECIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro Marechal Candido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 14 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME JACINTO SCHNEIDER

  
\_\_\_\_\_  
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

ABEONATO DE NOTAS



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon-PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Albineta Kern Tullio - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LAERTE RAFAEL SCHNEIDER (4850). \*0005\* FAMNOU42V-73035E-11\* Dou fé Pato Bragado-Paraná, 21 de novembro de 2017 - 15:09:20h. Em Teste da Verdade.

Glomar José Tullio - Tabelião Substituto  
Selo nº tEoD0.XTKRT qheCG. Controle: IcXp0 0A0D  
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 09:27 SOB Nº 41600645103.  
PROTOCOLO: 177485574 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704678982. NIRE: 41600645103.  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 19.268.196/0001-28	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/11/2013
<b>MATRIZ</b>	<b>CADASTRAL</b>		
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> PERSONAL PAVIMENTACAO			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
<b>LOGRADOURO</b> R REALEZA	<b>NÚMERO</b> 1276	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.948-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> LOTEAMENTO BRAGADENSE	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRAGADO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> brumul@gmail.com		<b>TELEFONE</b> (45) 3282-1240	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/11/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **13:18:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, located in the bottom right corner of the page.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/05/2018 às 13:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2018



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19268196/0001-28  
**Razão Social:** PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PERSONAL PAVIMENTACAO  
**Endereço:** RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2018 a 24/08/2018

**Certificação Número:** 2018072619031760719591

Informação obtida em 06/08/2018, às 14:28:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI**  
**CNPJ: 19.268.196/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:55:59 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: **C9A7.7301.902D.4284**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018145313-97

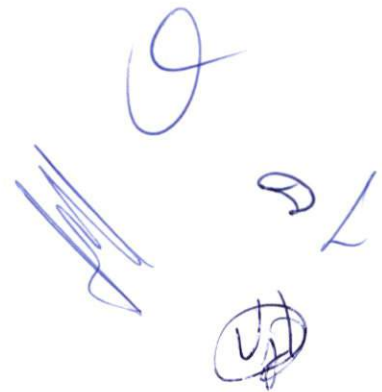
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**  
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 864/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 31 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 615568972615568

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28

Certidão nº: 146428243/2018

Expedição: 20/03/2018, às 08:37:01

Validade: 15/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.268.196/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'V' and 'J' and a circled signature.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adauto Hahn Pinto  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 08 de agosto de 2018 – 15:20 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.392/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

## Detalhes do documento

**Número:**

**Assunto:** Marechal Cândido Rondon

**Data:** 02/08/2018

**Ementa:**

**Anexos:**

**Referências:** Não há referências

## Documento



### Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Agosto de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

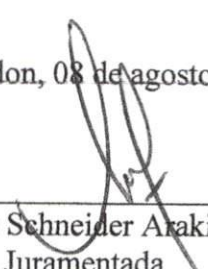
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **19.268.196/0001-28**, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1.276, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 15:51 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 08 de agosto de 2018.

  
Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL





# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**  
**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**  
**Proprietário / Engenheiro Civil**



# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**  
**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**  
**Proprietário / Engenheiro Civil**



# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**

**Proprietário / Engenheiro Civil**



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 20/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**  
**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**  
**Proprietário / Engenheiro Civil**





# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**  
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16  
Proprietário / Engenheiro Civil



# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**  
**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**  
**Proprietário / Engenheiro Civil**



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.204.749-16 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.885.025-5, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 163.488/D-PR;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**  
**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**  
**Proprietário / Engenheiro Civil**



# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME**

Endereço: **RUA REALEZA, 1276**

Bairro: **LOTEAMENTO BRAGADENSE**

CEP: **85.948-000**

Cidade: **PATO BRAGADO**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Inscrição Estadual: **90662065-02**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**

Instituição Financeira / Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Nº do Telefone: **45 99920-7616**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

Função do Responsável Legal: **ADMINISTRADOR**

Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE,**

**PATO BRAGADO - PR**

RG Nº : **8.885.025-4**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF Nº: **065.204.749-16**

e-mail: **personal\_pavimentacao@outlook.com**

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2018.

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**

**Proprietário / Engenheiro Civil**



# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**  
**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**  
**Proprietário / Engenheiro Civil**



## DECLARAÇÃO REFERENTE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que a PROPOSTA DE PREÇOS foi elaborada de forma independente, conforme modelo constante no edital deste processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**  
**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**  
**Proprietário / Engenheiro Civil**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 112275/2018**

**Validade: 31/08/2018**

**Razão Social:** PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI - ME

**CNPJ:** 19268196000128

**Num. Registro:** 56235

**Registrada desde :** 30/01/2014

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico, comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza em prédios em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comércio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos de saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de máquinas, e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de venda de extintores, exceto para veículos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.

**Restrição de Atividade :** ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira: PR-163488/D Data de Expedição: 31/07/2017

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 301153/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/08/2018 23:56:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **119365/2018**

Validade: 31/08/2018

Nome Civil: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163488/D

Registro Nacional : 1716683408

Registrado(a) desde : 31/07/2017

Filiação : JAIME JACINTO SCHNEIDER  
ROSANE SCHNEIDER

Data de Nascimento : 11/05/1987

Carteira de Identidade : 8.885.025-4

CPF : 06520474916

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/07/2017

Diplomação : 24/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 320999/2018.

Emitida via Internet em 23/08/2018 00:13:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular mark, a signature with a horizontal line, a signature with a circle, and a small mark.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**OBRA: EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) E BOCA DE LOBO NA RUA CASTRO ALVES ESQUINA COM RUA LUIZ DE CAMÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM ÁREA TOTAL DE 258,62 M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.**

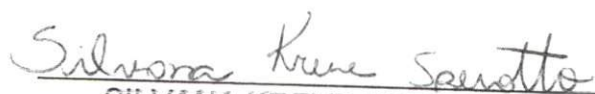
**LOCAL DA OBRA: RUA CASTRO ALVES ESQUINA COM RUA LUIZ DE CAMÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR.**

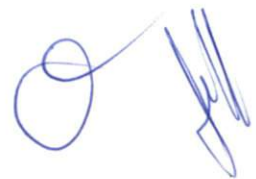

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº 19.268.196/0001-28, com sede na cidade de Pato Bragado, Paraná, Executou a obra acima descrita, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **PEDRO ADILSON HAAG**, com registro no **CREA/PR. Sob o Nº. 82.420/D com ART nº. 20173888307** e do Engenheiro Civil Corresponsável **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, com registro no **CREA/PR. Sob o Nº. 163.488 com ART nº. 20174111136** - Com data de início em 06/09/2017 com data término de 25/10/2017, conforme planilha orçamentária em anexo.

A referida Obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atestamos que nada consta que desabone a referida empresa.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Maripá, 05 de dezembro de 2017.

  
SILVANA KREVE SPEROTTO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PR: 121.827/D

  
  
**CREA-PR**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

23 AGO. 2018

  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP: 85955-000

Fone: (44) 3687-1262

CNPJ: 95.583.571/0001-02



Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
	<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) E BOCA DE LOBO. RUA CASTRO ALVES ESQUINA COM RUA LUIZ DE CAMÕES - MUNICIPIO DE MARIPÁ/PR</b>		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra com dimensões 200x100cm em chapa metálica com adesivo informativo	m <sup>2</sup>	2,00
1.2	Demolição de concreto simples	m <sup>3</sup>	10,25
	<b>SUB TOTAL</b>		
<b>2</b>	<b>CALÇADA</b>		
2.1	Compactação mecânica, sem controle do gc (c/compactador placa 400 kg)	m <sup>2</sup>	258,62
2.2	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm	m <sup>2</sup>	178,97
2.3	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, espessura 6 cm	m <sup>2</sup>	51,47
2.4	Colchão de pó de pedra para pavimentação em paralelepípedo ou blocos de concreto intertravados	m <sup>3</sup>	10,34
2.5	Areia média para rejunte do paver	m <sup>3</sup>	2,59
2.6	Forma tabua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10 X.	m <sup>2</sup>	11,47
2.7	Concreto FCK = 15MPA, traço 1:3,4;3,5 (cimento/ areia/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira	m <sup>3</sup>	1,15
2.8	Rebaixamento de guia de concreto	m	3,30
2.9	Rampa de acessibilidade de PNE de concreto pré-moldado	ud	2,00
2.10	Ladrilho hidráulico, *20 x 20* cm, E= 2cm, tatil direcional, amarelo	m <sup>2</sup>	25,28
2.11	Ladrilha hidráulico, *20 x 20* cm, E= 2cm, tatil alerta, amarelo	m <sup>2</sup>	2,90
<b>3</b>	<b>BOCA DE LOBO</b>		
3.1	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	ud	1,00
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
4.1	Limpeza final da obra	ud	1,00

*Silvana Kreve Sperotto*  
**Silvana Kreve Sperotto**  
 Engenheira Civil  
 CREA-PR 121827/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL





## ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

A **INCORPORADORA HAAG & SCHUG**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 25.080.265/0001-78, estabelecida na rua Alagoas 429, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 19.268.196/0001-28, estabelecida na rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER CREA: 163488/D**, que a obra foi executada, denominada "Residencial Vitória" localizada na Rua Valdi Winter S/N, Loteamento Maiolli, Marechal Cândido Rondon - PR, com área de **639,90 m<sup>2</sup>** conforme as ART de execução Principal nº:20182565207 do Engenheiro Civil **PEDRO ADILSON HAAG CREA: 82420/D** e de corresponsabilidade nº:20182374282 Engenheiro Civil **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER CREA: 163488/D**, com início da execução na data de 12/09/2017 e conclusão em 01/06/2018.

Os serviços referentes a obra estão descritos em planilha anexa.

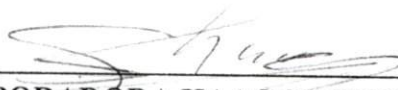
A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atestamos que nada consta que desabone o profissional e a empresa.

Marechal Cândido Rondon, 01 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO


23 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
INCORPORADORA HAAG&SCHUG  
PEDRO ADILSON HAAG  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 82420/D

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[www.haag-schug.com.br](http://www.haag-schug.com.br)

  
INCORPORADORA HAAG & SCHUG  
(45) 3254-8393  
CNPJ: 25.080.265/0001-78  
Rua Alagoas, 429 - Centro | 85.960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR



Haag & Schug

ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	30,66
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	639,90
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ALMOXARIDADO	und	1,00
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO BANHEIRO PARA OBRA	und	1,00
1.7	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	9,00
1.8	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
1.9	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
1.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 100A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE	UN	1,00
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M3	72,00
2.2	ESTACA A TRADO MECANICO DIÂMETRO DE 40 CM	M	254,50
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	48,00
2.4	BLOCOS PARA SAPATAS	M3	15,00
2.5	ARMADURA CA-50	KG	2960,00
2.6	ARMADURA CA-60	KG	1776,00
2.7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	168,00
2.8	CONCRETO USINADO FCK 20MPA LANÇADO MECANICAMENTE, VIBRADO MECANICAMENTE	M3	53,12
<b>3</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
3.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	19,78
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, LAJE DE COBERTURA, BEIRAIS E PAREDES	M2	35,00
<b>4</b>	<b>SUPRAESTRUTURA TÉRREO, 1º E 2º PAVIMENTO</b>		
4.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES E LAJES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50	KG	8359,81
4.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES E LAJES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60	KG	5018,88
4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	429,90
4.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	104,64
4.6	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	104,64
<b>5</b>	<b>ALVENARIA, CHAPISCO, EMBOÇO E GESSO</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR  
SELO DE AUTENTICIDADE EOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

INCORPORADORA HAAG SCHUG  
(45) 3254-8393

edificioquatropontes@hotmail.com  
Rua Alagoas, 429 - Centro | 85.960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR

**ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	832,40
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1664,81
5.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	M2	1664,81
5.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1664,81
5.7	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	449,30
5.9	SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	M	45,00
<b>6</b>	<b>CONTRAPISOS</b>		
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	426,60
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS TERREO, 1º E 2º PAVIMENTO</b>		
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	915,42
7.2	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	832,40
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	639,90
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>		
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM METÁLICA COM ENTERÇAMENTO, PARA TELHA ONDULADA METÁLICA.	UN	10,00
8.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA E= 0,50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	174,03
8.3	CALHA EM CONCRETO 40X20	M	32,65
8.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	79,80
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>9.1</b>	<b>ALUMÍNIO E VIDRO</b>		
9.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	14,27
9.1.2	JANELA DE VIDRO DE CORRER, 2 FOLHAS	M2	31,50
9.1.3	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR COMPLETA	M2	2,34
9.1.4	PORTÃO DE ALUMINIO DE CORRER COMPLETO E MOTOR ELETRONICO	M2	5,70
9.1.5	PORTA DE VIDRO DE ABRIR	M2	7,56

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

**CONFEBE COM  
O ORIGINAL**

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

INCORPORADORA HAAG SCHUG  
(45) 3254-8393  
edificioquatropontes@hotmail.com  
Rua Alagoas, 429 – Centro | 85.960-000  
Marechal Cândido Rondon – PR

**ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9.1.6	PORTA DE VIDRO DE CORRER	M2	21,60
<b>9.2</b>	<b>MADEIRA</b>		
9.2.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS	UN	17,00
9.2.2	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS	UN	7,00
9.2.3	PORTA DE MADEIRA DE LEI, MACIÇA, 90X210CM ESPESSURA DE 3,5CM INCLUSO DOBRADIÇAS	UN	6,00
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES</b>		
10.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 50X50 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	511,92
102	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA EMBUTIDO MESMO PADRÃO DO PORCELANTADO DO PISO	M	507,78
10.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA E POLIMENTO PARA GARAGEM/ESTACIONAMENTO E ENTRADA	M2	241,85
103	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 7,5 x 7,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	60,00
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES VARIADAS	M2	341,04
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
<b>11.1</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>		
11.1.1	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500L	UN	6,00
11.1.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00
11.1.3	HIDRÔMETRO DN 25 (¾ ), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	7,00
11.1.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
11.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	56,00
11.1.6	CURVA 45 GRAUS LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	11,00
11.1.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
11.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	67,00
11.1.9	LUVA PVC SOLDAVEL DN 25MM	UN	51,00
11.1.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00
11.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	44,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

INCORPORADORA HAAG SCHUG

(45) 3254-8393

edificioquatropontes@hotmail.com

Rua Alagoas, 429 – Centro | 85.960-000

Marechal Cândido Rondon – PR



**ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11.1.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	7,00
11.1.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
<b>10.2</b>	<b>ESGOTO E PLUVIAL</b>		
11.2.1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00
11.2.3	CAIXA SIFONADA, ALVENARIA, DN 100 X 100 X 50 MM, INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.2.4	CAIXA SÉPTICA, ALVENARIA, 280 X 130 X 200	UN	2,00
11.2.5	VALA DE INFILTRAÇÃO	M3	32,00
11.2.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
11.2.7	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
11.2.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
11.2.9	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
11.2.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
11.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	37,00
11.2.12	TE SANITÁRIO PVC ESGOTO Ø100X 50MM, C/ JUNTA SOLD - FORNEC. E INST.	UN	7,00
11.2.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,00
11.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
11.2.15	RALO PVC, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL	UN	7,00
11.2.16	RALO PVC, DN 75 X 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL	UN	1,00
11.2.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
11.2.18	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

INCORPORADORA HAAG SCHUG  
(45) 3254-8393  
edificioquatropontes@hotmail.com  
Rua Alagoas, 429 – Centro | 85.960-000  
Marechal Cândido Rondon – PR

**ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11.2.19	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
<b>10.3</b>	<b>APARELHOS E METAIS</b>		
11.3.1	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
11.3.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA 3/4" PARA BWC	UN	7,00
11.3.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA 3/4" PARA PIA	UN	6,00
11.3.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA 3/4" PARA LAVANDERIA	UN	6,00
11.3.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00
11.3.6	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
11.3.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>12.1</b>	<b>ELÉTRICA</b>		
12.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	205,00
12.1.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00
12.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	635,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	920,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	750,00
12.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00
12.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00
12.1.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A	UN	28,00
12.1.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	12,00
12.1.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	UN	6,00
12.1.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A	UN	7,00
12.1.12	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00
12.1.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00
12.1.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
12.1.15	TOMADA SISTEMA X 2P+T, 10 A, 250 V	UN	122,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOU  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

INCORPORADORA HAAG SCHUG  
(45) 3254-8393

edificioquatropontes@hotmail.com  
Rua Alagoas, 429 - Centro | 85.960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR

**ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
12.1.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
12.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
12.1.18	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 3"	UN	1,00
12.1.19	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4" - P	CJ	1,00
12.1.20	BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO Ø75MM (3") - FORNEC. E INST.	PC	2,00
12.1.21	ESPELHO PARA CAIXA ESTAMPADA 100X50MM (4"X2"), COM FURO CENTRAL	PÇ	17,00
12.1.22	MASSA PLASTICA PARA VEDACAO	UD	75,00
12.1.23	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	75,00
<b>12.2</b>	<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>		
12.2.1	POSTE EM CONCRETO CARGA NOMINAL 300KG	UN	1,00
12.2.2	CAIXA CN PADRAO COPEL 50X40X20 CM C/ DISP.P/ LACRE	UN	9,00
12.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00
12.2.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00
12.2.5	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC Ø20MM (3/4") - FORNEC. E INST.	PC	4,00
12.2.6	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC Ø20MM (3/4") - FORNEC. E INST.	PC	3,00
12.2.7	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4" - P	CJ	3,00
12.2.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	6,00
12.2.9	ARRUELA QUADRADA Ø 16MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00
12.2.10	PARAFUSO QUADRADO 16 MM X 225MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00
12.2.11	ABRACADEIRA TIPO D 3" C/ PARAFUSO" - FORNEC. E INST.	UN	12,00
12.2.12	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
12.2.13	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC Ø60MM (2.1/2") - FORNEC. E INST.	PC	4,00
12.2.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DPS 50A TRIFÁSICO	UN	1,00
12.2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 200A TRIFÁSICO 10KA	UN	1,00
12.2.16	CABO DE COBRE 25MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
12.2.17	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00
12.2.18	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM	UN	5,00
12.2.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
12.2.20	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM <sup>2</sup>	UN	1,00
12.2.21	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO - FORNECIMENTO	UN	1,00
12.2.22	FITA AÇO INOX P/ CINTAR POSTE 0,8X19MM (ROLO 30M) - FORNECIMENTO	UN	2,00
12.2.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	150,00
12.2.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00

MUNICÍPIO DE PATO BRABADO

23 AGO. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

**CKEA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

INCORPORADORA HAAG SCHUG

(45) 3254-8393


edificioquatropontes@hotmail.com

Rua Alagoas, 429 – Centro | 85.960-000

Marechal Cândido Rondon – PR

**ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
12.2.25	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	1,00
<b>12.3</b>	<b>COMUNICAÇÃO</b>		
12.3.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
12.3.2	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR 30X30X10CM C/TAMPA CEGA	UN	8,00
12.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
<b>13</b>	<b>PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO</b>		
13.1	ABRIGO DE GÁS COM CAPACIDADE DE 02 UNIDADES DE GLP P-45	UND	1,00
13.2	TUBULAÇÃO DE GÁS	M	71,00
13.3	PONTOS DE GÁS	UN	6,00
13.4	MEDIDORES DE GÁS	UN	6,00
13.5	CORRIMÃO E GUARDA CORPO	M	10,00
13.6	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	UND	8,00
13.7	SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA	UND	12,00
13.8	EXTINTORES	UND	6,00
<b>14</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO</b>		
14.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	30,00
14.2	ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS	M2	80,00
<b>15</b>	<b>LIMPEZA</b>		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	639,90

  
 INCORPORADORA HAAG&SCHUG  
 PEDRO ADILSON HAAG  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA: 82420/D



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

INCORPORADORA HAAG SCHUG  
 (45) 3254-8393  
 edificioquatropontes@hotmail.com  
 Rua Alagoas, 429 – Centro | 85.960-000  
 Marechal Cândido Rondon – PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0064510-3	<b>CNPJ</b> 19.268.196/0001-28	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/11/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/11/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> Prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de arvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comercio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comercio varejista de material elétrico e hidráulico, comercio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, construção de edifícios, construção e instalações esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras em alvenaria, serviços de engenharia e elaboração de projetos, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, britamento de pedras, exceto associado à extração, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, fabricação de esquadrias de metal, construção de rodovias e ferrovias, comercio varejista de artigos de iluminação, aluguel de andaimes, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de publicidade, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, fabricação e montagem de estruturas metálicas e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de venda de extintores, exceto para veiculos, venda e instalação de materiais de prevenção de incêndio.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 08/11/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20177485574	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de julho de 2018



18/448876-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

23 AGO, 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento  Número documento Nome Período publicação : de  até Data de Início Impedimento: de  até Data de Fim Impedimento: de  até 

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19268196000128!



## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	06520474916
Nome	LAERTE RAFAEL SCHNEIDER		

Período publicação : de 01/01/2000 até 25/08/2018

Data de Início Impedimento: de 01/01/2000 até 25/08/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2000 até 25/08/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 06520474916!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**

CPF: **065.204.749-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, CPF 065.204.749-16, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h01min04 do dia 23/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **TEA1.A4SU.9LLW.7655**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Several handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI**

CNPJ: **19.268.196/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI**, CNPJ 19.268.196/0001-28, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h01min45 do dia 23/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **9F7X.5XU5.VCDN.WVX7**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 020/2018**

**Objeto:** ITEM 01: Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 020/2018, que a empresa **PERSONAL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Laerte Rafael Schneider, portador do CREA – PR/D 163.488, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 23 de agosto de 2018.

  
Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

  
**PERSONAL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Laerte Rafael Schneider, CREA – PR/D 163.488

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

# ● DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

## INDICE

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado	02/86
b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial	03/86
c) Contrato social consolidado e alterações	04/86
d) RG e CPF do proprietário da empresa	21/86
e) Procuração por instrumento público ou particular	22/86
f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	23/86
g) Certificado de Regularidade do FGTS	24/86
h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL)	25/86
i) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL)	26/86
j) Comprovante de inscrição Cadastral - CICAD	27/86

- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL)  
.....28/86
- l) Alvara de Licença  
.....29/86
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA)  
.....30/86
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
.....31/86
- o) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa  
.....32/86
- p) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante  
.....33/86
- q) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte  
.....35/86
- r) Declaração de Idoneidade  
.....36/86
- s) Declaração de Responsabilidade Trabalhista  
.....37/86
- u) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação  
.....38/86
- v) Declaração de Responsabilidade  
.....39/86
- v) Declaração de Autenticidade  
.....40/86
- w) Declaração de Obrigações  
.....41/86
- x) Declaração de Informações  
.....42/86
- y) Declaração de Negativa de Parentesco  
.....43/86

- z) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA da empresa proponente e do seu responsável técnico (Engenheiro Eletricista) (ITEM Nº 02)  
.....44/86
- z.1) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente – (Contrato de prestação de serviços)  
.....47/86
- z.3) Acervo técnico profissional  
.....50/86
- z.4) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município  
.....83/86
- z.5) Prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante no estado do Paraná (TCE/PR) e TCU (Tribunal de Contas da União)  
.....84/86
- z.6) prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa  
.....86/86



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 041/2018**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**EMPRESA CADASTRADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1586/2018 datado de 26/06/2018.

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 17.379.750/0001-19, estabelecida à Rua São Gabriel, nº 829, sala 01, Loteamento Brasília, Município de Cascavel – PR, Fone 45-3039-6655, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de artigos de iluminação, artigos delta e baixa tensão, montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas de alta e baixa tensão, serviços de engenharia civil e elétrica, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2018.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*



EM BRANCO





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0066989-4	17.379.750/0001-19	07/12/2012	10/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAO GABRIEL, 829-SALA 01, BRASILIA, CASCAVEL, PR, 85.815-170			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA.			
Capital: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ADRIANO APARECIDO DE MORAES 004.031.289-51	Sim	07/12/2012	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20183281900		Situação
Data: 13/07/2018			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2018

18/423216-3

\*18423216

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



03/86

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/03/1976, do comercio, portador da cédula de Identidade RG n.º. 6.541.414-7 SSP-PR, e do CPF n.º. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyant, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileiro, empresário, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1958, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º. 5.352.833-3 SSP-PR e do CPF n.º. 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, n.º 146, Casa, Bairro Josefima II, CEP 85.440.000, Município de Ubitatã - Paraná, únicos sócios da GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME., sediada na Av. Manoel Ribas, n.º 326, Sala 02, Bairro Centro, Município de Guaraniaçu - Paraná, CEP 85.400.000, Portadora do Cnpj. sob n.º. 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547 por despacho em sessão de 07/12/2012 e TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL sob n.º 2014633650 por despacho em sessão de 05/11/2014, resolvem assim alterar o contrato social.

### CLAUSULAS DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que passa a ser Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Pr, Cep. 85.816.020.

CLAUSULA SEGUNDA: Após deliberação dos sócios fica extinta a filial portadora do Cnpj sob n.º 17.379.750/0002-08 e do Nire sob n.º 41901327208, com sede na Rua São Gabriel, 829, Sala, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Pr, Cep 85.815.170.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consequência com o que determina o art. 3.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



04/86



# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL

PARANÁ

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/03/1976, do comercio, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.541.414-7 SSP-PR, e do CPF n.º 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyant, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileiro, empresário, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1958, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º 5.352.833-3 SSP-PR e do CPF n.º 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, n.º 146, Casa, Bairro Josefima II, CEP 85.440.000, Município de Ubitatã - Paraná, únicos sócios da GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME., sediada na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.816.020, Portadora do Cnpj. sob n.º 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547 por despacho em sessão de 07/12/2012 e TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL sob n.º 2014633650 por despacho em seção de 05/11/2014, resolvem assim consolidar seu contrato e posteriores alterações contratuais.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, e tem sede na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Jardim Alvorada, CEP 85.816.020, Município de Cascavel - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS ), divididos em 80.000 ( OITENTA MIL ) cotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato , em moeda corrente do pais , pelos sócios.

ADRIANO APARECIDO DE MORAES	72.000 Cotas	90,00%	R\$	72.000,00
BENEDITO MAURICIO DE MORAES	8.000 Cotas	10,00%	R\$	8.000,00
Total	80.000 Cotas		R\$	80.000,00



05/86

TRABALHO

EM BRANCO

TABELA DE NOTAS  
DE 0 A 100  
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA  
DE 100 FOLHAS

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL

CASCVEL - PR



CLAUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e no poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente ( art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ( art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a Sra. ADRIANO APARECIDO DE MORAES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal de lucros, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas auferidos.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de precalificação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou apropriedade.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

06/86

EM BRANCO

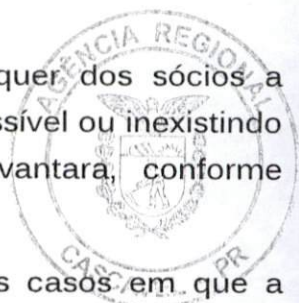
OTANOLBAT  
DE NOTAS  
AS 03 DE OUTUBRO DE 2014  
0 3 100 000  
O SERVIDOR(A) ASSINOU

Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including a date stamp that appears to read "10/03/2014".

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantara, conforme entendimento vigente.

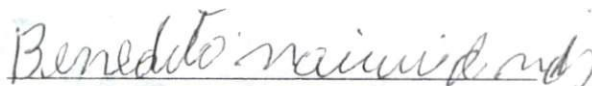
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio ( art.1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guaraniaçu – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , na presença de duas testemunhas.

GUARANIAÇU – PR, 27 DE ABRIL DE 2015.

  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES

  
BENEDITO MAURICIO DE MORAES

### TESTEMUNHAS

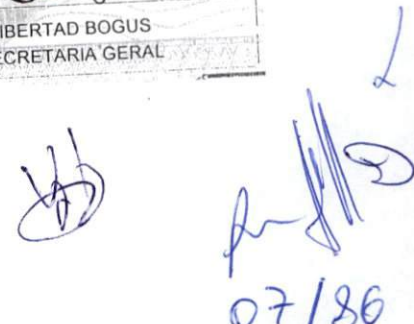
  
JOAO PAULO SCHREIBER  
RG N.º 8.025.313-3 SSP-PR

  
TIAGO ROBERTO FUNEZ  
RG N.º 6.744.414-0 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS  
CASCATEL PR  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCATEL PR

TABELIONATO DE NOTAS  
CASCATEL PR  
09 ABO. 2018  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCATEL ON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2015  
SOB NÚMERO: 20152740317  
Protocolo: 15/274031-7, DE 08/05/2015  
Empresa: 41 2 0749954 7  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

  
07/86



EM BRANCO

OTAVIO  
SANTOS  
D

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUALGIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP

*ADRIANO APARECIDO DE MORAES*, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n.º 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e *BENEDITO MAURICIO DE MORAES*, brasileira, do comercio, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/11/1958, portador da Cedula de Identidade Rg n.º 5.352.833-3 Ssp-Pr, expedido em 25/05/1988 e do CPF n.º 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, n.º 146, Casa, Bairro Josefina II, CEP 85.440.000, Município de Ubitatã - Paraná, únicos sócios da GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP., sediada na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.816.020, Portadora do Cnpj. sob n.º 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547 por despacho em sessão de 07/12/2012 e QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL sob n.º 20152740317 por despacho em seção de 10/06/2015, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULAS DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que passa a ser Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Brasilia, CEP 85.815.170, município de Cascavel - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas as atividades da empresa que passam a ser COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB N.º 20178273112.  
 PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800283843. NIRE: 41207499547.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUALGIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP

*Amorosa*

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio ADRIANO APARECIDO DE MORAES que passa a ser Rua Itauba, nº 452, Casa, Bairro Parque Verde, Cep 85.807.675, Município de Cascavel - Paraná.

*Benedito*

CLAUSULA QUARTA: O sócio BENEDITO MAURICIO DE MORAES, brasileiro, do comercio, casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1958, portador da Cedula de Identidade Rg nº 5.352.833-3 Ssp-Pr, expedido em 25/05/1988 e do CPF nº. 524.083.539-04, residente e domiciliado na Rua. Manaus, nº 146, Casa, Bairro Josefina II, CEP 85.440.000, Município de Ubatã - Paraná, Cep 85.400.000, que possuía na sociedade a quantia de 8.000 ( OITO MIL ) cotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ), cada totalizando R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS ), não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente, por este ato também o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

*Adriano*

CLAUSULA QUINTA: O capital social anteriormente integralizado pelas partes no valor de R\$ 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais ), dividido em 80.000 ( Oitenta Mil ) cotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada fica assim distribuído entre os sócios:

ADRIANO APARECIDO DE MORAES	80.000 Cotas	100% R\$	80.000,00
Total	80.000 Cotas	R\$	80.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a Sociedade permanecera unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 ( cento e oitenta ), dias sob pena de dissolução

CLAUSULA SEXTA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB Nº 20178273112.  
 PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800283843. NIRE: 41207499547.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL*****GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP***

CLAUSULA SETIMA: O Capital Social que era de 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais ) dividido em 80.000 ( Oitenta Mil ) cotas no valor de 1,00 ( Um Real ) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 110.000,00 ( Cento e Dez Mil Reais ), dividido em 110.000 ( Cento e Dez ) cotas, no valor de 1,00 ( Um Real ) cada uma, o aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais ) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio ADRIANO APARECIDO DE MORAES, em moeda corrente do país

CLAUSULA OITAVA: O capital que é de R\$ 110.000,00 ( Cento e Dez Mil Reais ), dividido em 110.000 ( Cento e Dez Mil ), cotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANO APARECIDO DE MORAES	110.000 Cotas	100% R\$	110.000,00
Total	110.000 Cotas	R\$	110.000,00

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sr. ADRIANO APARECIDO DE MORAES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal de lucros, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, sendo que os sócios assinam isoladamente pela empresa.

CLAUSULA DECIMA: Os administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de precalificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB N° 20178273112.  
 PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800283843. NIRE: 41207499547.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## *GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP*

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo ou Posterior Alteração Contratual que não colidirem com a Presente Alteração Contratual.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr, 05 de Dezembro de 2017.



\_\_\_\_\_  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES



\_\_\_\_\_  
BENEDITO MAURICIO DE MORAES



### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio de Moraes  
Rg n.º 7.380.551-1 Ssp-Pr  
CPF n.º. 037.410.379-82

\_\_\_\_\_  
Luiz Nery Albertoni  
Rg n.º 824.121-0 Ssp-Pr  
CPF n.º. 167.491.209-97



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB N° 20178273112.  
PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800283843. NIRE: 41207499547.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ  
Rua Santos Dumont, 864, centro, Ubiatá - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1934 / 3543-1640

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de BENEDITO MAURICIO DE MORAES \*0067\*004182. Dou fé. Selo N° 8MXy4.wctnX.oQ3uI, Controle: 170mb.09IPs. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiatá, 02 de janeiro de 2018 - 15:21:39h.  
Em Teste da Verdade

Francieli da Silva Marraão  
Escrevente



Tabelionato de Notas  
Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ 76.676.489/0001-50

Selo Digital N° 5eAYJ.8wOyo.Ta6Pv, Controle: 5Vq13.Xrh7o  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, \*0067\* 17907A\*. Dou fé.  
Cascavel-Paraná, 08 de janeiro de 2018 - 09:42:39h.  
Em Teste da Verdade  
Fernanda Lobata Fervereira de Moraes, Escrevente

*Giovana Coradini Bueno*  
Escrevente  
CPF 057.958.579-47  
Port 42/2015

RECONHECIMENTO  
CPF 057.958.579-47

RECONHECIMENTO  
CPF 057.958.579-47



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 15:47 SOB N° 20178273112.  
PROTOCOLO: 178273112 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800283843. NIRE: 41207499547.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

12/86

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA  
Cnpj 17.379.750/0001-19  
NIRE 41207499574**

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n°. 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n°. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n° 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná. Na condição de único sócio da empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, sediada na Rua São Gabriel, n° 829, Sala 01, Bairro Brasilia, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.815.170, Portadora do Cnpj. sob n°. 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207499547. resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 110.000,00 ( CENTO E DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 110.000 ( CENTO E DEZ MIL ) Cotas no valor de R\$ 1,00 ( UM REAL ) Cada, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB N° 41600669894.  
PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800586900. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**  
**Cnpj 17.379.750/0001-19**  
**NIRE 41207499574**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**

*ADRIANO APARECIDO DE MORAES*, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n.º 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial. **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Brasilia, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.815.170

Clausula Segunda - O capital será de R\$ 110.000,00 ( CENTO E DEZ MIL REAIS ), dividido em 110.000 ( CENTO E DEZ MIL ) Cotas, de R\$ 1,00 ( UM REAL ) Cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Terceira - O objeto será **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB N.º 41600669894.  
 PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800586900. NIRE: 41600669894.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA  
Cnpj 17.379.750/0001-19  
NIRE 41207499574**

Clausula Quarta - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de seu instrumento constitutivo.

Clausula Quinta - 5ª A administração da empresa será exercida por ADRIANO APARECIDO DE MORAES, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR TITULAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Clausula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula Setima - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula Oitava - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB Nº 41600669894.  
PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800586900. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**  
**Cnpj 17.379.750/0001-19**  
**NIRE 41207499574**

Clausula Nona - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr, 30 de Janeiro de 2018.



\_\_\_\_\_  
**ADRIANO APARECIDO DE MORAES**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
**Paulo Sergio de Moraes**  
 Rg n.º 7.380.551-1 Ssp-Pr  
 CPF n.º. 037.410.379-82

\_\_\_\_\_  
**Luiz Nery Albertoni**  
 Rg n.º 824.121-0 Ssp-Pr  
 CPF n.º. 167.491.209-97



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB Nº 41600669894.  
 PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800586900. NIRE: 41600669894.  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ 78.678.448/0001-66

**Tabellionato de Notas**  
Fonctio: Souzazewski

Selo Digital N° UH6XZ.7Z.NYO.EY6PV, Controle: 5VV13.Jo4Je  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

reconheço por Verdadeira a firma de **ADRIANO**  
**APARECIDO DE MORAES**, 054\* 179072\* Doufe.  
Cascavel - Paraná, 01 de Janeiro de 2018 - 14:25:18h  
Em Test. da Verdade  
Fernando Lopata Fereira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:48 SOB N° 41600669894.  
PROTOCOLO: 180849867 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800586900. NIRE: 41600669894.

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ 17.379.750/0001-19  
NIRE 41600669894**

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, do comercio, solteiro, nascido em 08/03/1976, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.541.414-7 Ssp-Pr, Expedido em 15/07/1992, e do CPF n.º 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua. Flamboyand, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná. Na condição de único sócio da empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, sediada na Rua São Gabriel, n.º 829, Sala 01, Bairro Brasília, Município de Cascavel - Paraná, CEP 85.815.170, Portadora do Cnpj. sob n.º 17.379.750/0001-19, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600669894, resolve alterar seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do Titular que era Rua. Flamboyand, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.460, Município de Cascavel - Paraná e passa a ser Rua Itauba, n.º 452, Casa, Bairro Parque Verde, Cep 85.807.675, Município de Cascavel - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir desta data o Titular resolve alterar o Capital Social da empresa que passa a ser R\$ 165.000,00 ( Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais ), dividido em 165.000 ( Cento e Sessenta e Cinco Mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula TERCEIRA: Em virtude da alteração do valor do Capital Social a cláusula do Capital Social, passará a ter a seguinte redação:

O valor do CAPITAL SOCIAL é R\$ 165.000,00 ( CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS ), dividido em 165.000 ( CENTO E SESSENTA E CINCO ) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:28 SOB N° 20183281900.  
PROTOCOLO: 183281900 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802787580. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ 17.379.750/0001-19  
NIRE 41600669894

Clausula QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Clausula QUINTA: Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo ou Posterior Alteração Contratual que não colidirem com a Presente Alteração Contratual.

E por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr, 05 de Julho de 2018.



ADRIANO APARECIDO DE MORAES

TESTEMUNHAS

Paulo Sergio de Moraes  
Rg n.º 7.380.551-1 Ssp-Pr  
CPF n.º. 037.410.379-82

Tiago Roberto Funez  
Rg n.º 6.744.414-0 Ssp-Pr  
CPF n.º. 985.614.809-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:28 SOB N° 20183281900.  
PROTOCOLO: 183281900 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802787580. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 78.678.448/0001-58

Selo Digital Nº Q6sAe.Rdqv6.Mp6PF, Controle: 3Rqy3.z74V3  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconhecido por semelhança a firma de **ADRIANO**  
**APARECIDO DE MORAES** 0053\*17905C\* Doufé.  
Cascavel - Paraná, 09 de julho de 2018 - 08:56:12h  
Teste de Verdade  
Assinatura de Aparecido de Moraes - Escrevente



DE NOTAS

Arquivado em 09/07/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:28 SOB Nº 20183281900.  
PROTOCOLO: 183281900 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802787580. NIRE: 41600669894.  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature and initials*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

20/86

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Adriano Aparecido de Moraes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 6.541.414-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/1992

NOME ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
FILIAÇÃO BENEDITO MAURICIO DE MORAES  
MARLY JOSE DE MORAES

NATURALIDADE

UBIRATÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO 08/03/1976

DOC ORIGEM: COMARCA=UBIRATÁ/PR, YOLANDA  
C.NASC 3130, LIVRO=A05, FOLHA=156

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

25 JUL 2018  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Selo de autenticidade utilizado  
nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
25 JUL 2018  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES

Nº de Inscrição  
004031289-51

Data do Nascimento  
08/03/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

*Adriano Aparecido de Moraes*

ADRIANO APARECIDO DE MORAES

S  
E  
R  
V  
I  
C  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/09/95

TABELIONATO DE NOTAS  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

25 JUL 2018  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Selo de autenticidade utilizado  
nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS  
3038-5733 - CASCAVEL-PR  
25 JUL 2018  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

*Handwritten signature and initials*

21/86

EM BRANCO

BRUNO  
1970

EM BRANCO

BRUNO  
1970



## PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

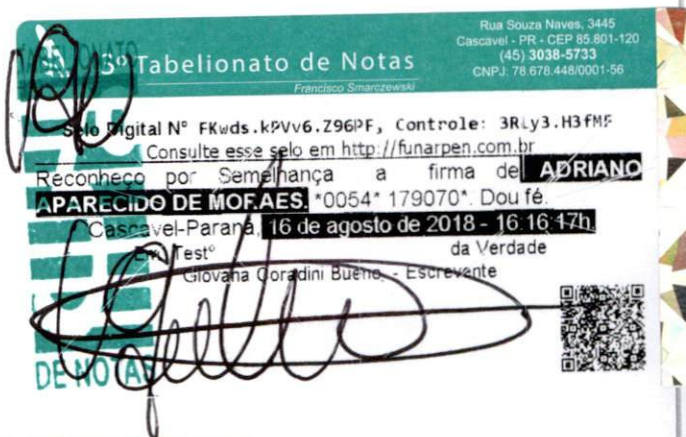
Toma de preços nº 020 / 2018

**Prezados Senhores;**

O abaixo assinado, Adriano Aparecido de Moraes, carteira de identidade **Nr. 6.541.414-7** SSP/PR na qualidade de responsável legal pela proponente **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 17.379.750/0001-19, vem, pela presente, informar a Vsa. Sr. que o senhor **VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASELAI**, Vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 8.818.881-0, expedida pelo SSP-PR, e do CPF sob n.º 052.862.709-05, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, com poderes para assinar as atas e demais documentos, formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de agosto de 2018.



GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com


22/86

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.379.750/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/12/2012
NOME EMPRESARIAL <b>GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO GABRIEL</b>	NÚMERO <b>829</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.815-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIROGIGALUZ@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3039-6655 / (45) 9966-8531</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2018 às 21:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

23/86

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17379750/0001-19**Razão Social:** GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**Endereço:** R SAO GABRIEL 829 SALA 01 / BRASILIA / CASCAVEL / PR / 85815-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2018 a 07/09/2018**Certificação Número:** 2018080904430807932531

Informação obtida em 10/08/2018, às 10:27:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**  
**CNPJ: 17.379.750/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:38:58 do dia 02/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2018.

Código de controle da certidão: **7687.9D50.AC5C.9309**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/86



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018375448-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.379.750/0001-19

Nome: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

26/86



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90620315-46	17.379.750/0001-19	02/2013

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA SAO GABRIEL, 829, SL 01 - BRASILIA - CEP 85815-170**  
**FONE: (45) 3039-6655**  
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 12/2015**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.031.289-51	ADRIANO APARECIDO DE MORAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 09/09/2018.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90620315-46**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**10/08/2018 11:50:47**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

27/86



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 62189/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome :	1992694 - GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI		
CNPJ/CPF:	17.379.750/0001-19		
Endereço:	RUA SAO GABRIEL, 829		
Complemento:	SALA 01		
Bairro:	BRASÍLIA	CEP:	85.815-170
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	1992694
Nome/Razão:	GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
CNPJ/CPF:	17.379.750/0001-19

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 17 de julho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-JYYEFE-269565122

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

28/86



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2841/2015**

**CADASTRO Nº 9298800**

RAZÃO SOCIAL: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 17.379.750/0001-19

PROTOCOLO: 25625/2018

FONE: 3039-6655

ENDEREÇO: RUA SAO GABRIEL, 829 SALA 01 - BRASÍLIA

QUADRA: 0001

LOTE:000A

LOTEAMENTO:ALVORADA JARDIM

IMOBILIÁRIO: 124865000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CIVIL E ELÉTRICA.

OBSERVAÇÕES:

**ALVARÁ PROVISÓRIO ATE 14/11/2018** P/ATENDER PARECER DO IPC - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO/DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL CONTRATADO / ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO.\*\*\*RESPEITAR ÁREA NÃO EDIFICÁVEL \*\*\*

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/09/2015

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001524

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: TIAGO ROBERTO FUNEZ

CRC: 042108P3

Nº de Empregados: 20

P. de Serviço: 10,00

Comércio: 100,00

Telheiro:

Depósito: 100,00

Pátio: 0,00

Área Industria: 0,00

Data Emissão: 04/06/2018



*Luzia A. de Lima Kopp*  
Supervisor de Equipe  
Setor de Alvará

*Terume Alves de Oliveira*  
TERUME ALVES DE OLIVEIRA  
Agente Administrativo  
SETOR ALVARA

IMPORTANTE: Este documento não deve ser utilizado nesta data.

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.  
Dou fé.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

29/86



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.379.750/0001-19

Certidão n°: 154165883/2018

Expedição: 17/07/2018, às 22:14:29

Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.379.750/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30/86



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

**FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:**

**GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**  
CNPJ: 17.379.750/0001-19

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE  
Página 1/1

31/86

EM BRANCO

TABELLONATO

RECEIPI

Table with multiple columns and rows, containing faint text and possibly a signature or stamp.

Handwritten notes or numbers in the bottom left corner.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCABEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 6 de Julho de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

*[Handwritten signature]*  
32/86



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Comarca de Cascavel - Estado do Paraná**

**1º Ofício Protesto de Títulos**

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince  
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

**Certidão Negativa 644**

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS/EIRELI, firma inscrita no C.N.P.J. 17.379.750/0001-19

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 17 de Julho de 2018.

FUNARPEN

SELO DIGITAL

rWmkj . 44LxI . Rqv9y

OFJuo . YK5wx

<http://funarpen.com.br>



*[Handwritten Signature]*

- ( ) - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- ( ) - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- ( ) - Ana E. Severgnini - Escrevente
- ( ) - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- ( ) - Vandete Maria Sonogo - Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS**

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

19 JUL, 2018

TABELIONATO DE NOTAS

Selo de autenticidade utilizado

FON 21074

19 JUL, 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

*[Handwritten marks]*

EM BRANCO



# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Gêneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

## Certidão Negativa 14474

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

**GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI C.N.P.J. 17.379.750/0001-19**  
como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 16:44 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 17 de Julho de 2018.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



FUNARPEN

SELO DIGITAL  
Mzskh . 7G5xI . sDUpy  
OFQuD . wZnQ8  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS  
Tgl. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

19 JUL 2018

Selo de autenticação utilizado nesta data  
FUN21076

19 JUL 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

Handwritten signatures and the number 34/86 at the bottom right of the page.



EM BRANCO

LABELIONTO


**ANEXO II**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCABEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

## ANEXO III


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCABEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

36/86

## ANEXO IV


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL - PARAM.

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

32886

## ANEXO VI


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL (45) 3039-6655 PARAN.  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

39/86

**ANEXO VII**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 17.379.750/0001-19

Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes

CPF: 004.031.289-51

RG: 6.541.414-7 SSP/PR

**17.379.750/0001-19**

**GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI**

Rua: São Gabriel, 829 Sala 01

Brasília - CEP 85.815-170

**CASCADEL - PARANÁ**

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

40/86

## ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico Raphael Ademar Kuhn, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.422.829-09 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.999.738-0, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 152934/PR;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

  
**Raphael A. Kuhn**  
Engº Eletricista  
CREA PR 152934/D

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCABEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

42/86



**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Razão Social da proponente: Giga Luz Instalações Eletricas Eireli

Endereço: Rua São Gabriel, 829

Bairro: Brasília

CEP: 85.815-170

Cidade: Cascavel

Estado: Parana

CNPJ/MF: 17.379.750/0001-19

Inscrição Estadual: 9062031546

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 9298800 – Alvara nº 2841/2015

Instituição Financeira/Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente: 135787-5 Agência: 0531-2

Nº do Telefone: (45) 3039-6655

Nº de fax da empresa: (45) 3039-6655

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Adriano

Aparecido de Moraes

Função do Responsável Legal: Representante Legal

Endereço do Responsável Legal: Rua Itauba, 452, Bairro Jardim Cidade Verde, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná


RG Nº 6.541.414-7

Órgão emissor: SSP/PR

CPF Nº 004.031.289-51

e-mail: vendas2gigaluz@outlook.com

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCABEL - PARANÁ

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

42/86

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI , participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCABEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 109026/2018**

**Validade: 31/08/2018**

**Razão Social:** GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

**CNPJ:** 17379750000119

**Num. Registro:** 54628

**Registrada desde :** 08/03/2013

**Capital Social:** R\$ 165.000,00

**Endereço:** RUA SAO GABRIEL, 829 SALA 01 JARDIM ALVORADA

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85816020

**Objetivo Social:**

Comercio varejista de artigos de iluminação, artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação e de sistemas de iluminação e redes elétricas de alta e baixa tensão e Serviços de engenharia civil e elétrica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: RUA SAO GABRIEL, 829 SALA

Bairro: BRASILIA

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85815170

Situação: Regular

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CHRISTIAN FELIX DAHLKE

Carteira: PR-109793/D Data de Expedição: 23/04/2010

Desde: 22/11/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 20/11/2017

Desde: 20/11/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 28/12/2011 o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, Área de Conhecimento: Ciências Exatas, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, Área de Conhecimento: Ciências Exatas ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz no período de 29/10/2010 a 06/08/2011.

2 - RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira: PR-152934/D Data de Expedição: 31/03/2016

Desde: 30/06/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

**Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292543/2018, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2018 09:23:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **109058/2018**

Validade: 29/01/2019

Nome Civil: **RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-152934/D

Registro Nacional : 1715290518

Registrado(a) desde : 31/03/2016

Filiação : ADEMAR KUHN

MARIA MARLENE LOUREIRO DA FONTOURA

Data de Nascimento : 06/10/1988

Carteira de Identidade : 8.999.738-0

CPF : 06242282909

Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÃO•ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292635/2018.

Emitida via Internet em 02/08/2018 09:49:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado **RAPHAEL ADEMAR KUHN**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.999.738-0 PR e do CPF nº 062.422.829-09 e registrado no CREA-PR sob nº PR-152934/D, com endereço na Rua Paranaguá, 1955, São Cristóvão, na cidade de Cascavel-Pr, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **GIGA LUZ – INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 17.379.750/0001-19, com endereço na Rua São Gabriel, 829, Jd. Alvorada, na cidade de Cascavel-Pr, neste ato representado pelo SR. ADRIANO APARECIDO DE MORAES, inscrito no CPF n. 004.031.289-51, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de **Engenharia Elétrica** pelo **CONTRATADO** junto a empresa contratante.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 03 (três) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes, pela carga horária diária de 02 horas, de segunda a sexta-feira, cujo pagamento será realizado a partir do início deste instrumento.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.



47/86

EM BRANCO

INDEBENTATO  
DE NOTAS  
A  
03 MAR 2008  
A  
A

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 3 (três) anos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

*Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.*

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.



Handwritten signatures and initials.

48/86



EM BRANCO

OTANCLEBAT  
37 JUN 60  
REDACTED  
REDACTED  
REDACTED  
REDACTED  
REDACTED


8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

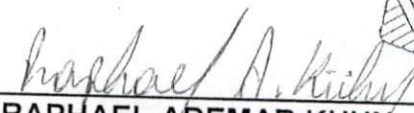
### CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

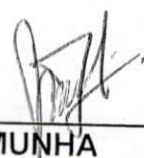
9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca Cascavel, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cascavel, 23 de Junho de 2017.

  
GIGA LUZ INST. ELETRICAS LTDA  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
CPF: 004.031.289-51

  
RAPHAEL ADEMAR KUHN  
CPF: 062.422.829-09

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA



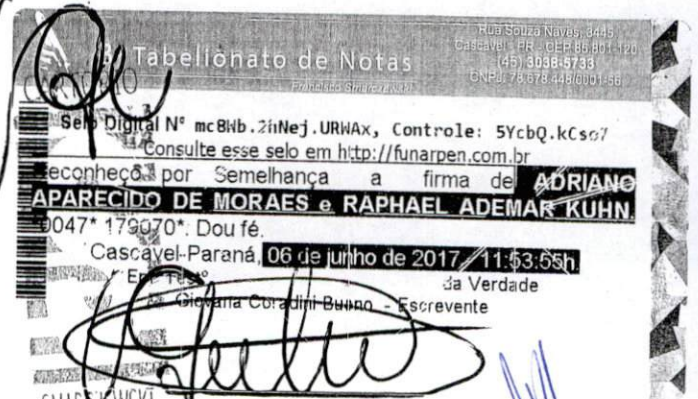
Tabellionato de Notas  
Autenticação de Cópia

FOT05757  
Selo de autenticidade utilizado nesta data.



09 AGO. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



EM BRANCO

OTARQUE  
SATAVA  
9 APR 2011  
EST. ESTAD. PORTUGUESA COMERCIAL CO  
LISBOA

Se  
está em



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

Acervo Técnico Nº.: **4462/2018**

Selos de autenticidade: **A 058878, A 058879**

RNP Nº: 1715290518

Protocolo Nº.: **2018/00301926**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **4462/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00301926**

Selos de autenticidade: **A 058878, A 058879**

ART Nº.: 20180134861 0..... Registrada: 11/01/2018.....  
 Empresa Executora: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s): COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA QUINTA REGIÃO MILITAR -  
 CNPJ/CPF: 09.551.936/0001-85.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão: 637,50 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra: R VINTE E CINCO DE AGOSTO, 285 33º BATALHÃO REGIAO DO  
 LAGO.....  
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....  
 Data de Início: 03/01/2018..... Data de Conclusão: 27/07/2018.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES  
 ELÉTRICAS E LOGICAS. EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E  
 MONTAGEM DE CABINE METÁLICA COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO  
 CLASSE 15KV COM RELE DE PROTEÇÃO, EXTENSÃO DE REDE  
 A.T COMPACTA COM CABO ALUMINIO 3X35MM-XLPE-13,8KV  
 APROXIMADAMENTE 620M, E 31 POSTES DUPLO T EXTENSÃO DE  
 REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q  
 APROXIMADAMENTE 316M, CABO DE ALUMINIO 3X35(35)Q  
 APROXIMADAMENTE 1190M. INSTALAÇÃO DE POSTOS DE  
 TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICOS TENSÃO PRIMARIA 13,8KV  
 TENSÃO SECUNDARIA 220/127V -1KV SENDO: 02  
 TRANSFORMADORES DE 150KVA, BANCO DE CAPACITOR DE  
 10KVAR EM CADA. 01 TRANSFORMADOR DE 225KVA, BANCO DE  
 CAPACITOR DE 15KVAR. 01 TRANSFORMADOR DE  
 112,5KVA, BANCO DE CAPACITOR DE 7,5KVAR. INSTALAÇÃO  
 DE 3 GMG 02 GERADORES DE 145KVA E 01 GERADOR 220KVA.  
 GERADORES COM QTA. INSTALAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO  
 E DISTRIBUIÇÃO GERAL DE CARGAS. INSTALAÇÃO DE  
 CIRCUITO DE TELEFONIA E FIBRA ÓPTICA SUBTERRANEO COM  
 APROXIMADAMENTE 435M. INSTALAÇÃO DE 55 CONJUNTOS DE  
 LUMINÁRIAS LED60W.....  
 Observação:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **4462/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00301926**

Selos de autenticidade: **A 058878, A 058879**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00301926.

Emitida via Internet em 10/08/2018 10:14:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M S - 5ª RM/ 5ª DE - DEC/DOM  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/5  
COMISSÃO GENERAL PLÍNIO TOURINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT-09/18

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, com sede na Rua São Gabriel, 829, Bairro: Brasiliana Cidade de Cascavel no estado do Paraná, CEP: 85.815-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.750/0001-19, prestou serviços abaixo relacionados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - CRO/5.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E TELEMÁTICA DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA E DA 15ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA, EM CASCAVEL-PR**

**DIMENSÃO:** Execução de obra para readequação de instalações elétricas e lógicas, execução de instalação e montagem de cabine metálica com medição e proteção classe 15KV com rele de proteção, extensão de rede de Alta Tensão Compacta com cabo de alumínio 3x35mm<sup>2</sup> XLPE - 13,8KV com 620 metros, instalação de 31 postes Duplo T com extensão de Rede de Baixa Tensão com cabo de alumínio de 3X70(70)Q com 316 metros, cabo de alumínio 3x35(35)Q com 1190 metros, instalação de postos de transformação trifásicos tensão primaria de 13,8KV tensão secundaria 220/127 - 1KV Sendo: 02 transformadores de 150KVA com banco de capacitor de 10KVAR em cada, 01 transformador de 225KVA com banco de capacitor de 15KVAR, 01 transformador de 112,5KVA com banco de capacitor de 7,5KVAR, instalação de 03 GMC, 02 Geradores de 145KVA e 01 gerador de 220KVA, geradores com QTA, instalação dos quadros de comando e distribuição geral de cargas, instalação do circuito de telefonia e fibra optica subterrâneo com 435 metros e instalação de 55 conjuntos de luminárias publicas LED 60W.

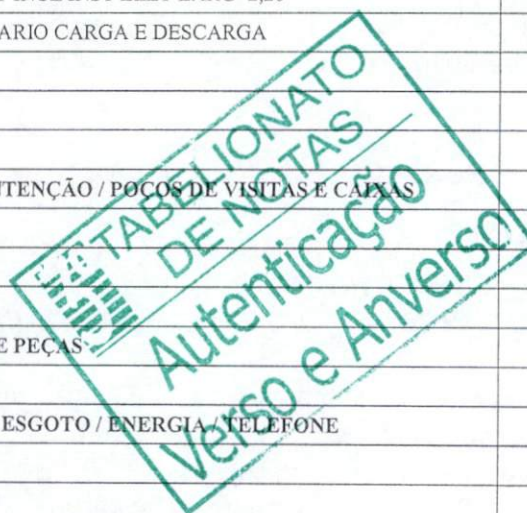
ITEM	DESCRIÇÃO	TABELIONATO DE NOTAS	UNID	QTD
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR		
1. 1	PROJETO "AS BUILT" ELETRICO	10 AGO. 2018	M2	1.600,00
1. 2	ART - CREA PR- EXECUÇÃO		UN	1,00
2.	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.		
2. 2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MES	4,00
2. 3	GASTOS COM CONCESSIONÁRIAS AGUA		MÊS	4,00



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the date 54/06.



2. 4	GASTOS COM CONCESSIONÁRIAS LUZ	MÊS	4,00
2. 5	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
2. 7	ART - CREA PR- EXECUÇÃO	UN	1,00
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.	SERVIÇOS DIVERSOS		
6.	SERVIÇOS TÉCNICOS(LOCAÇÃO)		
7.	CANTEIRO DE OBRAS		
7. 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
7. 2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20	MES	4,00
7. 3	ALUGUEL CONTAINER/SANITARIO CARGA E DESCARGA	MES	4,00
8.	MOVIMENTO DE TERRA		
9.	DRENAGEM / OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE VISITAS E CAIXAS		
10.	ESCORAMENTO EM VALAS		
11.	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		
12.	LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA / TELEFONE		
13.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
13. 1	BASE CABINE MEDIÇÃO		
13. 1. 1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO	M	6,00
13. 1. 2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM	M2	11,25
13. 1. 3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	15,08
13. 1. 4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2,26
13. 2	BASE GERADOR PAVILHÃO RANCHO		
13. 2. 1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO	M	6,00
13. 2. 2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM	M2	6,08
13. 2. 3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	15,08
13. 2. 4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2,26
13. 3	BASE GERADOR PAVILHÃO COMANDO E COP 15ª Bda Inf Mec		
13. 3. 1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO	M	6,00
13. 3. 2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM	M2	7,74
13. 3. 3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	15,08
13. 3. 4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2,26
13. 4	BASE GERADOR PAVILHÃO COMANDO 15ª CIA COM MEC		
13. 4. 1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO	M	6,00
13. 4. 2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM	M2	6,08
13. 4. 3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	15,08
13. 4. 4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2,26





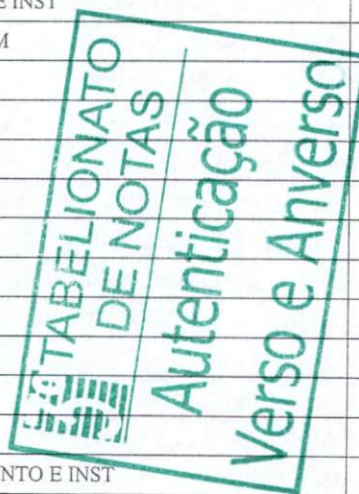
14.	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTA GENS EM GERAL – RESERVATÓRIOS)		
15.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		
16. 1	REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO A MONTANTE DA CABINE		
16. 1. 1	ENTRADA SUBTERRÂNEA		
16. 1. 1. 1	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PAR	UN	3,00
16. 1. 1. 2	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
16. 1. 1. 4	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO	UN	4,00
16. 1. 1. 5	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO	UN	4,00
16. 1. 1. 6	ESTRUTURA PARA MUFLA E PARA RAI0	CJ	1,00
16. 1. 1. 7	ELETRODUTO FERRO GALV. 4" PESA DO C/ LUVA NBR13057	M	6,00
16. 1. 1. 8	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (4") FORN E INST	UN	2,00
16. 1. 1. 9	FITA DE AÇO FUSIMEC 30M	UN	0,25
16. 1. 1.10	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA METALICA	UN	4,00
16. 1. 1.11	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMEN	UN	2,00
16. 1. 1.12	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	30,00
16. 1. 1.13	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO	M3	4,80
16. 1. 1.14	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	3,60
16. 1. 1.15	CONCRETO MAGRO 1:4:8	M3	1,60
16. 1. 1.16	CABO DE COBRE EPR 12/20KV 35MM	M	120,00
16. 2	REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO AJUSANTE DA CABINE		
16. 2. 1	SAÍDA SUBTERRÂNEA DA CABINE ATÉ O POSTE		
16. 2. 1. 1	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
16. 2. 1. 2	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMEN	UN	2,00
16. 2. 1. 3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	50,00
16. 2. 1. 4	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO	M3	6,00
16. 2. 1. 5	CONCRETO MAGRO 1:4:8	M3	1,00
16. 2. 1. 6	CABO DE COBRE EPR 15KV 35MM²	M	160,00
16. 2. 1. 7	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO	UN	4,00
16. 2. 1. 8	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO	UN	4,00
16. 2. 1. 9	ESTRUTURA PARA MUFLA E PARA RAI0	CJ	1,00
16. 2. 1.10	ELETRODUTO FERRO GALV. 4" PESA DO C/ LUVA NBR13057	M	9,00
16. 2. 1.11	CURVA AÇO GALV. 4" 90°	UN	2,00
16. 2. 1.12	ATERRAMENTO RD 04CAA C/FIO FORNECIMENTO E INST	UN	1,00
16. 2. 1.13	FITA DE AÇO FUSIMEC 30M	UN	0,25
16. 2. 1.14	ATERRO LIMPO COM COMPACTACAO E ESPALHAMENTO MEIO MANUAL	M3	6,00
16. 3	POSTES E TRANSFORMADORES		
16. 3. 1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE	UN	1,00
16. 3. 2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE	UN	2,00
16. 3. 3	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE	UN	1,00
16. 3. 4	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
16. 3. 6	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PAR	UN	12,00
16. 3. 7	ELO FUSIVEL TIPO H 3A 500MM FOR E INST	UN	12,00
16. 3. 8	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 12M B1,5/600 COMPLETO FOR E INST	UN	3,00

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 (45) 3032-5733 - CASCAVEL PR  
 10 AGO. 2018  
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.



55/86

16. 3. 9	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10.5 M B600 COMPLETO FOR E INST	UN	4,00
16. 3. 10	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10.5 M B300 COMPLETO FOR E INST	UN	4,00
16. 3. 11	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10,5M E CARGA NOMINAL 200KG	UN	5,00
16. 3. 12	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10,5M. COMPLETO FOR E INST	UN	7,00
16. 3. 13	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9M B300 COMPLETO FOR E INST	UN	5,00
16. 3. 14	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9M D150 COMPLETO FOR E INST	UN	1,00
16. 3. 15	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9M B600 COMPLETO FOR E INST	UN	1,00
16. 3. 16	ESTAI DE POSTE A POSTE	CJ	3,00
16. 3. 17	ESTAI DE ANCORA SIMPLES FOR E INST	UN	3,00
16. 3. 18	BASE EM CONCRETO PARA POSTE	UN	30,00
16. 3. 19	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE	UN	8,00
16. 3. 20	APRUMAR POSTE DE CONCRETO ATÉ 12M	UN	2,00
16. 4	ESTRUTURAS PRIMÁRIAS		
16. 4. 1	ESTRUTURA C1 COMPLETA	UN	11,00
16. 4. 2	ESTRUTURA C3 FOR E INST	UN	12,00
16. 4. 3	ESTRUTURA CH FOR E INST	UN	2,00
16. 4. 4	ESTRUTURA C4CF COMPLETA	UN	3,00
16. 4. 5	ESTRUTURA C3-BMS-AP-PR COMPLETA FORNECIMENTO	UN	3,00
16. 4. 6	ESTRUTURA CH-MSCFPR-TT FORN E INST	UN	1,00
16. 4. 7	ESTRUTURA C3-MUFLA REDE COMPACTA. FOR E INST	UN	1,00
16. 4. 8	LANÇAMENTO DE CABO MENSAGEIRO FOR E INST	M	700,00
16. 4. 9	LANÇAMENTO DE CABO XLPE 90° 15KV 35MM	M	2.100,00
16. 4. 10	INSTALAÇÃO DE ESPAÇADOR FOR E INST	UN	116,00
16. 4. 11	CRUZAMENTO AÉREO REDE COMPA	UN	2,00
16. 5	ESTRUTURAS SECUNDÁRIAS		
16. 5. 1	ESTRUTURA SI-1 FOR E INST	UN	17,00
16. 5. 2	ESTRUTURA SI-3 FOR E INST	UN	30,00
16. 5. 3	ESTRUTURA SI-4T FOR E INST	UN	4,00
16. 5. 4	ESTRUTURA S13 FOR E INST	UN	5,00
16. 5. 5	CRUZAMENTO AÉREO BT REDE COMPACTA	UN	14,00
16. 5. 6	CABO DE COBRE XLPE 3#70(70)	M	340,00
16. 5. 7	CABO DE COBRE XLPE 3X 35MM2	M	1.050,00
16. 5. 8	ATERRAMENTO RD 04CAA C/FIO FORNECIMENTO E INST	UN	17,00
16. 6	RETIRADA DE POSTE E ESTRUTURA		
16. 6. 1	RETIRADA DE CABO ALUMINIO ATE 4/0 AWG	M	1.470,00
16. 6. 2	RETIRADA ESTRUTURA BT	UN	27,00
16. 6. 3	RETIRADA ESTRUTURA PRIMARIA N1, M1 E B1	UN	3,00
16. 6. 4	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO	UN	15,00
16. 7	BANCO DE CAPACITORES		
16. 7. 1	QUADRO METALICO COM TAMPA DE A FORN E INST	UN	1,00
16. 7. 2	BANCO DE CAPACITOR TRIFASICO 220/127V 7,5KVAR COMPLETO	UN	1,00
16. 7. 3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA	M	12,00
16. 7. 4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1,00
16. 7. 5	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E	UN	1,00
16. 7. 6	BLOCO CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF. WEG OU SIMILAR	UN	3,00
16. 7. 7	SINALIZADOR COM LAMPADA FOR E INST	UN	2,00
16. 7. 8	QUADRO METALICO COM TAMPA DE A FORN E INST	UN	2,00
16. 7. 9	BANCO DE CAPACITOR 10KVAR COMPLETO	UN	2,00



*Handwritten signature or initials.*

16. 7. 10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	24,00
16. 7. 11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	2,00
16. 7. 12	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E	UN	2,00
16. 7. 13	BLOCO CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF. WEG OU SIMILAR	UN	6,00
16. 7. 14	SINALIZADOR COM LAMPADA FOR E INST	UN	4,00
16. 7. 15	QUADRO METALICO COM TAMPA DE A FORN E INST	UN	1,00
16. 7. 16	BANCO DE CAPACITOR 15KVAR COMPLETO	UN	1,00
16. 7. 17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	9,00
16. 7. 18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	3,00
16. 7. 19	DISJUNTOR TRIPO. TER. DIN 80A FOR E INST	UN	1,00
16. 7. 20	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E	UN	1,00
16. 7. 21	BLOCO CONTATO AUXILIAR 1NA+1NF. WEG OU SIMILAR	UN	3,00
16. 7. 22	SINALIZADOR COM LAMPADA FOR E INST	UN	2,00
16. 7. 23	PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL MOD. RTST-40 HRR COEL/SIMILAR	UN	4,00
16. 8	CONEXÃO DA NOVA REDE BT COM RAMAIS DE SERVIÇOS EXISTENTES		
16. 8. 1	CABO DE COBRE XLPE 3#35(35) 15KV	M	390,00
16. 8. 2	CONECTOR DE DERIVAÇÃO DE REDE BT ISOLADA	UN	152,00
16. 9	ILUMINAÇÃO EXTERNA		
16. 9. 1	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4,	UN	44,00
16. 9. 2	LUMINARIA PUBLICA A LED 60W, 220V BRIGHTLUX FOR E INST	UN	55,00
16. 9. 3	CONECTOR DE DERIVAÇÃO REDE BT	UN	165,00
16. 9. 4	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO , FLANGEADO, COM	UN	11,00
16. 9. 5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	528,00
16. 9. 6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1.540,00
16. 10	PAVILHÃO RANCHO		
16. 10. 1	SECUNDÁRIO DO TRANSFORMADOR		
16. 10. 1. 1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	64,00
16. 10. 1. 2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 -	UN	16,00
16. 10. 1. 3	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 75MM 3" COMPLETO	M	12,00
16. 10. 1. 4	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (3") FORN E INST	UN	4,00
16. 10. 1. 5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" FOR E INST	UN	2,00
16. 10. 2	MURETA E QDG		
16. 10. 2. 1	MURETA EM ALVENARIA 3X2X0,35M P INSTAL DE QTA	UN	1,00
16. 10. 2. 2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO GERAL C/ BARRAMENTO 450A 550X800X250MM	UN	1,00
16. 10. 2. 3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16. 10. 2. 4	DISPOSITIVO CONTRA SURTO DPS 175V	UN	4,00
16. 10. 2. 5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	4,00
16. 10. 2. 6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1,00
16. 10. 2. 7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16. 10. 2. 8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175	UN	1,00
16. 10. 2. 9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100A	UN	3,00
16. 10. 2. 10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A	UN	2,00
16. 10. 2. 11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 50A	UN	2,00
16. 10. 2. 12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 32A	UN	1,00
16. 10. 2. 13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 25A	UN	1,00
16. 10. 3	RAMAIS INFRAESTRUTURA		
16. 10. 3. 1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	64,00
16. 10. 3. 2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 -		

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tel.: (45) 3608-5733 - CASCAVEL-PR  
 10 A GO. 2018  
 M 64,00  
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.



CRO/5

Rua 31 de Março, 3018 - Pinheirinho - 3268-0147 FAX 3268-0144 - CEP 81150-280 - Curitiba/PR

Página 5 de 10

**CREA-PR**

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

56/86

16.10.3.3	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00
16.10.3.4	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	200,00
16.10.3.5	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM	M	100,00
16.10.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	32,00
16.10.3.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM <sup>2</sup> -	UN	8,00
16.10.3.8	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN (2.1/2"),	M	6,00
16.10.3.9	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO(2.1/2") FORN E INST	UN	1,00
16.10.3.10	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.10.3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	32,00
16.10.3.12	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM <sup>2</sup> -	UN	8,00
16.10.3.13	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (	M	6,00
16.10.3.14	CURVA 90°FERRO GALVANIZADO 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.10.3.15	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.10.3.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), A	M	6,00
16.10.3.17	CURVA 90 AÇO CARB. / GALV 3/4"	UN	1,00
16.10.3.18	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4" FOR E INST	UN	1,00
16.10.3.19	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
16.10.3.20	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
16.10.3.21	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	80,00
16.10.3.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	160,00
16.10.3.23	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS ENTERRADOS	M	10,00
16.10.4	INTERLIGAÇÕES QTA E GERADOR		
16.10.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	168,00
16.10.4.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM <sup>2</sup> -	UN	16,00
16.10.4.3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	30,00
16.10.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	21,00
16.11	PAVILHÃO COMANDO E COP 15 <sup>a</sup> BDA INF MEC		
16.11.1	SECUNDÁRIO DO TRANSFORMADOR		
16.11.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	96,00
16.11.1.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM <sup>2</sup> -	UN	24,00
16.11.1.3	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO PESADO 3" FOR E INST	M	18,00
16.11.1.4	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (3") FORN E INST	UN	6,00
16.11.1.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" FOR E INST	UN	3,00
16.11.2	MURETA E QDG		
16.11.2.1	MURETA EM ALVENARIA3X2X0,35M	UN	1,00
16.11.2.2	QUADRO DE COMANDO SOBREPOR 1200X800X350MM C/FLANGE CEMAR	UN	1,00
16.11.2.3	DISJUNTOR 630A TRIPOLAR	UN	1,00
16.11.2.4	DPS TIPOI CLASSE II 175V 45KA	UN	4,00
16.11.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	4,00
16.11.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1,00
16.11.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100A	UN	2,00
16.11.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	2,00
16.11.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 50A	UN	1,00
16.11.2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 25A	UN	1,00
16.11.3	RAMAIS E INFRAESTRUTURA		
16.11.3.1	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
16.11.3.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00
16.11.3.3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	380,00



TABELIONATO  
 DE NOTAS  
 Autenticação  
 Verso e Anverso

*Handwritten signatures and initials.*

16.11.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	32,00
16.11.3.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 -	UN	8,00
16.11.3.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (	M	6,00
16.11.3.7	CURVA 90° PVC LONGA 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.11.3.8	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.11.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	300,00
16.11.3.10	ENVELOPE DE CONCRETO P/ PROTEÇÃO DE TUBOS ENTERRADOS	M	10,00
16.11.4	INTERLIGAÇÕES QTA E GERADOR		
16.11.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	252,00
16.11.4.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 -	UN	24,00
16.11.4.3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	45,00
16.11.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	21,00
16.12	POSTO/GARAGEM		
16.12.1	SECUNDÁRIO DO TRANSFORMADOR		
16.12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	64,00
16.12.1.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 -	UN	16,00
16.12.1.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 75MM 3" COMPLETO	M	12,00
16.12.1.4	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (3") FORN E INST	UN	2,00
16.12.1.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" FOR E INST	UN	2,00
16.12.2	MURETA E QDG		
16.12.2.1	MURETA EM ALVENARIA 3X2X0,35M P INSTAL DE QTA	UN	1,00
16.12.2.2	QUADRO DISTRIBUICAO	UN	1,00
16.12.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16.12.2.4	DISPOSITIVO CONTRA SURTO DPS 175V	UN	4,00
16.12.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	4,00
16.12.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	1,00
16.12.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175	UN	1,00
16.12.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100A	UN	2,00
16.12.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A	UN	1,00
16.12.2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 50A	UN	1,00
16.12.3	RAMAIS E INFRAESTRUTURA		
16.12.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	32,00
16.12.3.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 -	UN	8,00
16.12.3.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (	M	6,00
16.12.3.4	CURVA 90° PVC LONGA 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.12.3.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.13	PAV CMDO 15°CIA COM MEC + ILUMINAÇÃO EXTERNA SUBTERRANEA		
16.13.1	SECUNDÁRIO DO TRANSFORMADOR		
16.13.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	M	64,00
16.13.1.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 -	UN	16,00
16.13.1.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 75MM 3" COMPLETO	M	12,00
16.13.1.4	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (3") FORN E INST	UN	4,00
16.13.1.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" FOR E INST	UN	2,00
16.13.2	MURETA E QDG		
16.13.2.1	MURETA EM ALVENARIA 3X2X0,35M	UN	1,00
16.13.2.2	QUADRO DISTRIBUICAO	UN	1,00
16.13.2.3	DISJUNTOR TRIPO. TER. DIN 400A FOR E INST	UN	1,00
16.13.2.4	DISPOSITIVO CONTRA SURTO DPS 175V	UN	4,00

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

10 AGO 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.



CR0/5

Rua 31 de Março, 3018 - Pinheirinho - 3268-0147 FAX 3268-0144 CEP 84150-280 - Curitiba/PR

**CREA-PR**

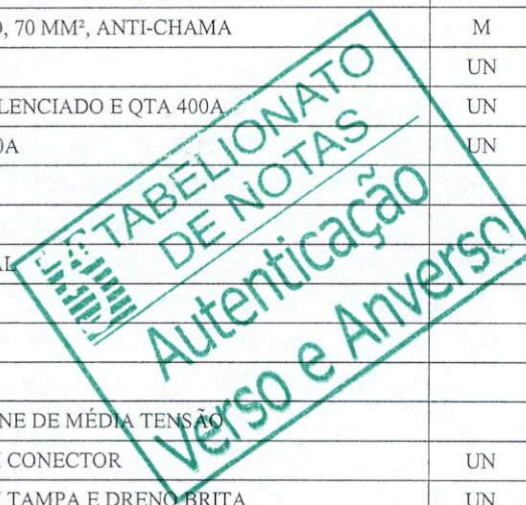
Página 7 de 10

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and initials]*

57186

16.13.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	4,00
16.13.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA	M	1,00
16.13.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16.13.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300	UN	1,00
16.13.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175	UN	1,00
16.13.2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 80A	UN	1,00
16.13.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A	UN	2,00
16.13.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 50A	UN	1,00
16.13.2.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 25A	UN	1,00
16.13.3	RAMAIS E INFRAESTRUTURA		
16.13.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA	M	32,00
16.13.3.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 -	UN	8,00
16.13.3.3	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM(2.1/2"),	M	6,00
16.13.3.4	CURVA 90° PVC LONGA 2.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.13.3.5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2.1/2" FOR E INST	UN	1,00
16.13.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA	M	1.000,00
16.13.3.7	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	10,00
16.13.3.8	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00
16.13.3.9	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM	M	250,00
16.13.3.10	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM	M	170,00
16.13.4	INTERLIGAÇÕES QTA E GERADOR		
16.13.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA	M	168,00
16.13.4.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 -	UN	16,00
16.13.4.3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	30,00
16.13.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA	M	21,00
16.14	CMP-15KV CABINE 3 MODULOS	UN	1,00
16.15	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO SILENCIADO E QTA 400A	UN	2,00
16.16	GRUPO GERADOR 220KVA C/ QTA 600A	UN	1,00
17.	INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
17.1	BOMBAS PARA INSTALAÇÃO PREDIAL		
17.2	GÁS		
17.3	INCENDIO		
17.4	PÁRA-RAIOS		
17.4.1	MALHA DE ATERRAMENTO DA CABINE DE MÉDIA TENSÃO		
17.4.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00
17.4.1.2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00
17.4.1.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00
17.4.1.4	SOLDA EXOTERMICA	UN	9,00
17.4.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,50
17.4.1.6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	3,50
17.4.2	MALHA DE ATERRAMENTO GERADOR PAVILHÃO RANCHO		
17.4.2.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	2,00
17.4.2.2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
17.4.2.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
17.4.2.4	SOLDA EXOTERMICA	UN	4,00
17.4.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,50
17.4.2.6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,50





1A  
②

17. 4. 3	MALHA DE ATERRAMENTO GERADOR PAV CMDO E COP 15°BDA INF MEC		
17. 4. 3. 1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	2,00
17. 4. 3. 2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
17. 4. 3. 3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
17. 4. 3. 4	SOLDA EXOTERMICA	UN	4,00
17. 4. 3. 5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,50
17. 4. 3. 6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,50
17. 4. 4	MALHA DE ATERRAMENTO GERADOR PAV CMDO 15°CIA COM MEC		
17. 4. 4. 1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	2,00
17. 4. 4. 2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
17. 4. 4. 3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
17. 4. 4. 4	SOLDA EXOTERMICA	UN	4,00
17. 4. 4. 5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,50
17. 4. 4. 6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,50
17. 5	TELEFONE		
17. 5. 1	REPAROS NA INFRAESTRUTURA		
17. 5. 1. 1	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIM	M	600,00
17. 5. 1. 2	CABO OPTICO OPTIC-LAN AR MM (5 MONOMODO FORN E INST	M	3.000,00
17. 5. 2	INFRA DE TELECOMUNICAÇÕES		
17. 5. 2. 1	CAIXA SUBTERRANEA P/ TELEFONIA TIPO R1	UN	21,00
17. 5. 2. 2	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM	M	1.100,00
17. 5. 2. 3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	130,50
17. 5. 2. 4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	87,00
17. 5. 2. 5	CONCRETO MAGRO 1:4:8	M3	2,24
17. 5. 2. 6	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM (2"),	M	162,00
17. 5. 2. 7	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO ELETRODUTO (2") FORN E INST	UN	12,00
17. 5. 2. 8	CABO DE FIBRA ÓPTICA, AUTOSUST FORN E INST	M	460,00
17. 5. 2. 9	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 50 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIM	M	460,00
17. 5. 2. 10	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM	UN	2,00
17. 5. 2. 11	ANEL GUIA C/BASE Nº3 P/TELEFONIA. FORN E INST	UN	20,00
17. 5. 2. 12	BASTIDOR 5 BLOCOS TELEFONICOS FOR E INST	UN	2,00
17. 5. 2. 13	BLOCO BARGOA M10-B COM SUPORTE	UN	10,00
17. 5. 2. 14	KIT ACESSORIOS DE AT BLOCO TELEFONICO	UN	10,00
17. 5. 2. 15	PROTETOR DE SURTO PARA 1 PAR TELEFONICO	UN	100,00
17. 5. 2. 16	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO DIO	UN	8,00
17. 5. 2. 17	ACOPLADOR OPTICO SC MM	UN	12,00
17. 5. 2. 18	PIG TAIL SC SM 50/125U INCLUINDO FUSÃO	UN	12,00

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Tel.: (43) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Associação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
Selos e rubricas utilizados nesta data.  
10 AGO. 2018  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.



CRO/5

Rua 31 de Março, 3018 - Pinheirinho - 3268-0147 FAX 3268-0144 - CEP 81150-280 - Curitiba/PR

Página 9 de 10

**CREA-PR**

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*  
58/86



Termo de Contrato nº 014/2017

Local da Obra: 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA E 15ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA, EM CASCAVEL-PR

Valor do Contrato R\$ 1.198.536,81 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Período de Execução do Serviço: 03/01/2018 à 27/07/2018.

Resp. Técnicos: Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN – CREA PR152934/D

ART nº 20180134861

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Carlos Henrique Palma Kotinda - ~~12711~~-OTT  
Eng. Eletric. CREA PR 102348/D

MARCO ANTONIO DE ANDRADE SILVA- Cel  
Chefe CRO/5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 35/2018

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa pessoa jurídica de direito privado **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 17.379.750/0001-19, situada à Rua São Gabriel, 829, Bairro Brasília no Município de Cascavel – Paraná, em conjunto com seu responsável técnico **Eng. Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do CREA-PR 152934/D, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** Município de Toledo.

**CNPJ (MF)** 76.205.806/0001-88

**Tomada de Preços:** 10/2018

**Contrato Número:** 385/2018

Toledo – PR

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de rede de distribuição elétrica e iluminação pública no Parque Industrial João Bortolotto, neste Município de Toledo/PR.

**LOCAL:** LOTEAMENTO INDUSTRIAL, localizado na Chácara N8 S/N Lote 21,22 Toledo Pr.

**Dimensão:** ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE

COMPREENDENDO:

INSTALAÇÃO 938 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO COMPACTA COM CABO DE ALUMINIO3X35MM-XLPE 13,8KV, INSTALAÇÃO DE 1.500 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA COM CABO DE ALUMINIO DE 3X120(70)Q TENSÃO SECUNDARIA 220/127, INSTALAÇÃO DE 05 TRANSFORMADORES COM POTENCIA TRIFASICA DE 75KVA CADA PARA ATENDER O LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTTO, INSTALAÇÃO DE 50 CONJUNTOS DE BRAÇO BR-2 EQUIPADOS COM LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM TECNOLOGIA EM LED DE 150W.

OBRA: IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA			
LOCAL: LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTTO, TOLEDO-PR			
BASE: SINAPI / COTAÇÕES			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

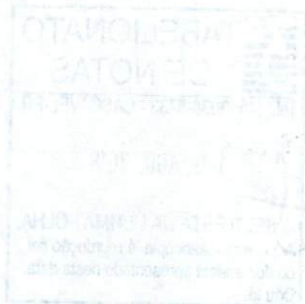


Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

59/86

EM BRANCO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

1.1	Luminária Led com potência de 150W, fluxo luminoso mínimo de 15100 lumens. luminárias utilizadas deverão possuir as seguintes características gerais: a) Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto conforme norma ABNT IEC 60529:2005; b) Temperatura de cor entre 3700K e 4300K testado de acordo com a Norma IESNA LM 80 ou norma brasileira vigente; c) Índice de reprodução de cor maior ou igual a 70% testado de acordo com a Norma IESNA LM 80 ou norma brasileira vigente; d) Tensão nominal de operação 220V e frequência de 60Hz; e) Fator de potência maior ou a igual a 0.95; f) Taxa de distorção harmônica (THD) menor ou igual a 20%; g) Vida útil mínima de 60000 horas com depreciação máxima de 30% até atingir a vida útil; h) Eficiência mínima da luminária de 100 lumens/Watt; i) Encaixe lateral para braço de 48 a 60mm; j) Possuir dispositivo interno protetor de surtos 10kV/10kA para proteção do LED e driver; k) A passagem da fiação para dentro da luminária deverá ser feita de forma a garantir a estanqueidade da mesma; l) Acesso interno sem a necessidade de utilização de ferramentas e fácil acesso aos componentes auxiliares internos pela parte superior da luminária, que deverão possibilitar a troca individual; m) Conjunto óptico protegido com vidro temperado; n) Pintura eletrostática na cor cinza Munsel N6,5 ou cor idêntica; o) Garantia total de todo o conjunto de no mínimo 5 anos; p) Resistência a vibração deve ser no mínimo 3G, de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010 ou ANSI C136; q) Deverá conter em sua face externa no mínimo informações de data de fabricação, marca e modelo; r) Resistência contra impacto mínima IK09, conforme norma NBR IEC EN 62262:2015; s) A luminária deverá ser equipada com base para relé padrão ANSI C136.41 com 7 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização pelo protocolo 0-10V ou DALI; t) A luminária deverá ser equipada com relé/fotocélula conforme descrito adiante; u) Corpo da luminária em alumínio injetado alta pressão.	ud	51,00
1.2	Braço BR2 - fabricado em aço carbono SAE 1010/20, confeccionado em tubo circular de 48,2mm e parede de 3,00mm, possui comprimento de 3 metros e projeção de 2,53. Inclui todos os acessórios para instalação ( com parafusos, arruelas, abraçadeiras)	ud	51,00
1.3	RELE FOTO-ELETRICO TIPO RF-10 A	ud	51,00
1.4	CONECTOR PERFURANTE PARA IP	ud	102,00
1.5	CABO DE COBRE XLPE 0,6/1KV - 2X2,5MM2	m	255,00
1.6	ISOLADOR C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	ud	54,00
1.7	CHAVE FUS. DSTB. TIPO C, 15KV C/PF. PORCELANA	ud	27,00
1.8	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	ud	27,00
1.9	ESPAÇADOR RD 15KV COM ANEL	ud	222,00
1.10	POSTE DUPLO T D/200/12,0M	ud	5,00
1.11	ISOLADOR ROLDANA	ud	107,00
1.12	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	ud	34,00
1.13	ALCA ESTAI 6.4MM	ud	21,00
1.14	SAPATILHA	ud	21,00
1.15	GANCHO-OLHAL	ud	60,00
1.16	ARMAÇAO SEC. COM 1 ESTRIBO	ud	92,00
1.17	CABO CA 2 AWG	kg	1,00
1.18	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	215,00
1.19	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	ud	15,00
1.20	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	ud	15,00
1.21	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	40,00
1.22	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	ud	32,00
1.23	CABO DE ALUM. COBERTO 15KV 35MM2	m	3575,00
1.24	CONECT. TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	ud	42,00
1.25	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	ud	17,00
1.26	CONECT. CUNHA 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	ud	19,00
1.27	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPAÇADOR	ud	23,00
1.28	MASSA P/ISOL.ELETRICO SCOTCHFIL 3M	ud	7,00
1.29	POSTE DUPLO T D/150/10.5M	ud	10,00

TABELIONATO  
DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

10 AGO. 2018

SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Deu fé.

Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

60/86





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

1.30	POSTE DUPLO T B/300/10,5M	ud	4,00
1.31	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	ud	24,00
1.32	POSTE DUPLO T B/600/12,0M	ud	13,00
1.33	POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12,0M	ud	1,00
1.34	CABO DE COBRE COBERTO 16MM2 / 15KV	m	94,00
1.35	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	38,00
1.36	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 120MM2 C/ NEUTRO 70MM2	m	1640,00
1.37	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	ud	9,00
1.38	MAO FRANCESA PLANA 619MM	ud	18,00
1.39	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	ud	60,00
1.40	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	ud	10,00
1.41	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	ud	25,00
1.42	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	ud	33,00
1.43	PARAFUSO CABECA QUAD.150MM	ud	4,00
1.44	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	ud	118,00
1.45	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	ud	17,00
1.46	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	ud	112,00
1.47	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	ud	36,00
1.48	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	ud	15,00
1.49	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	ud	35,00
1.50	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	ud	2,00
1.51	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	ud	25,00
1.52	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	ud	23,00
1.53	ARRUELA QUADRADA	ud	355,00
1.54	PORCA-OLHAL	ud	84,00
1.55	MANILHA-SAPATILHA	ud	63,00
1.56	PLACA DE CONCRETO 1000MM	ud	96,00
1.57	CONECT. TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F	ud	12,00
1.58	CONECT. TERM. COMP. CA CAA 4/0AWG 2F	ud	30,00
1.59	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70mm 2 furos	ud	5,00
1.60	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	ud	57,00
1.61	CONECTOR PERFURANTE 50-120 X 50-120	ud	183,00
1.62	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	ud	27,00
1.63	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	ud	63,00
1.64	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	ud	27,00
1.65	CONECT. CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	ud	6,00
1.66	CONECT. CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA OU 6,4MM X6,4MM	ud	14,00
1.67	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	ud	32,00
1.68	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA;FIO 16/FIO 16	ud	17,00
1.69	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	ud	42,00
1.70	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV	ud	15,00
1.71	COBERTURA PROTETORA 15KV	ud	27,00
1.72	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	81,00
1.73	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	ud	27,00

TABELIONATO  
DE NOTAS  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR

10 AGO, 2018

SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM BRANCO

OTAMOLLEGA  
24000000  
BRASIL

100



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

1.74	SUORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	ud	5,00
1.75	BRACO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA 610MM	ud	28,00
1.76	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEG.	ud	15,00
1.77	FIXADOR DE PERFIL U	ud	15,00
1.78	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	ud	23,00
1.79	ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 15 KV	ud	3,00
1.80	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM	ud	36,00
1.81	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	ud	5,00

O valor global para o objeto é de **R\$ 339.643,29 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).**


Período: 18/04/2018 a 27/07/2018

ART: 20182490100

Atestamos ainda que empresa contratada cumpriu com as obrigações contratuais conforme contratado, nada estando registrado que a desabone.

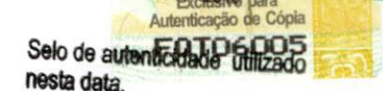
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

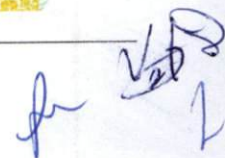
Toledo, 02 de agosto de 2018.

  
MOACIR NEODI YANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
MÁRCIO ANDRÉ WATHIER

ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA/PR 136.874/D





62/86



EM BRANCO

LABORATORIO  
DE NOTAS  
DE CIRCULACAO  
MONETARIA

BRASIL

BRASIL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D  
Acervo Técnico Nº.: **2351/2018**  
Selos de autenticidade: **A 057566**

RNP Nº: 1715290518  
Protocolo Nº.: **2018/00159882**

---

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, along with the date 63/26.]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D  
Acervo Técnico Nº.: **2351/2018**  
Selos de autenticidade: **A 057566**

RNP Nº.: 1715290518  
Protocolo Nº.: **2018/00159882**

ART Nº.: 20180731193 0..... Registrada: 19/02/2018.....  
Empresa Executora...: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE GUAIRA - CNPJ/CPF: 77.857.183/0001-90...  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
MONTAGEM.....  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....: VÁRIOS LOCAIS, S/N VARIOS L. S/N Q. S/N.....  
Município/Estado....: GUAIRA/PR.....  
Data de Início.....: 26/10/2017..... Data de Conclusão: 30/04/2018.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA: • 300 PONTOS DE  
RETIRADA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E/OU SUBSTITUIÇÃO  
COMPLETA DE LM EM TOPO DE POSTE ATÉ 15 M COM UM,  
DOIS, TRÊS, QUATRO OU MAIS LMS; • 300 PONTOS DE  
RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LM  
E BRAÇO DE 1000MM; • 200 PONTOS DE RETIRADA,  
INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LM E BRAÇO  
DE 2000 MM OU 3000 MM; • 20 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE  
PROJETOR COMPLETA EM POSTE DE ATÉ 18M. • 500 PONTOS  
DE INSTALAÇÃO EM METROS DE CABOS OU FIOS  
SUBTERRÂNEOS, COMPREENDE EM CAVAR VALA, PASSAR OS  
CABOS E MANGUEIRAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇOS; • 150 HORAS DE DISPONIBILIDADE DE CAMINHÃO  
MUNCK, EQUIPADO COM CESTO E BROCA PERFURANTE PARA  
INSTALAÇÃO DE POSTES E OUTROS, COM 02 AJUDANTES.  
• 50 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA EM ATÉ 200M NOS  
POSTES, OU OUTROS DE BAIXA TENSÃO. • 10.000 PONTOS  
DE MANUTENÇÃO EM POSTES CONVENCIONAL ORNAMENTAL E  
OUTROS. • 500 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM SUPER POSTES  
DE ATÉ 10 M TOTAL DE PONTOS DO CONTRATO: 11.870,00  
PONTOS.....  
Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE  
OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

Acervo Técnico Nº.: **2351/2018**

Selos de autenticidade: **A 057566**

RNP Nº.: 1715290518

Protocolo Nº.: **2018/00159882**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00159882.

Emitida via Internet em 25/07/2018 08:31:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Guairá**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** MUNICIPIO DE GUAIRA – CNPJ: 77.857.183/0001-90  
**Serviço Contratado:** EXECUÇÃO, MONTAGEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

**Natureza:** SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

**Finalidade da Obra/Serviço TOTAL DO CONTRATO:** MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- 300 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA EM TOPO DE POSTE ATÉ 15 M COM UM, DOIS, TRÊS, QUATRO OU MAIS LUMINARIAS;
- 300 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA E BRAÇO DE 1000MM;
- 200 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA E BRAÇO DE 2000 MM OU 3000 MM;
- 20 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE PROJETOR COMPLETA EM POSTE DE ATÉ 18M.
- 500 PONTOS DE INSTALAÇÃO EM METROS DE CABOS OU FIOS SUBTERRANEOS, COMPREENDE EM CAVAR VALA, PASSAR OS CABOS E MANGUEIRAS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS;



EM BRANCO



**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Guairá**

- 150 HORAS DE DISPONIBILIDADE DE CAMINHÃO MUNCK, EQUIPADO COM CESTO E BROCA PERFURANTE PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E OUTROS, COM 02 AJUDANTES.
  - 50 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA EM ATE 200M NOS POSTES, OU OUTROS DE BAIXA TENSÃO.
  - 10.000 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM POSTES CONVENCIONAL ORNAMENTAL E OUTROS.
  - 500 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM SUPER POSTES DE ATÉ 10 M
- TOTAL DE PONTOS DO CONTRATO: 11.870,00 PONTOS E 150 HORAS**

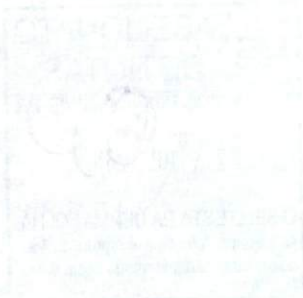
**Finalidade da Obra/Serviço JÁ EXECUTADO até o presente momento:**

**MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA:**

- 200 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA EM TOPO DE POSTE ATÉ 15 M COM UM, DOIS, TRÊS, QUATRO OU MAIS LUMINARIAS;
- 100 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA E BRAÇO DE 1000MM;
- 50 PONTOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE LUMINARIA E BRAÇO DE 2000 MM OU 3000 MM;
- 20 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE PROJETOR COMPLETA EM POSTE DE ATE 18M.
- 300 PONTOS DE INSTALAÇÃO EM METROS DE CABOS OU FIOS SUBTERRANEOS, COMPREENDE EM CAVAR VALA, PASSAR OS CABOS E MANGUEIRAS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS;
- 30 PONTOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA EM ATE 200M NOS POSTES, OU OUTROS DE BAIXA TENSÃO.
- 9.000 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM POSTES CONVENCIONAL ORNAMENTAL E OUTROS.



EM BRANCO







**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Guaira**

- 400 PONTOS DE MANUTENÇÃO EM SUPER POSTES DE ATÉ 10 M

**TOTALIZANDO 10.100,00 PONTOS, JÁ EXECUTADOS PELA  
EMPRESA GIGA LUZ, ACIMA CITADA.**

**Valor Total do Contrato: 419.490,90**

**Local da Obra/Serviço: VARIOS LOCAIS, S/N, GUAIRA/PR – CEP: 85.980-000**

**Período do Contrato: 26/10/2017 Á 26/10/2018**

**Período referente ao serviço já executado: 26/10/2017 Á 24/04/2018**

**ART: 20180731193**

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.

Cascavel, 24 de Abril de 2018

**MUNICIPIO DE GUAIRA**  
CNPJ: 77.857.183/0001-90  
**LUIS CARLOS LIMA**  
DIRETOR DE OBRAS  
DECRETO N° 40/2018  
CPF: 018.065.629-52



Luis Carlos Lima  
Diretor da Diretoria de Obras  
Decreto N° 040/2018



EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

RNP Nº: 1715290518

Protocolo Nº.: **2018/00096140**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20163824241 0..... Registrada: 12/09/2016.....  
 ART Vinculada.: 20150950910 .....  
 Empresa Executora.: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:  
 80.342.264/0001-62.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 345,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: LOTE URBANO Nº (14 E 15- REM) - REM-1-A, S/N.....  
 Município/Estado...: GUAIRA/PR.....  
 Data de Início.....: 05/09/2016..... Data de Conclusão: 05/09/2017.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE A.T E B.T  
 PARA ATENDER LOTEAMENTO HABITA BEM BRASIL NA CIDADE  
 DE GUAIRA. EXTENSÃO DE REDE A.T COM APROXIMADAMENTE  
 695M CABO ALUMINIO 3X35MM-XLPE-13,8KV REDE  
 COMPACTA, EXTENSÃO DE REDE B.T COM APROXIMADAMENTE  
 1845M COM CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 3X70(70)MM-Q, COM  
 INSTALAÇÃO DE SEIS TRANSFORMADORES: 2 TRAFOS 45KVA, 3  
 TRAFOS 75KVA E UM TRAFU DE 30KVA, TENSÃO SECUNDARIA  
 127/220V. REDE EFETUADA PARA ATENDER 203 LOTES,  
 INSTALAÇÃO DE 11 LUMINARIAS LM3 LAMPADAS 150W E 51  
 LUMINARIAS LM3 LAMPADAS 70W.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20171060565 0..... Registrada: 13/03/2017.....  
 Empresa Executora: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s): B R C - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ/CPF:  
 18.869.284/0001-12.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 Dimensão: 90,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra: AV. MINISTRO CIRNE LIMA LOTE RURAL N33-G, SN  
 TOCANTINS L. 33-G.....  
 Município/Estado: TOLEDO/PR.....  
 Data de Início: 08/02/2017..... Data de Conclusão: 08/02/2018.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE ELÉTRICO DE EXTENSÃO DE REDE A.T E B.T..  
 REDE B.T CABO ALUMÍNIO 3X70(70)MM-Q XLPE COM  
 APROXIMADAMENTE 740M DE EXTENSÃO, REDE A.T CABO  
 ALUMINIO 3X35MM-6,4MM-13,8KV COM APROXIMADAMENTE  
 420M DE EXTENSÃO. INSTALAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES  
 TRIFÁSICO COM POTENCIA DE 45KVA CADA, INSTALAÇÃO DE  
 ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 25 NOVAS LUMINARIAS PARA  
 ATENDER 59 LOTES RESIDENCIAIS NO QUADRO URBANO DE  
 TOLEDO.....  
 Observação:.....

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP N°.: 1715290518

Acervo Técnico N°.: **1461/2018**

Protocolo N°.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART N°.....: 20181226603 0..... Registrada: 19/03/2018.....  
 ART Substituída.....: 20172631078 .....  
 Empresa Executora....: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: NELSON PADOVANI E CIA LTDA - CNPJ/CPF:  
 03.357.017/0001-99.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 Dimensão.....: 120,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: PROLONGAMENTO DA RUA FLAVIO MARIOT, S/N.....  
 Município/Estado....: CORBELIA/PR.....  
 Data de Início.....: 20/02/2017..... Data de Conclusão: 20/02/2018.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDER  
 LOTEAMENTO MARIOT COM 62 LOTES NA CIDADE DE CORBÉLIA  
 - PR REDE PRIMARIA 13,8KV CABO DE ALUMÍNIO COMPACTO  
 3X35MM XLPE. REDE SECUNDARIA 220/127V CABO DE  
 ALUMÍNIO 3X70(70)Q INSTALAÇÃO DE DOIS  
 TRANSFORMADORES UM COM POTENCIA TRIFÁSICA DE 75KVA E  
 OUTRO COM 45KV, INSTALAÇÃO DE 19 LUMINÁRIAS LM3-150W  
 PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PUBLICA.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP N°.: 1715290518

Acervo Técnico N°.: **1461/2018**

Protocolo N°.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART N°.: 20181227286 0..... Registrada: 19/03/2018.....  
 ART Substituída.: 201711164930 .....  
 Empresa Executora.: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP -  
 CNPJ/CPF: 80.342.264/0001-62.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 120,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: LOTE RURAL 49 LOCALIZADO NA GLEBA SÃO JOSE COLONIA  
 SANTA HELENA, SN CENTRO.....  
 Município/Estado...: SAO JOSE DAS PALMEIRAS/PR.....  
 Data de Início.....: 20/03/2017..... Data de Conclusão: 08/01/2018.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE A.T E BT.  
 EXTENSÃO DE REDE A.T COM CABO 3X70-XLPE-9MM-34,5KV  
 COM 418M, EXTENSÃO DE REDE B.T COM CABO 3X70(70)Q  
 COM 635M. INSTALAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES  
 TRIFASICOS UM COM POTENCIA DE 45 KVA E OUTRO COM  
 75KVA, PARA ATENDIMENTO A 58 LOTES E INSTALAÇÃO DE 20  
 LUMINARIAS LM1-70W-VSO.....  
 Observação.....:.....

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date 7/3/2018.*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20181227898 0..... Registrada: 19/03/2018.....  
 ART Substituída.....: 20171460512 .....  
 Empresa Executora....: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:  
 16.422.960/0001-80.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado...: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 277,50 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: AV MARIIPA, SN CENTRO.....  
 Município/Estado....: TOLEDO/PR.....  
 Data de Início.....: 05/04/2017..... Data de Conclusão: 26/01/2018.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DISTRIBUIÇÃO URBANA.  
 EXTENSÃO DE REDE A.T COMPACTA CABO 3X35MM-XLPE-6,4MM  
 COM 516M. EXTENSÃO DE REDE B.T ISOLADA CABO  
 3X70(70)Q COM 1840M. INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE  
 TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA REPLICADO DE REDE  
 EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS  
 DE 45KVA E UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5KVA.  
 INSTALAÇÃO DE 31 LUMINÁRIAS LM3-150W-VSO. INSTALAÇÃO  
 DE 14 LUMINÁRIAS LM3-250W-VSO.....  
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAPHAEL ADEMAR KUHN

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

ART Nº.: 20181229122 0..... Registrada: 19/03/2018.....  
 ART Substituída.: 20170570896 0 .....

Empresa Executora.: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: B R C - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ/CPF:  
 18.869.284/0001-12.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....

Dimensão.....: 90,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA .....

Área Ampliada.....: 0,00 KVA .....

Dados Complementares: 0,00 .....

Local da Obra.....: AV. MINISTRO CIRNE LIMA LOTE RURAL N33-G, SN  
 TOCANTINS L. 33-G.....

Município/Estado....: TOLEDO/PR.....

Data de Início.....: 08/02/2017..... Data de Conclusão: 08/02/2018.....

Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO PELA COPEL PROTOCOLO  
 20141599539051, EXTENSÃO DE REDE A.T E B.T... REDE  
 B.T CABO ALUMÍNIO 3X70(70)MM-Q XLPE COM  
 APROXIMADAMENTE 740M DE EXTENSÃO, REDE A.T CABO  
 ALUMINIO 3X35MM-6,4MM-13,8KV COM APROXIMADAMENTE  
 420M DE EXTENSÃO. INSTALAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES  
 TRIFÁSICO COM POTENCIA DE 45KVA CADA, INSTALAÇÃO DE  
 ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 25 NOVAS LUMINARIAS PARA  
 ATENDER 59 LOTES RESIDENCIAIS NO QUADRO URBANO DE  
 TOLEDO.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**RAPHAEL ADEMAR KUHN**

Carteira Profissional: PR-152934/D

RNP Nº.: 1715290518

Acervo Técnico Nº.: **1461/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00096140**

Selos de autenticidade: **A 056579, A 056580, A 056581, A 056582, A 056583, A 056584**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00096140.

Emitida via Internet em 07/06/2018 16:12:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

76/86

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel - PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** HABITABEMBRASIL EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP

**Serviço Contratado:** Projeto e Execução

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, SENDO EXTENSÃO DE 418 M DE REDE AT COM CABO 3X70MM XLPE- 9 MM, 34,5KV, EXTENSÃO DE 635 M DE REDE B.T COM CABO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFASICOS, SENDO 01 TRANSFORMADOR DE 45 KVA, 01 TRANSFORMADOR DE 75 KVA, E INSTALAÇÃO DE 20 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, UTILIZANDO LUMINARIAS LM1 70W - VSO.

**Local da Obra/Serviço:** LOTE RURAL Nº 49, LOCALIZADO NA GLEBA SÃO JOSE, COLONIA SANTA HELENA, SN, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRASPR, CEP: 85.898-000

**Período:** 20/03/2017 À 08/01/2018

**ART:** 20171164930

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade



Cascavel, 13 de Março de 2018



*Williams*

HABITABEMBRASIL EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 80.342.264/0001-62  
WILLIAMS VILA DE OLIVEIRA  
CPF: 008.187.279-85



TABELIONATO DE NOTAS  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
23 JUL. 2018

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

77/86





# NELSON PADOVANI & CIA

## Desenvolvimento Imobiliário

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** NELSON PADOVANI E CIA LTDA

**Serviço Contratado:** Execução

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO MARIOT, SENDO EXTENSÃO DE 480 M DE REDE AT COM CABO DE ALUMINIO COMPACTA 3X35MM XLPE- 6,4 MM, 13,8 KV; EXTENSÃO DE 1655 M DE REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFASICOS, SENDO UM DE 45 KVA E OUTRO DE 75 KVA E INSTALAÇÃO DE 19 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, UTILIZANDO LUMINARIAS LM3 150W – VSO.

**Local da Obra/Serviço:** PROLONGAMENTO DA RUA FLAVIO MARIOT, SN, NO MUNICIPIO DE CORBELIA/PR, CEP: 85.420-000

**Período:** 20/02/2017 À 20/02/2018

**ART:** 20172631078

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.

Cascavel, 13 de Março de 2018



*Dirlei Maria Padovani*

NELSON PADOVANI E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 03.357.017/00001-99  
DIRLEI MARIA PADOVANI  
CPF: 025.496.109-62



EM BRANCO

# BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 18.869.284/0001-12  
AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 2716, SALA 02, JARDIM COOPAGRO  
TOLEDO/PR, CEP: 85.903-590

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

**Serviço Contratado:** EXECUÇÃO

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO ERMELINDA ROSIM SENDO EXTENSÃO DE 420 M DE REDE AT CABO DE ALUMINIO 3X35MM XLPE- 6,4 MM; 13.8KV, EXTENSÃO DE 740M DE REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFASICOS DE 45 KVA, E INSTALAÇÃO DE 25 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, UTILIZANDO LUMINARIAS LM1 70W-VSO.

**Local da Obra/Serviço:** AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, LOTE RURAL N33-G, SN, TOCANTINS, CEP: 85.900-00, NO MUNICIPIO DE TOLEDO/PR.

**Período:** 08/02/2017 Á 08/02/2018

**ART:** 20710570896

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.



BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
CNPJ: 18.869.284/0001-12  
VALCIR JOSE DA ROSA  
CPF: 555.441.429-04

Cascavel, 13 de Março de 2018



79/86

EM BRANCO

L'ETIQUETTA  
DEI FOTOGRAFICI



# MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.422.960/0001-80  
RUA MATE LARANJEIRA, 3871, PINHEIRINHO  
TOLEDO/PR, CEP: 85.907-298  
TELEFONE: (45) 3054-6686

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Serviço Contratado:** Projeto e Execução

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO MINOZZO, SENDO EXTENSÃO DE 516 M DE REDE AT COMPACTA CABO 3X35MM XLPE-6,4 MM, EXTENSÃO DE 1840 M DE REDE B.T ISOLADA CABO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 4 TRANSFORMADORES TRIFASICOS, SENDO 02 TRANSFORMADORES DE 45 KVA, 01 TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA E UM TRANSFORMADOR REAPLICADO DE 75 KVA E INSTALAÇÃO DE 45 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SENDO 31 LUMINARIAS LM3 150W – VSO, E 14 LUMINARIAS LM3 250W-VSO.

**Local da Obra/Serviço:** AVENIDA MARIPA, S/N, PINHEIRINHO, NO MUNICIPIO DE TOLEDO/PR, CEP: 85.901-000

**Período:** 05/04/2017 À 26/01/2018

**ART:** 20171460512

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.

Cascavel, 13 de Março de 2018

MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 16.422.960/0001-80  
SUELI REGINA GNAS CARLETTO  
CPF: 706.647.579-87



Selo de autenticidade utilizado neste ato.  
FOP77859

80/86

EM BRANCO

UNIVERSITÀ DEL SALENTO  
DIPARTIMENTO DI SCIENZE ECONOMICHE  
E SOCIALI  
CORSO DI LAUREA IN SCIENZE ECONOMICHE  
E SOCIALI  
SEZIONE DI SCIENZE ECONOMICHE  
E SOCIALI  
CORSO DI LAUREA IN SCIENZE ECONOMICHE  
E SOCIALI  
SEZIONE DI SCIENZE ECONOMICHE  
E SOCIALI

# BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 18.869.284/0001-12  
AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 2716, SALA 02, JARDIM COOPAGRO  
TOLEDO/PR, CEP: 85.903-590

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

**Serviço Contratado:** PROJETO

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** PROJETO ELETRICO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO ERMELINDA ROSIM DE EXTENSÃO DE 420 M DE REDE AT CABO DE ALUMINIO 3X35MM XLPE- 6,4 MM; 13.8KV, EXTENSÃO DE 740M DE REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q, COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFASICOS DE 45 KVA, E INSTALAÇÃO DE 25 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, UTILIZANDO LUMINARIAS LM1 70W-VSO.

**Local da Obra/Serviço:** Local da Obra/Serviço: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, LOTE RURAL N33-G, SN, TOCANTINS, CEP: 85.900-00, NO MUNICIPIO DE TOLEDO/PR.


**Período:** 08/02/2017 À 08/02/2018

**ART:** 2017060565

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade técnica.

Cascavel, 13 de Março de 2018



  
BRC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
CNPJ: 18.869.284/0001-12  
VALCIR JOSE DA ROSA  
CPF: 555.441.429-04



  
21/86

EM BRANCO

Handwritten notes and faint text in the bottom right corner, including a date and some illegible markings.



**HabitaBemBrasil**<sup>®</sup>  
IMOBILIÁRIA

CRECI: J-1908

www.habitabembrasil.com.br  
Telefone: 45 99119-5657 | 3277-0063  
Av. Parigot de Souza, 2.581  
Em frente ao Teatro Municipal  
Toledo - PR - CEP: 85.904-270

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito sob CNPJ 17.379.750/0001-19, inscrição junto ao **CREA 54628**, situada a Rua São Gabriel, 839, Jardim Alvorada no Município de Cascavel – PR, em conjunto com seu responsável técnico **Engenheiro Eletricista RAPHAEL ADEMAR KUHN** portador da carteira do **CREA-PR 152934/D**, executaram as respectivas atividades e serviços conforme descrição abaixo:

**Nome do Contratante:** HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

**Serviço Contratado:** Execução

**Natureza:** REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA

**Finalidade da Obra/Serviço:** EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO IMPERIAL, SENDO EXTENSÃO DE 695 M DE REDE AT COM CABO DE ALUMINIO 3X35MM XLPE-6,4 MM, 13,8KV; EXTENSÃO DE 1845 M DE REDE B.T COM CABO DE ALUMINIO 3X70(70)Q, INSTALAÇÃO DE 6 TRANSFORMADORES TRIFASICOS, SENDO 02 TRANSFORMADORES DE 45 KVA, 03 TRANSFORMADORES DE 75 KVA E UM TRANSFORMADOR DE 30 KVA, E INSTALAÇÃO DE 62 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SENDO 11 LUMINARIAS LM3 150W – VSO, E 51 LUMINARIAS LM3 70W-VSO.

**Local da Obra/Serviço:** LOTE URBANO Nº 14 E 15 REM 1-A, SN, NO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR, CEP: 85.980-000

**Período:** 05/09/2016 À 05/09/2017

**ART:** 20163824241

Tendo um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente todos os termos do contrato firmado e não existindo fatos que desabonem sua idoneidade ou capacidade



*William*

HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 80.342.264/0001-62  
WILLIAMS VILA DE OLIVEIRA  
CPF: 008.187.279-85

Cascavel, 13 de Março de 2018



*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO

STAMPED MARKS  
L'ETABLISS



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 020/2018**

**Objeto:** ITEM 02: Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 020/2018, que a empresa **GIGALUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.379.750-0001/19, com sede na Rua São Gabriel, n.º 829, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Engenheiro Eletricista Rapahel Ademar Kuhn, portador do CREA – PR 152.935/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

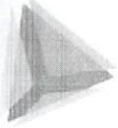
Pato Bragado - PR, em 17 de agosto de 2018.

  
Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

  
GIGALUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI

Rapahel Ademar Kuhn, Resp. Técnico CREA – PR 152.935/D



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento

**17379750000119**

Nome **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP**

Período publicação : de

até 23/08/2018

Data de Início Impedimento: de

até 23/08/2018

Data de Fim Impedimento: de

até 23/08/2018

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17379750000119!**

*[Handwritten signatures and numbers]*  
84186





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**

CNPJ: **17.379.750/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ 17.379.750/0001-19**, figure como responsável ou interessado.

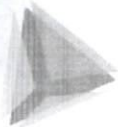
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h33min23 do dia 21/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VXY5.XZ7L.5X4A.4CGN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CPF

Número documento

00403128951

Nome ADRIANO APARECIDO DE MORAES

Período publicação : de até 23/08/2018

Data de Início Impedimento: de até 23/08/2018

Data de Fim Impedimento: de até 23/08/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 00403128951!

*[Handwritten signatures and marks]*  
86/86


## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, abaixo assinada, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

# ● PROPOSTA DE PREÇOS

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com



17.379.750/0001-19

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI

Rua: São Gabriel, 829 Sala 01

Brasília - CEP 85.815-170

CASCVEL - PARANÁ

## ANEXO XI

# PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR


Tomada de Preços n.º 020/2018

Prezados Senhores:

A empresa Giga Luz instalações Elétricas Eirelli - EPP, estabelecida na Rua São Gabriel nº 829, bairro Brasília, na Cidade de Cascavel, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob nº. 17.379.750/0001-19, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 020/2018, para o **ITEM 02**: Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação e seus anexo, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global POR ITEM da proposta;

  
Adriano Ap. de Moraes  
CPF 004.031.289-51

  
Raphael A. Kuhn  
Engº Eletricista  
CREA PR 152934/D

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

## ITEM 02 – ILUMINAÇÃO

- Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 38.576,68	85%
MÃO - DE - OBRA	R\$ 6.807,64	15%
TOTAL	R\$ 45.384,32	100

### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 45.384,32

(Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.


Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

  
Adriano Ap. de Moraes  
CPF 004.031.289-51

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

  
Raphael A. Kuhn  
Engº Eletricista  
CREA PR 152934/D

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com



Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

Dados Bancários:

Nome: Giga Luz Instalações Elétricas Eirelli

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 0531-2

Conta corrente: 135787-5

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 020/2018.


Cascavel, 23 de agosto de 2018.


  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
CNPJ: 17.379.750/0001-19  
Rep. Legal: Adriano Aparecido de Moraes  
CPF: 004.031.289-51  
RG: 6.541.414-7 SSP/PR

  
Raphael A. Kuhn  
Engº Eletricista  
CREA PR 152934/D

  
17.379.750/0001-19  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI  
Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
Brasília - CEP 85.815-170  
CASCVEL - PARANÁ

GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELETRICAS EIRELI - EPP  
Rua São Gabriel, 829, Brasília

  
CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com  




Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

**REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

**Objeto:** ITEM 02: Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

## PLANILHA DE PREÇOS / SERVIÇOS

### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>1</b>		<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>35.527,93</b>
	COMP. 11	ASSENTAMENTO DE ELETODUTOD PEAD - KANAFLEX - 1.1/4', EM VALA	UNID	167,40	KANAFLEX	9,93	1662,28 <sup>1</sup>
	96995	REATERRO MANUAL DE VALAS COM APOLOAMENTO MANUAL	M3	15,03	GIGALUZ	28,79	432,71 <sup>1</sup>
	COMP. 12	ENTRADA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50À, COM POSTE DE CONCRETO, CABEAMENTO, CAIXA POLIMÉRICA CNP E ATERRAMENTO, CONFORME PROJETO	UNID	1,00	ELETROMAR INCOPOSTES NAMBEI GIGALUZ	810,53	810,53 <sup>1</sup>
6.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	12,00	EYNG	107,01	1284,12 <sup>1</sup>
	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	405,00	NAMBEI	6,65	2693,25 <sup>1</sup>
6.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	309,50	NAMBEI	2,27	702,57 <sup>1</sup>
6.10	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	EXATRON	19,49	19,49 <sup>1</sup>
6.11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO 6A E 32A 240V, P/ AS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E	UNID	2,00	ELETROMAR	45,50	91,00 <sup>2</sup>
6.12	COT. 014	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 3x32A - 220V	UNID	1,00	ELETROMAR	50,53	50,53 <sup>1</sup>
6.13	COT. 015	CABO PP 3x1,5mm Preto	UNID	1,50	NAMBEI	2,02	3,03 <sup>1</sup>
	COMP. 13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE TELCÔNICO RETO DUPLO (P/02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA), FABRICANDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, H ÚTIL 10M, ENGASTADO (CONCRETADO) NO SOLO, BASE φ114mm E TOPO φ60,3mm COM BRAÇO DE ENCAIXE A 3º, PINTURA EPOXI EM COR A DEFINIR	UNID	6,00	BRASLUX	1.176,22	7057,32 <sup>1</sup>

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

CNPJ 17.379.750/0001-19  
INS. ESTADUAL: 9062031546  
CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655  
(45) 9 9107 8531  
gigaluz@outlook.com

Rua São Gabriel, 829, Brasília  
**Raphael A. Kuhn**  
Engº Eletricista  
CREA PR 152934/D

**Adriano Ap. de Moraes**  
CPF 04.031.289-51

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	COMP. 14	Fornecimento e instalação de luminária para Iluminação Pública com potência máxima de LED 153W. Características Mecânicas:– Corpo em alumínio injetado à alta pressão; – Vedação de borracha resistente ao calor; – Vidro temperado de 5mm; – Dissipadores de calor vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento; – Acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor grafite, cinza ou prata, com proteção contra radiação ultravioleta; – Compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto (10kVA), com aceso livre sem o uso de ferramentas;– Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir em sua integralidade grau de proteção IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como no compartimento de equipamentos auxiliares; – Proteção contra choques mecânicos: IK 08; – Fixação em braços com diâmetro externo de até 60 mm; Características Elétricas: – Potência 153W; – Tensão nominal de entrada de 220 VCA, 60 Hz; – Fator de potência mínimo de 0,95; – Protetor de sobretensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede, interno à luminária, para proteção do driver e do módulo de LED; – Vida útil mínima de 65.000 horas (L70@350C); – Substituição dos componentes elétricos sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária; – A luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios; – As passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios. • Características Fotométricas: – Temperatura de cor: no mínimo 3.800 K e no máximo 4.000 K; – Eficiência luminosa: mínima 20.000 Lumens de 130 lm/W; – Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70±5 – A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de 30%, até atingir as 65.000 horas de vida útil (L70@350C); – A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79; – A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; – O LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	12,00	PHILIPS	1.583,55	19002,60
	COT 09	GRAMPO PARA HASTE TERRA	UNID	6,00	INTELLI	5,48	32,88
	COT 10	HASTE TERRA 5/8" X 2,4	UNID	6,00	INTELLI	17,41	104,46
	COMP. 15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE PISO DE EMBUTIR COM LENTE DE VIDRO E GRADE E LÂMPADA LED E-27, 220V, 60W	UNID	7,00	GERMANY	225,88	1581,16

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

CNPJ 17.379.750/0001-19

Fone: (45) 3039 6655

INS. ESTADUAL: 9062031546

(45) 9 9107 8531

CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

gigaluz@outlook.com

**Raphael A. Kuhn**

Engº Eletricista


CREA PR 152934/D

**Adriano Ap. de Moraes**  
CPF 004.031.289-51

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		<b>TOTAL SEM BDI=</b>		<b>MAT:</b>		<b>M.O:</b>	<b>35.527,93</b>
		<b>TOTAL COM BDI =</b>		<b>38.576,68</b>		<b>6.807,64</b>	<b>45.384,32</b>

(Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

  
**Raphael A. Kuhn**  
 Engº Eletricista  
 CREA PR 152934/D

  
**Adriano Ap. de Moraes**  
 CPF 004.031.289-51

**17.379.750/0001-19**  
**GIGA LUZ INSTALAÇÕES**  
**ELÉTRICAS EIRELI**  
 Rua: São Gabriel, 829 Sala 01  
 Brasília - CEP 85.815-170  
**CASCADEL - PARANÁ**

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

Rua São Gabriel, 829, Brasília

CNPJ 17.379.750/0001-19

INS. ESTADUAL: 9062031546

CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039 6655

(45) 9 9107 8531

gigaluz@outlook.com




Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

**REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

**Objeto:** ITEM 02: Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital. PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	BDI	
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
										27,7427%
01	ILUMINAÇÃO	0,00%	18.153,73	40,00%	18.153,73	40,00%	9.076,86	20,00%	45.384,32	35.527,93
02		0,00%								
03		0,00%								
04		0,00%								
05		0,00%								
06		0,00%								
07		0,00%								
08		0,00%								
09		0,00%								
10		0,00%								
11		0,00%								
12		0,00%								
13		0,00%								
14		0,00%								
15		0,00%								
16		0,00%								
17		0,00%								
18		0,00%								
19		0,00%								
20		0,00%								
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		0,00%	18.153,73	40,00%	18.153,73	40,00%	9.076,86	20,00%	45.384,32	35.527,93
VALOR PROPOSTO		R\$	<b>45.384,32</b>							
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		0,000000%	<b>18.153,73</b>	40,00%	<b>18.153,73</b>	40,00%	<b>9.076,86</b>	20,00%		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			18.153,73	40,00%	36307,46	80,00%	45.384,32	100,00%		

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

CNPJ 17.379.750/0001-19

Fone: (45) 3039 6655

INS. ESTADUAL: 9062031546

(45) 9 9107 8531

CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

gigaluz@outlook.com

Rua São Gabriel, 829, Brasília

*Adriano Ap. de Moraes*  
**Adriano Ap. de Moraes**  
CPF 004.031.289-51

*Raphael A. Kuhn*  
**Raphael A. Kuhn**

**Engº Eletricista**

CREA PR 152934/D

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

**Objeto:** ITEM 02: Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

### COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 45.384,32			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 1.588,45	3,50%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 363,07	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 576,38	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 589,32	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 3.589,11	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 5.884,48	10,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 12.590,82				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 45.384,32				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			27,74%	OK		Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 G: taxa de garantias;  
 R: taxa de riscos;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Cascavel, 23 de agosto de 2018

  
 GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP  
 Rua São Gabriel, 829, Brasília  
**Raphael A. Kuhn**  
 Engº Eletricista  
 CREA PR 152934/D

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS  
 CNPJ 17.379.750/0001-19  
 INS. ESTADUAL: 9062031546  
 CEP 85.815-170 – Cascavel – PR

  
**Adriano Ap. de Moraes**  
 CPF 004.031.289-51

Fone: (45) 3039 6655  
 (45) 9 9107 8531  
 gikaluz@outlook.com

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

CNPJ nº 07.388.532/0001-97,

Av. Willy Barth, nº 2410, CEP 85.948-000, Pato Bragado/PR,

(45) 3282 1402

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR  
Tomada de Preços nº 020/2018

Prezados Senhores:

A empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.388.532/0001-97, situada na Av. Willy Barth, nº 2410, CEP 85.948-000, no município de Pato Bragado, fone para contato (45) 3282 1402, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 020/2018, para execução de serviços conforme relacionado abaixo, sendo: Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global POR ITEM da proposta;

**ITEM 02 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ENTORNO DA  
ÁREA DE LAZER NAS PROXIMIDADES DO PORTAL DE  
ENTRADA DO MUNICÍPIO, NO LOTE RURAL Nº 123/B-A:**

Descrição	Valor em R\$	Percentual %
Material	R\$ 47.632,14	87,18%
Mão de Obra	R\$ 7.000,00	12.82%
Total	R\$ 54.632,14	100%

CNPJ nº 07.388.532/0001-97  
Av. Willy Barth, nº 2410, CEP 85.948-000 Pato Bragado/PR  
(45) 3282 1402

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação. Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Conforme edital e anexos do instrumento;

Vigência do Contrato: Conforme edital e anexos do instrumento;

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2018.

Pato Bragado/PR, em 23 de agosto de 2018.

*Margarete Fritzen Biasibetti*

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**

**Margarete Fritzen Biasibetti**

**CPF n.º 004.318.629-74**

*agl*

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		<b>ILUMINAÇÃO</b>				<b>R\$ 47.632,14</b>
	COMP. 11	ASSENTAMENTO DE ELETODUTOD PEAD - KANAFLEX - 1.1/4", EM VALA	UNID	167,40	R\$ 12,50	R\$ 2.092,50
	96995	REATERRO MANUAL DE VALAS COM APOLOAMENTO MANUAL	M3	15,03	R\$ 38,00	R\$ 571,14
	COMP. 12	ENTRADA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50À, COM POSTE DE CONCRETO, CABEAMENTO, CAIXA POLIMÉRICA CNP E ATERRAMENTO, CONFORME PROJETO	UNID	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
6,3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	12,00	R\$ 138,50	R\$ 1.662,00
	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M	405,00	R\$ 8,50	R\$ 3.442,50
6.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M	309,50	R\$ 2,90	R\$ 897,55
6,1	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V - FORNECIMENTO E	UN	1,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
6,11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO 6A E 32A 240V, P/ AS LUMINÁRIAS -	UNID	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00
6,12	COT. 014	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 3x32A - 220V	UNID	1,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00
6,13	COT. 015	CABO PP 3x1,5mm Preto	UNID	1,50	R\$ 2,30	R\$ 3,45



1

	COMP. 13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE TELCÔNICO RETO DUPLO (P/02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA), FABRICANDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, H ÚTIL 10M, ENGASTADO (CONCRETADO) NO SOLO, BASE $\phi$ 114m E TOPO $\phi$ 60,3mm COM BRAÇO DE ENCAIXE A 3º, PINTURA EPOXI EM COR A DEFINIR	UNID	6,00	R\$ 1.590,00	R\$ 9.540,00
--	----------	---	------	------	--------------	--------------

*André Luiz Fiedler*

André Luiz Fiedler  
CREA : PR-79711/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

*[Handwritten signatures and initials]*

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO PR495

:

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE


MUNICÍPIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
comp 14		<p>Fornecimento e instalação de luminária para Iluminação Pública com potência máxima de LED 153W. Características Mecânicas:– Corpo em alumínio injetado à alta pressão; – Vedação de borracha resistente ao calor; – Vidro temperado de 5mm; – Dissipadores de calor vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento; – Acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor grafite, cinza ou prata, com proteção contra radiação ultravioleta; – Compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto (10kVA), com aceso livre sem o uso de ferramentas;– Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir em sua integralidade grau de proteção IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como no compartimento de equipamentos auxiliares; – Proteção contra choques mecânicos: IK 08; – Fixação em braços com diâmetro externo de até 60 mm; Características Elétricas: – Potência 153W; – Tensão nominal de entrada de 220 VCA, 60 Hz; – Fator de potência mínimo de 0,95; – Protetor de sobretensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede, interno à luminária, para proteção do driver e do módulo de LED; – Vida útil mínima de 65.000 horas (L70@350C); – Substituição dos componentes elétricos sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária; – A luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios; – As passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios. • Características Fotométricas: – Temperatura de cor: no mínimo 3.800 K e no máximo 4.000 K; – Eficiência luminosa: mínima 20.000 Lumens de 130 lm/W; – Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70±5 – A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de 30%, até atingir as 65.000 horas de vida útil (L70@350C); – A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IESLM-79; – A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; – O LED deve ser</p>	UNID	12	2.150,00	25.800,00

  
André Luiz Fiedler

CREA : PR-79711/D

Carimb Carimbo e Assinatura  
o e Responsável pela Aprovação



## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: PR495

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

MUNICÍPIO:

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COT 09		GRAMPO PARA HASTE TERRA	UNID	6,00	R\$ 6,00	R\$ 36,00
COT 10		HASTE TERRA 5/8" X 2,4	UNID	6,00	R\$ 22,00	R\$ 132,00
COMP. 15		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE PISO DE EMBUTIR COM LENTE DE VIDRO E GRADE E LÂMPADA LED E-27, 220V, 60W	UNID	7,00	R\$ 307,00	R\$ 2.149,00
<b>TOTAL SEM BDI=</b>			<b>MAT:</b>		<b>M.O:</b>	<b>R\$ 47.632,14</b>
<b>TOTAL COM BDI =</b>			<b>R\$ 51.442,71</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>	<b>R\$ 54.632,14</b>

*André Luiz Fiedler*

André Luiz Fiedler  
CREA : PR-79711/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

*[Handwritten signatures and initials]*

MUNICÍPIO DE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE DATA: TIPO OBRA: 4 MESES  
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PATO PROTOCOLO:  
EMPRESA: BRAGADO PRAZO EXECUÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	BDI												VALOR PLANILHA S/ BDI	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO		
1	ILUMINAÇÃO	0,00%	16.389,64	30,00%	10.926,43	20,00%	16.389,64	30,00%	10.926,43	20,00%					54.632,14	47.632,14
2		0,00%														
3		0,00%														
4		0,00%														
5		0,00%														
6		0,00%														
7		0,00%														
8		0,00%														
9		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		0,00%	16389,64	30,00%	10926,43	20,00%	16389,64	30,00%	10926,43	20,00%		0,00%		0,00%	54.632,14	47.632,14
VALOR PROPOSTO				30,00%		20,00%		30,00%		20,00%		0,00%		0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			16389,64	30,00%	27316,07	50,00%	43705,71	80,00%	54632,11	100,00%	54632,11	100,00%	54632,11	100,00%		

*Andre Luiz Fiedler*  
Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Andre Luiz Fiedler  
CREA:PR-79711/D

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

*[Handwritten signatures and marks]*

**GEFERSON MIGUEL BOLL ME**  
**AV. CONTINENTAL 1204, CENTRO PATO BRAGADO PR.**  
**CNPJ 05.242.397/0001-41 Insc. Est 90266184-09**

**ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

Tomada de Preços n.º 020/2018 ITEM 2.

Prezados Senhores:

A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL ME**, estabelecida na AVENIDA CONTINENTAL Nº 1204, na Cidade de PATO BRAGADO, Estado de PARANA, inscrita no CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 020/2018, para ITEM 02: Implantação de Iluminação no entorno da Area de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global POR ITEM da proposta;

**ITEM 1**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL		
MÃO DE OBRA		
TOTAL		

**ITEM 2**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 46.060,32	84,66%
MÃO DE OBRA	R\$ 8.339,68	15,33%
TOTAL	R\$ 54.400,00	100%

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.



Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

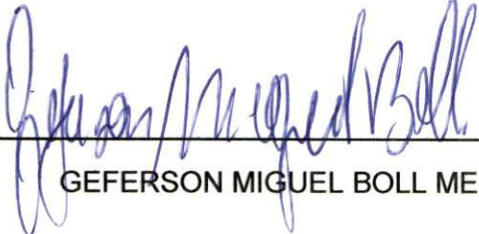
Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 020/2018 ITEM 2.**

Pato Bragado 23 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL ME







MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: PR495  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>1</b>		<b>ILUMINAÇÃO</b>				<b>54.400,00</b>
	COMP. 11	ASSENTAMENTO DE ELETODUTOD PEAD - KANAFLEX - 1.1/4', EM VALA	UNID	167,40	10,61	1.776,11 <sup>1</sup>
	96995	REATERRO MANUAL DE VALAS COM APILOAMENTO MANUAL	M3	15,03	36,45	547,84 <sup>1</sup>
	COMP. 12	ENTRADA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50À, COM POSTE DE CONCRETO, CABEAMENTO, CAIXA POLIMÉRICA CNP E ATERRAMENTO, CONFORME PROJETO	UNID	1,00	1.100,60	1.100,60 <sup>1</sup>
6.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	12,00	138,59	1.663,08 <sup>1</sup>
	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	405,00	6,11	2.474,55 <sup>1</sup>
6.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	309,50	2,00	619,00 <sup>1</sup>
6.10	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V - FORNECIMENTO E	UN	1,00	23,70	23,70 <sup>1</sup>
6.11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO 6A E 32A 240V, P/ AS LUMINÁRIAS -	UNID	2,00	60,00	120,00 <sup>2</sup>
6.12	COT. 014	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 3x32A - 220V	UNID	1,00	65,33	65,33 <sup>1</sup>
6.13	COT. 015	CABO PP 3x1,5mm Preto	UNID	1,50	2,00	3,00 <sup>1</sup>
	COMP. 13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE TELCÔNICO RETO DUPLO (P/02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA), FABRICANDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, H ÚTIL 10M, ENGASTADO (CONCRETADO) NO SOLO, BASE φ114m E TOPO φ60,3mm COM BRAÇO DE ENCAIXE A 3º, PINTURA EPOXI EM COR A DEFINIR	UNID	6,00	1.590,60	9.543,60 <sup>1</sup>

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

Approved by: \_\_\_\_\_  
 Date: \_\_\_\_\_

Sl. No.	Description	Particulars	Amount	Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Approved by: \_\_\_\_\_  
 Date: \_\_\_\_\_

Approved by: \_\_\_\_\_  
 Date: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	COMP. 14	<p>Fornecimento e instalação de luminária para Iluminação Pública com potência máxima de LED 153W. Características Mecânicas:– Corpo em alumínio injetado à alta pressão; – Vedação de borracha resistente ao calor; – Vidro temperado de 5mm; – Dissipadores de calor vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento; – Acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor grafite, cinza ou prata, com proteção contra radiação ultravioleta; – Compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto (10kVA), com aceso livre sem o uso de ferramentas;– Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir em sua integralidade grau de proteção IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como no compartimento de equipamentos auxiliares; – Proteção contra choques mecânicos: IK 08; – Fixação em braços com diâmetro externo de até 60 mm; Características Elétricas: – Potência 153W; – Tensão nominal de entrada de 220 VCA, 60 Hz; – Fator de potência mínimo de 0,95; – Protetor de sobretensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede, interno à luminária, para proteção do driver e do módulo de LED; – Vida útil mínima de 65.000 horas (L70@350C); – Substituição dos componentes elétricos sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária; – A luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios; – As passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios. • Características Fotométricas: – Temperatura de cor: no mínimo 3.800 K e no máximo 4.000 K; – Eficiência luminosa: mínima 20.000 Lumens de 130 lm/W; – Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70±5 – A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de 30%, até atingir as 65.000 horas de vida útil (L70@350C); – A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79; – A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; – O LED deve ser</p>	UNID	12,00	2.152,89	25.834,681
		<p>Carimbo e Assinatura Responsável Técnico</p>				Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: PR495  
MUNICIPIO: PATO BRAGADO PARANA  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	COT 09	GRAMPO PARA HASTE TERRA	UNID	6,00	6,49	38,94
	COT 10	HASTE TERRA 5/8" X 2,4	UNID	6,00	20,85	125,10
	COMP. 15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE PISO DE EMBUTIR COM LENTE DE VIDRO E GRADE E LÂMPADA LED E-27, 220V, 60W	UNID	7,00	303,54	2.124,78
<b>TOTAL SEM BDI=</b>				<b>MAT:</b>	<b>M.O:</b>	<b>42.586,00</b>
<b>TOTAL COM BDI =</b>				<b>46.060,32</b>	<b>8.339,68</b>	<b>54.400,00</b>

05.242.007/0001-41

CHITTON MIGUEL  
BOLL - ME

AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO  
85948-000, PATO BRAGADO - PR

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE  
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
EMPRESA:

DATA:  
TIPO OBRA:  
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 4 MESES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 4 MESES												BDI			
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
01	ILUMINAÇÃO	0,00%	16.320,00	30,00%	10.880,00	20,00%	16.320,00	30,00%	10.880,00	20,00%							54.400,00	42.586,00
02		0,00%																
03		0,00%																
04		0,00%																
05		0,00%																
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			16.320,00	30,00%	10.880,00	20,00%	16.320,00	30,00%	10.880,00	20,00%							54.400,00	42.586,00
VALOR PROPOSTO				30,00%		20,00%		30,00%		20,00%								
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			16.320,00	30,00%	27.200,00	50,00%	43.520,00	80,00%	54.400,00	100,00%	54.400,00	100,00%	54.400,00	100,00%				

012-42.397/0001-41

*Geison Miguel*  
**GEISON MIGUEL**  
 ENGENHEIRO  
 AV. CONTINENTAL - 1114, CENTRO  
 86.000-000 PATO BRAGADO - PR







# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Prezados Senhores:

A empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua, Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.268.196/0001-28, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº. 20/2018**, para execução de drenagem e recomposição de pavimentação poliédrica junto ao Bairro Mutirão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
MATERIAL	167.733,02	69%
MÃO-DE-OBRA	75.358,31	31%
TOTAL GERAL	243.091,33	100%

O valor global da proposta é de R\$ 243.091,33 (Duzentose quarenta e tres mil e noventa e um reais e trinta e tres centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

**OBS.: Segue Cópia digital da proposta com as planilhas e cronograma.**

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 20/2018.

Dados Bancários: Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**  
**RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16**  
**Proprietário / Engenheiro Civil**



# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>5.568,91</b>
1.1	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UNID	1,00	99,27	99,27
1.2	4813	PLACA DE OBRA 200x142CM	m2	2,84	210,00	596,40
1.3	95675	HIDRÔMETRO DN 20 (½), ATÉ 5 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1,00	106,57	106,57
1.4	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1,00	48,74	48,74
1.5	COMP. 0	FECHAMENTO COM BARREIRA SINALIZADORA EM TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA, COM 1,20M DE ALTURA, FIXADA A CADA 2,5M EM ESTRUTURA PONTALETADA	M	150,00	25,85	3877,13
1.6	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3,00	280,27	840,81
<b>PISTA DE SKATE</b>						<b>109.458,70</b>
2.1	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	469,99	3,82	1.793,01
2.2	73686	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	132,01	17,54	2.315,95
2.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	74,95	41,53	3.112,49
2.4	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0	KG	138,73	5,15	713,77
2.5	74007/1	SIMILAR: FORMA TABUA P/ CONCRETO SEM ESCORAMENTO C/ REAPROVEIT. 10 X.	M2	203,31	23,01	4.678,67
2.6	92777	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	604,02	7,29	4.402,55
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM (VIGAS) ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	223,49	4,77	1.065,77
2.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	13,07	240,43	3.142,45
2.9	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO COM VIBRAÇÃO (VIGAS)	M3	13,07	95,49	1.248,04
2.10	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	40,77	63,93	2.606,32
2.11	92778	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,70	5,82	975,80
2.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM (PILARES) ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	40,14	4,77	191,42
2.13	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,94	240,43	466,44
2.14	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO COM VIBRAÇÃO (PILARES)	M3	1,94	95,49	185,25
2.15	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 12CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	77,30	56,59	4.374,12
2.16	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	100,20	4,31	432,24
2.17	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	100,20	21,94	2.198,01
2.18	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,20	1,72	171,84
2.19	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	100,20	10,31	1.032,81
2.20	COMP. 01	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, FCK 20 MPA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, ARMADO COM MALHA DUPLA Q196 5mm E Q92 4.2 mm, JUNTA SERRADA TRATADA SOBRE BASE EM SOLO COMPACTADO E LASTRO DE BRITA DE 5CM DE ESPESSURA E CURA ÚMIDA COM UTILIZAÇÃO DE MANTA BIDIM.	M2	469,99	80,13	37.661,47
2.21	COMP. 02	EXECUÇÃO DE RAMPA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, FCK 20MPA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, ARMADO COM MALHA DUPLA Q196 5mm E Q92 4.2 mm, JUNTA SERRADA TRATADA SOBRE BASE EM SOLO COMPACTADO E LASTRO DE CONCRETO MAGRO 3 CM COM REFORÇO NA ARMADURA E CURA COM UTILIZAÇÃO DE MANTA BIDIM.	M2	132,01	107,75	14.223,75

2.22	COMP. 03	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE COMPARTIMENTOS COM DIMENSÕES REDUZIDAS (ATÉ 5M3)	M3	23,38	53,12	1.241,97
2.23	COMP. 04	CORTE E/OU ATERRO COM TRATOR DE ESTEIRA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA EM ÁREAS ABERTAS (PISO)	M3	115,05	10,79	2.176,36
2.24	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	30,42	299,84	9.121,02
2.25	COMP. 05	TUBO DE AÇO GALV 2" E=3,25MM COM CHUMBADORES NO CONCRETO	M	9,00	80,57	725,13
2.26	COMP. 08	OBSTÁCULO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E=3,25MM, INCLUSIVE CHUMBAMENTO DO PÉ	M	23,30	88,87	2.070,55
2.27	COMP. 06	CANTONEIRA EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 10X10CM 1/4" ESPESSURA	M	79,92	89,23	7.131,46
<b>3</b>		<b>ENTORNO DA PISTA DE SKATE</b>				<b>39.194,16</b>
3.1	COMP. 07	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, FCK 20 MPA, ACABAMENTO DESEMPENADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM MALHA Q92 4.2 mm, JUNTA SERRADA TRATADA SOBRE BASE EM SOLO COMPACTADO E LASTRO DE BRITA DE 5CM DE ESPESSURA E CURA COM UTILIZAÇÃO DE MANTA BIDIM.	M2	655,78	37,21	24.398,29
3.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	655,78	0,28	183,62
3.3	COTAÇÃO	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NAS MEDIDAS DE 1,50M X 0,45M, RETO, SEM ENCOSTO, APOIOS APENAS NAS DUAS EXTREMIDADES.	UND	16,00	271,25	4.340,00
3.4	COMP. 04	CORTE E/OU ATERRO COM TRATOR DE ESTEIRA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA EM ÁREAS ABERTAS (PISO)	M3	185,26	18,79	3.480,34
3.5	COMP. 09	CORRIMÃO DUPLO (70 E 92CM) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", E=3,25, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M	30,21	194,62	5.879,39
3.6	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM	M3	0,98	280,08	274,48
3.7	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA	M2	6,13	56,90	348,90
3.8	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	13,35	4,67	62,38
3.9	87548	SIMILAR: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM,	M2	6,13	15,48	94,88
3.10	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	M2	6,13	2,00	12,23
3.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,35	8,97	119,73
<b>4</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL E ABASTECIMENTO</b>				<b>19.491,28</b>
4.1	COMP. 10	CANALETA DE CONCRETO MEIA CANA DE 30 CM DE DIAMETRO COM TAMPA EM GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA	M	48,50	71,02	3.444,65
4.2	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 C/ TAMPA	UN	3,00	208,24	624,72
4.3	SIM: 6171	TAMPA PARA CX DE INSPEÇÃO 90x90x5, EM CONCRETO ARMADO	UN	3,00	42,64	127,92
4.4	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3,00	343,54	1.030,63
4.5	83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	23,60	87,80	2.072,02
4.6	83678	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	46,20	137,33	6.344,70
4.7	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	76,00	28,81	2.189,18
4.8	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,34	63,93	149,59
4.9	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,36	87,53	31,51
4.10	92718	CONCRETAGEM COM FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,18	355,40	63,97
4.11	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,40	41,53	99,67
4.12	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E	M2	0,82	27,96	22,92
4.13	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	4,08	4,67	19,06
4.14	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM	M2	1,92	26,43	50,74
4.15	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	M2	2,16	20,76	44,95

4.16	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	1,92	133,92	257,12
4.17	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	2,16	1,72	3,70
4.18	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,16	8,97	19,37
4.19	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,40	14,71	35,30
4.20	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,00	8,00
4.21	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,56	19,13
4.22	COMP. 11	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA E TORNEIRA ANTI-VANDALISMO DE PAREDE 135MMx3/4 COM ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	257,37	514,75
4.23	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	21,48	56,94	1.222,99
4.24	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,50	34,52	51,78
4.25	74017/1	EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	32,00	32,59	1.043,00
<b>5</b>		<b>ARQUIBANCADA (VIGA 12x50, ESTACA DE 1,5M CADA 3M E PISO)</b>				<b>6.804,63</b>
5.1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA,	M	36,00	41,53	1.494,99
5.2	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0	KG	33,69	5,15	173,34
5.3	74007/1	SIMILAR: FORMA TABUA P/ CONCRETO SEM ESCORAMENTO C/ REAPROVEITO. 10 X.	M2	70,68	23,01	1.626,52
5.4	92778	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	184,26	5,82	1.072,16
5.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM (VIGAS) ESTRUTURAS	KG	69,56	4,77	331,71
5.6	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	4,24	240,43	1.019,43
5.7	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO COM VIBRAÇÃO (VIGAS)	M3	4,24	95,49	404,87
5.8	COMP. 07	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, FCK 20 MPA,	M2	18,32	37,21	681,60
<b>6</b>		<b>DEPÓSITO DE MATERIAIS - AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO</b>				<b>9.781,00</b>
6.1	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M3	7,29	3,82	27,81
6.2	COMP. 03	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE COMPARTIMENTOS COM DIMENSÕES REDUZIDAS (ATÉ	M3	4,75	53,12	252,33
6.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA.	M	6,00	41,53	249,17
6.4	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 8MM	KG	4,71	6,27	29,51
6.5	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	3,24	62,57	202,73
6.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	4,88	40,09	195,65
6.7	73990/1	ARMAÇÃO (DOS BLOCOS) EM AÇO-CA 50 POR M3 DE CONCRETO	UNID	0,19	378,26	71,87
6.8	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM -	KG	12,77	7,29	93,08
6.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015, (BALDRAME)	KG	6,67	4,77	31,81
6.10	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (BLOCO E BALDRAME)	M3	0,56	240,43	134,64
6.11	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES (BLOCO E BALDRAME)	M3	0,56	95,49	53,47
6.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	6,15	8,14	50,05
6.13	5970	SIMILAR: FORMA TÁBUA (SEM ESCORAMENTO) PARA CONCRETO, REAPROVEITAMENTO 2X	M2	4,47	48,55	217,04
6.14	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (TOPO+CINTA EITAO)	KG	28,24	7,29	205,83
6.15	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015, (TOPO+CINTA EITAO)	KG	8,09	4,77	38,58
6.16	83736	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	0,99	133,06	131,73
6.17	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (TOPO + CINTA EITAO)	M3	0,29	240,43	69,73
6.18	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (TOPO + CINTA EITAO)	M3	0,29	148,57	43,08
6.19	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO	M2	4,45	63,93	284,48
6.20	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (PILARES)	M3	0,20	240,43	48,09
6.21	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (PILARES)	M3	0,20	148,57	29,71
6.22	85334	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	M2	0,53	14,19	7,52

6.23	89468	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), COM TELA DE AÇO E PINO, PARA EDIFICAÇÃO	M2	25,25	55,71	1406,71
6.24	97622	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BLOCO FURADO, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,07	37,60	2,63
6.25	COMP. 16	INSTALAÇÃO DE JANELA METÁLICA BASCULANTE, COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIA EXISTENTE	M2	0,53	122,99	65,18
6.26	83518	SIMILAR: ALVENARIA DE EMBASAMENTO (CONTORNO CALÇADA)	M3	0,56	280,08	156,84
6.27	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	51,70	2,54	131,19
6.28	87529	SIMILAR: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM	M2	44,96	20,76	933,54
6.29	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,25	1,72	34,73
6.30	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	24,71	2,00	49,30
6.31	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,25	8,97	181,62
6.32	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	24,71	10,31	254,70
6.33	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, 5 CM DE ESPESSURA	M3	0,74	65,52	48,48
6.34	94990	XECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,74	443,75	328,37
6.35	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	7,29	24,61	179,43
6.36	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	6,74	3,73	25,12
6.37	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M2	1,89	424,22	801,77
6.38	96485	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, BRANCO ESPESSURA DE 8 A 10MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	11,04	35,36	390,36
6.39	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	2,00	599,97	1199,94
6.40	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	11,04	32,87	362,83
6.41	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	11,04	34,93	385,63
6.42	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	M	2,70	32,46	87,65
6.43	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO SINTÉTICO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR	M2	3,33	19,85	66,08
6.44	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50	5,44	122,46
6.45	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50	1,51	11,29
6.46	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA 15W	UNID	1,00	54,60	54,60
6.47	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	1,00	16,96	16,96
6.48	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	7,29	2,15	15,69
TOTAL SEM BDI=						
TOTAL COM BDI =						
				MAT:	MO:	190.298,67
				167.733,02	75.358,31	243.091,33

  
**Laerte Rafael Schmeit**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 163488/D







# PERSONAL

## SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PRAZO EXECUÇÃO 4 MESES

### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO												BDI	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	8.130,14	100,00%		0,00%									7.113,87	5.568,91
02	PISTA DE SKATE	0,00%	31.960,15	20,00%	63.920,31	40,00%	55.930,27	35,00%	7.990,04	5,00%					139.825,67	109.458,87
03	ENTORNO DA PISTA DE SKATE	0,00%	11.443,89	20,00%	22.887,78	40,00%	17.165,84	30,00%	5.721,95	10,00%					50.067,03	39.193,66
04	DRENAGEM SUPERFICIAL E ABASTECIMENTO	0,00%	2.845,59	10,00%	14.227,94	50,00%	8.536,76	30,00%	2.845,59	10,00%					24.898,89	19.491,45
05	ARQUIBANCADA (VIGA 12x50, ESTACA DE 1,5M CADA 3M E	0,00%	993,42	10,00%	4.967,08	50,00%	2.980,25	30,00%	993,42	10,00%					8.692,39	6.804,61
06	DEPÓSITO DE MATERIAIS - AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO	0,00%					7.139,72	50,00%	7.139,72	50,00%					12.494,52	9.781,00
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		0,00%	55.373,19	19,93%	106.003,11	38,16%	91.752,84	33,03%	24.690,71	8,89%	VALOR PORPOSTO C/ BDI =				R\$ 243.091,33	190.298,67
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			55.373,19	19,93%	161376,30	58,09%	253.129,14	91,11%	277.819,85	100,00%						

*Laerte Rafael Schneider*  
Laerte Rafael Schneider  
Engenheiro Civil  
CREA.163488/D

*[Handwritten signature]*

# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Entre Rios Do Oeste – PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Prezados Senhores:

A empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, estabelecida na Rua Londrina, Nº 2540, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, apresenta sua proposta comercial relativa á licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018, para a Execução a Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos), conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Valor global POR ITEM da proposta: R\$

### ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 169.234,76	69%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 76.033,02	31%
TOTAL	R\$ 245.267,76	100%

VALOR GLOBAL POR ITEM DA PROPOSTA É DE R\$ 245.267,76 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).



# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 90 (Noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 020/2018.

Dados Bancários: **BANCO CAIXA ECONÔMICA/ AGÊNCIA 0968/ CONTA CORRENTE 2269-0.**

Pato Bragado – PR, 23 de Agosto de 2018.

*Leduvino Dallabona*

**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE  
MUNICÍPIO: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
EMPRESA:

DATA: 23/08/18  
TIPO OBRA:  
PROTOCOLO:  
PRAZO EXECUÇÃO 4 MESES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		PRAZO EXECUÇÃO 4 MESES		
			VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	BDI	VALOR	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	5.999,05	100,00%		0,00%										5.999,05	4.696,20
02	PISTA DE SKATE	0,00%	28.146,87	20,80%	56.293,75	40,00%	49.257,03	35,00%	7.836,72	5,00%						140.734,37	110.170,22
03	ENTORNO DA PISTA DE SKATE	0,00%	9.793,38	20,00%	19.586,76	40,00%	14.690,07	30,00%	4.896,69	10,00%						48.966,89	38.332,45
04	DRENAGEM SUPERFICIAL E ABASTECIMENTO	0,00%	2.707,94	10,00%	13.539,69	50,00%	8.123,82	30,00%	2.707,94	10,00%						27.079,38	21.198,39
05	ARQUIBANCADA (VIGA 12x50, ESTACA DE 1,5M CADA 3M E	0,00%	925,99	10,00%	4.629,94	50,00%	2.727,96	30,00%	925,99	10,00%						9.259,88	7.248,86
06	DEPÓSITO DE MATERIAIS - AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO	0,00%					6.614,09	50,00%	6.614,09	50,00%						13.228,18	10.355,34
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			0,00%	47.573,23	19,40%	94.050,14	38,35%	81.462,97	33,21%	22.181,43	9,04%		0,00%	0,00%		245.267,76	192.001,45
VALOR PROPOSTO																	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS					19,40%		38,35%		33,21%		9,04%		0,00%	0,00%			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				47.573,23	19,40%	141623,37	57,74%	223.086,34	90,96%	245.267,76	100,00%	245.267,76	100,00%	245.267,76	100,00%		

*[Handwritten signatures and initials]*

*Edurino Dalladonna*  
[04.364.306/0001-88]

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*Gabriela R. Schaefer*  
Gabriela R. Schaefer  
Engenheira Civil Fim  
CREA/PR 75960/D

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>4.696,20</b>
1.1	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½ ) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UNID	1,00	110,00	110,00 1
1.2	4813	PLACA DE OBRA 200x142CM	m2	2,84	180,00	511,20 1
1.3	95675	HIDRÔMETRO DN 20 (½ ), ATÉ 5 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1,00	120,00	120,00 1
1.4	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½ ) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1,00	55,00	55,00 1
1.5	COMP. 0	FECHAMENTO COM BARREIRA SINALIZADORA EM TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA, COM 1,20M DE ALTURA, FIXADA A CADA 2,5M EM ESTRUTURA PONTALETADA	M	150,00	20,00	3.000,00 1
1.6	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3,00	300,00	900,00 1
<b>2</b>		<b>PISTA DE SKATE</b>				<b>110.170,22</b>
2.1	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	469,99	4,00	1.879,96 1
2.2	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	132,01	20,00	2.640,20 1
2.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	74,95	45,00	3.372,75 1
2.4	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	138,73	5,50	763,02 1
2.5	74007/1	SIMILAR: FORMA TABUA P/ CONCRETO SEM ESCORAMENTO C/ REAPROVEIT. 10 X.	M2	203,31	25,00	5.082,75 2

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2.6	92777	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	604,02	8,00	4.832,16 1
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM (VIGAS) ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	223,49	5,00	1.117,45 1
2.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	13,07	270,00	3.528,90 1
2.9	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO COM VIBRAÇÃO (VIGAS)	M3	13,07	100,00	1.307,00 1
2.10	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	40,77	70,00	2.853,90 1
2.11	92778	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,70	6,65	1.115,21 1
2.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM (PILARES) ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	40,14	5,00	200,70 1
2.13	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,94	270,00	523,80 1
2.14	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO COM VIBRAÇÃO (PILARES)	M3	1,94	100,00	194,00 1
2.15	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 12CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	77,30	60,00	4.638,00 1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
2.16	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	100,20	4,50	450,90	1
2.17	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	100,20	25,00	2.505,00	1
2.18	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,20	1,90	190,38	1
2.19	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	100,20	10,00	1.002,00	1
2.20	COMP. 01	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, FCK 20 MPA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, ARMADO COM MALHA DUPLA Q196 5mm E Q92 4.2 mm, JUNTA SERRADA TRATADA SOBRE BASE EM SOLO COMPACTADO E LASTRO DE BRITA DE 5CM DE ESPESSURA E CURA ÚMIDA COM UTILIZAÇÃO DE MANTA BIDIM.	M2	469,99	85,00	39.949,15	1
2.21	COMP. 02	EXECUÇÃO DE RAMPA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, FCK 20MPA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, ARMADO COM MALHA DUPLA Q196 5mm E Q92 4.2 mm, JUNTA SERRADA TRATADA SOBRE BASE EM SOLO COMPACTADO E LASTRO DE CONCRETO MAGRO 3 CM COM REFORÇO NA ARMADURA E CURA COM UTILIZAÇÃO DE MANTA BIDIM.	M2	132,01	100,00	13.201,00	1
2.22	COMP. 03	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE COMPARTIMENTOS COM DIMENSÕES REDUZIDAS (ATÉ 5M3)	M3	23,38	60,00	1.402,80	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
2.23	COMP. 04	CORTE E/OU ATERRO COM TRATOR DE ESTEIRA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA EM ÁREAS ABERTAS (PISO)	M3	115,85	20,00	2.317,00	1
2.24	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	30,42	240,00	7.300,80	1
2.25	COMP. 05	TUBO DE AÇO GALV 2" E=3,25MM COM CHUMBADORES NO CONCRETO	M	9,00	64,00	576,00	1
2.26	COMP. 08	OBSTÁCULO EM TUBO DE AÇO GALVENIZADO 2" E=3,25MM, INCLUSIVE CHUMBAMENTO DO PÉ	M	23,30	70,00	1.631,00	1
2.27	COMP. 06	CANTONEIRA EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 10X10CM 1/4" ESPESSURA	M	79,92	70,00	5.594,40	1
3		<b>ENTORNO DA PISTA DE SKATE</b>				<b>38.332,45</b>	
3.1	COMP. 07	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, FCK 20 MPA, ACABAMENTO DESEMPENADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM MALHA Q92 4.2 mm, JUNTA SERRADA TRATADA SOBRE BASE EM SOLO COMPACTADO E LASTRO DE BRITA DE 5CM DE ESPESSURA E CURA COM UTILIZAÇÃO DE MANTA BIDIM.	M2	655,78	38,00	24.919,64	1
3.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	655,78	0,32	209,85	1
3.3	COTAÇÃO	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NAS MEDIDAS DE 1,50M X 0,45M, RETO, SEM ENCOSTO, APOIOS APENAS NAS DUAS EXTREMIDADES.	UND	16,00	250,00	4.000,00	
3.4	COMP. 04	CORTE E/OU ATERRO COM TRATOR DE ESTEIRA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA EM ÁREAS ABERTAS (PISO)	M3	185,26	20,00	3.705,20	1
3.5	COMP. 09	CORRIMÃO DUPLO (70 E 92CM) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", E=3,25, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M	30,21	150,00	4.531,50	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
3.6	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM	M3	0,98	300,00	294,00	1
3.7	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA	M2	6,13	60,00	367,80	1
3.8	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	13,35	5,00	66,75	1
3.9	87548	SIMILAR: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM,	M2	6,13	15,00	91,95	1
3.10	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	M2	6,13	2,00	12,26	1
3.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,35	10,00	133,50	1
4		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL E ABASTECIMENTO</b>				<b>21.198,39</b>	
4.1	COMP. 10	CANAleta DE CONCRETO MEIA CANA DE 30 CM DE DIAMETRO COM TAMPA EM GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA	M	48,50	80,00	3.880,00	1
4.2	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 C/ TAMPA	UN	3,00	200,00	600,00	1
4.3	SIM: 6171	TAMPA PARA CX DE INSPEÇÃO 90x90x5, EM CONCRETO ARMADO	UN	3,00	45,00	135,00	1
4.4	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3,00	380,00	1.140,00	1
4.5	83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	23,60	100,00	2.360,00	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
4.6	83678	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	46,20	150,00	6.930,00	1
4.7	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	76,00	30,00	2.280,00	1
4.8	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,34	70,00	163,80	1
4.9	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,36	100,00	36,00	1
4.10	92718	CONCRETAGEM COM FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,18	400,00	72,00	1
4.11	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,40	45,00	108,00	1
4.12	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E	M2	0,82	30,00	24,60	1
4.13	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	4,08	5,00	20,40	1
4.14	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM	M2	1,92	30,00	57,60	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
4.15	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	M2	2,16	20,00	43,20	1
4.16	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	1,92	150,00	288,00	1
4.17	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,16	1,80	3,89	1
4.18	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,16	10,00	21,60	1
4.19	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,40	15,00	36,00	1
4.20	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,50	9,00	1
4.21	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,00	20,00	1
4.22	COMP. 11	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA E TORNEIRA ANTI-VANDALISMO DE PAREDE 135MMx3/4 COM ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	270,00	540,00	1
4.23	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	21,48	60,00	1.288,80	
4.24	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,50	35,00	52,50	

Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
4.25	74017/1	EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	32,00	34,00	1.088,00	1
5		<b>ARQUIBANCADA (VIGA 12x50, ESTACA DE 1,5M CADA 3M E PISO)</b>				<b>7.248,86</b>	
5.1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA,	M	36,00	44,00	1.584,00	1
5.2	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0	KG	33,69	5,50	185,30	1
5.3	74007/1	SIMILAR: FORMA TABUA P/ CONCRETO SEM ESCORAMENTO C/ REAPROVEIT. 10 X.	M2	70,68	25,00	1.767,00	2
5.4	92778	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	184,26	6,00	1.105,56	1
5.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM (VIGAS) ESTRUTURAS	KG	69,56	5,00	347,80	1
5.6	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	4,24	260,00	1.102,40	1
5.7	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO COM VIBRAÇÃO (VIGAS)	M3	4,24	100,00	424,00	1
5.8	COMP. 07	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, FCK 20 MPA,	M2	18,32	40,00	732,80	1
6		<b>DEPÓSITO DE MATERIAIS - AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO</b>				<b>10.355,34</b>	
6.1	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M3	7,29	4,00	29,16	1
6.2	COMP. 03	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE COMPARTIMENTOS COM DIMENSÕES REDUZIDAS (ATÉ	M3	4,75	60,00	285,00	
6.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA.	M	6,00	45,00	270,00	1
6.4	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 8MM	KG	4,71	7,00	32,97	1
6.5	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	3,24	70,00	226,80	1
6.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	4,88	40,00	195,20	1

Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
6.7	73990/1	ARMAÇÃO (DOS BLOCOS) EM AÇO-CA 50 POR M3 DE CONCRETO	UNID	0,19	415,00	78,85 <sup>1</sup>
6.8	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM -	KG	12,77	8,00	102,16 <sup>1</sup>
6.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015, (BALDRAME)	KG	6,67	5,00	33,35 <sup>1</sup>
6.10	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (BLOCO E BALDRAME)	M3	0,56	260,00	145,60 <sup>1</sup>
6.11	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES (BLOCO E BALDRAME)	M3	0,56	100,00	56,00 <sup>1</sup>
6.12	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	6,15	9,00	55,35 <sup>1</sup>
6.13	5970	SIMILAR: FORMA TÁBUA (SEM ESCORAMENTO) PARA CONCRETO, REAPROVEITAMENTO 2X	M2	4,47	50,00	223,50 <sup>2</sup>
6.14	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (TOPO+CINTA EITAO)	KG	28,24	8,00	225,92 <sup>1</sup>
6.15	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015, (TOPO+CINTA EITAO)	KG	8,09	5,00	40,45 <sup>1</sup>
6.16	83736	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	0,99	150,00	148,50
6.17	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (TOPO + CINTA EITAO)	M3	0,29	260,00	75,40 <sup>1</sup>

Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
6.18	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (TOPO + CINTA EITAO)	M3	0,29	140,00	40,60 1
6.19	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO	M2	4,45	70,00	311,50 1
6.20	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (PILARES)	M3	0,20	260,00	52,00 1
6.21	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (PILARES)	M3	0,20	140,00	28,00 1
6.22	85334	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	M2	0,53	15,00	7,95 2
6.23	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), COM TELA DE AÇO E PINO, PARA EDIFICAÇÃO	M2	25,25	60,00	1.515,00 1
6.24	97622	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BLOCO FURADO, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,07	40,00	2,80 1
6.25	COMP. 16	INSTALAÇÃO DE JANELA METÁLICA BASCULANTE, COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIA EXISTENTE	M2	0,53	135,00	71,55 1
6.26	83518	SIMILAR: ALVENARIA DE EMBASAMENTO (CONTORNO CALÇADA)	M3	0,56	300,00	168,00 1
6.27	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	51,70	2,80	144,76 1

Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
6.28	87529	SIMILAR: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM	M2	44,96	20,00	899,20 <sup>1</sup>
6.29	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,25	1,80	36,45
6.30	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	24,71	2,00	49,42
6.31	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,25	10,00	202,50
6.32	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	24,71	10,00	247,10
6.33	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, 5 CM DE ESPESSURA	M3	0,74	70,00	51,80 <sup>1</sup>
6.34	94990	XECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,74	500,00	370,00 <sup>1</sup>
6.35	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	7,29	25,00	182,25 <sup>1</sup>
6.36	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	6,74	4,00	26,96 <sup>1</sup>
6.37	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M2	1,89	450,00	850,50 <sup>2</sup>

Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: PR495  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
6.38	96485	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, BRANCO ESPESSURA DE 8 A 10MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	11,04	40,00	441,60 1
6.39	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	2,00	630,00	1.260,00 1
6.40	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	11,04	35,00	386,40 1
6.41	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	11,04	35,00	386,40 1
6.42	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	M	2,70	35,00	94,50 1
6.43	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO SINTÉTICO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR	M2	3,33	20,00	66,60 1
6.44	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50	6,00	135,00 1
6.45	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50	1,50	11,25 1
6.46	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA 15W	UNID	1,00	60,00	60,00 1
6.47	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	1,00	15,00	15,00 1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: PRAÇA DO SKATE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/GIGOV CASCAVEL-PR (DEZ/2017)<sup>1</sup> E SEIL/PRED (FEV/2017)<sup>2</sup>

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: PR495

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
6.48	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	7,29	2,20	16,04
TOTAL SEM BDI=				MAT:	MO:	192.001,45
TOTAL COM BDI =				169.234,76	76.033,02	245.267,76

*Leideirio Dallabona*

**04.364.306/0001-88**

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PP

*Gabriela R. Schaefer*  
**Gabriela R. Schaefer**  
Engenheira Civil Fim  
CREA/PR 76060/D

*[Handwritten Signature]*  
Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 165/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2018, que tem como objeto Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene Vanderléia Petry Knapp, Cleiton Gentelini e Guilherme Rosinski, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2018, a qual tem como objeto Contratação de empresa(s) para execução de serviços para Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos) e Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 05 (cinco) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das seguintes;

EMPRESA	CNPJ
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	04.364.306/0001-88
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP	17.379.750/0001-19
GEFERSON MIGUEL BOLL ME	05.242.397/0001-41
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI	19.268.196/0001-28
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICOS LTDA	07.388.532/0001-97

As quais estavam representadas da seguinte maneira;

EMPRESA	REPRESENTANTE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	Douglas Dallabona
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP	Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai
GEFERSON MIGUEL BOLL ME	Geferson Miguel Boll
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI	Laerte Rafael Schneider
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICOS LTDA	Valdir Biasibetti

A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou os representantes e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelas representantes das licitantes presentes, onde após conferência da documentação das licitantes a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP** questionou

*Cleiton*

*Margo Marlene*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que o profissional apresentado pela empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL ME** não atende ao solicitado no Edital pois o mesmo não é engenheiro Eletricista e sim eletrotécnico. Os licitantes presentes solicitaram que a presidente da CPL efetuasse uma consulta ao Departamento de Engenharia da municipalidade para sanar a dúvida, neste momento o engenheiro Guilherme analisou o documento e validou o mesmo alegando que as atribuições/funções do profissional apresentado estão condizentes com o objeto ora licitado. Em ato seguinte a presidente da CPL solicitou que as empresas apresentassem Termo de Renúncia quanto a fase de habilitação, momento em que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP** apresentou documento já as demais empresas todas renunciaram verbalmente. Vencida a fase de habilitação passou-se para a abertura dos envelopes de proposta de preços, sendo apresentados os seguintes valores: Para o Item 01 a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** apresentou valor global de **R\$ 245.267,76**, já a licitante **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI** apresentou proposta no valor global de **R\$ 243.091,33**, já para o Item 02 apresentaram proposta de preço as empresas seguintes **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP** apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 45.384,42**, por sua vez a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL ME** apresentou proposta no valor global de **R\$ 54.400,00** e por fim a licitante **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICOS LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 54.632,14**. A presidente da CPL comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e dez minutos, cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

*Valdirton*  
*Margo* *marlene*  
*J*

*Valdirton*  
*J*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 020/2018, que é o Menor Preço **POR ITEM**, esta Comissão de Licitações apresenta as propostas de preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, como as de menores preços para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**LICITANTE VENCEDORA:** PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.091,33 (duzentos e quarenta e três mil noventa e um reais e trinta e três centavos).

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR;

**LICITANTE VENCEDORA:** GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.384,42 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Pato Bragado – PR, em 23 de agosto de 2018.

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, declara como vencedora as propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menores valores.

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**LICITANTE VENCEDORA:** PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.091,33 (duzentos e quarenta e três mil noventa e um reais e trinta e três centavos).

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR;

**LICITANTE VENCEDORA:** GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.384,42 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 23 de agosto de 2018.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*0 Presente* Nº *4541*  
de *24/08/18* FL. \_\_\_\_\_

*Margo*

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*eletrônico* Nº *1484*  
de *23/08/18* FL. *04*

*Margo*

Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018.**

**Assunto:** Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 020/2018

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço por item**", os quais têm por objeto a implantação de pista de skate e a iluminação nesta área de lazer, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4536), no dia 07/08/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1471 de 06/08/2018 e no TCE de 07/08/2018, ficando definida a data de 23 de agosto de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não houve impugnações quanto aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Analisando a **Ata nº 165/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que cinco empresas compareceram ao certame e estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente que renunciaram o prazo recursal com relação a esta fase realizando-se então a abertura dos envelopes contendo as propostas, que foram classificadas, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4541), no dia 24/08/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1484, de 23/08/2018.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação, desde que não haja interposição de recursos no prazo legal.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 29 de agosto de 2018.

  
Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, na forma de empreitada POR ITEM, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**LICITANTE VENCEDORA:** PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.091,33 (duzentos e quarenta e três mil noventa e um reais e trinta e três centavos).

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR;

**LICITANTE VENCEDORA:** GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.384,42 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Pato Bragado - PR, em 03 de setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**

Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 1493  
de 03/09/18 FL. 01

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente Nº 4544  
de 04/09/18 FL. \_\_\_\_\_

Margo

Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 020/2018, que tem como objeto Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresas:

**ITEM 01:** Implantação de área de convivência e lazer (pista de Skate e entornos);

**LICITANTE VENCEDORA:** PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.091,33 (duzentos e quarenta e três mil noventa e um reais e trinta e três centavos).

**ITEM 02:** Implantação de Iluminação no entorno da Área de Lazer nas proximidades do Portal de Entrada do Município, no Lote Rural nº 123/B-A, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR;

**LICITANTE VENCEDORA:** GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.384,42 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), ficando as mesmas convocadas para assinatura dos respectivos contratos administrativos.

Pato Bragado - PR, em 03 de setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**

*Prefeito em Exercício*